**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**
**CONCORRÊNCIA Nº 029/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 777/2026 1DOC**
**MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da quadra de esportes do Bairro Capitão Braz, sito a Rua Vitor Pereira, nº 423 - Bairro Capitão Braz e Quadra de Esportes do Centro de Eventos, sito a Rua Aracaju, nº 1000 - Bairro Bico do Pato, com fornecimento de material e mão de obra.**
**DATA DA SESSÃO: 20/11/2026**
**HORÁRIO FINAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 08:59 HORAS**
**HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00 HORAS**
**LOCAL - ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**
**MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MEDIÇÃO POR ETAPA DE ACORDO COM O ARTIGO 46, INCISO II E §9º DO ARTIGO 46 DA LEI Nº 14133/2021**
**IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 00:00:00 HORAS DO DIA 17/11/2026**

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da quadra de esportes do Bairro Capitão Braz, sito a Rua Vitor Pereira, nº 423 - Bairro Capitão Braz e Quadra de Esportes do Centro de Eventos, sito a Rua Aracaju, nº 1000 - Bairro Bico do Pato, com fornecimento de material e mão de obra**

1.2. A licitação será julgada pelo menor preço global, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo a licitante informar os valores unitários e totais de todos os itens que compõem a planilha de preços da obra.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global da obra, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Fonte: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer
Elemento de Despesa: 27.813.0011.1078 – Revitalização do Centro de Eventos; 27.812.0011.2089 – Revitalização e Manutenção de Campos, Quadras e Ginásio de Esportes.
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fichas de Despesa: 1225; 1019; 1018.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL BLL COMPRAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal BLL COMPRAS, no sítio **www.bllcompras.org.br;**

3.2.1 Poderão participar desta Concorrência todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

3.3 Poderão participar desta Concorrência as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.4 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, observadas as regras do artigo 15 da Lei Federal nº 14133/2021.
3.5 Não será permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência conforme Termo de Referência.
3.5.1. Poderá participar da licitação empresa que estiver sob falência, concordata, desde que homologada a recuperação judicial, que deverá ser apresentada.
3.6 Não poderá participar da Concorrência a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.
3.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.8 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na Concorrência, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do produto, obra e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada"..
3.9 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
3.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço vai ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratações, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio (se houver);
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.8 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante na Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador à concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.

**PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

4.12 Poderão participar desta Concorrência as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4.14. Poderão participar desta Concorrência às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta Concorrência os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º, §1º e 14 da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.15.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.8. Associações sem fins lucrativos e cooperativas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.7. SEGURO GARANTIA DA PROPOSTA**

5.7.1. A licitante poderá anexar em campo próprio disponibilizado pelo sistema, no momento da elaboração da proposta, a comprovação de garantia da proposta, correspondente a 1% (um por

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

cento) do valor máximo previsto para esta licitação, sendo de R$ 6.915,50 (seis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos), como requisito de pré habilitação, com validade mínima igual ou superior à vigência da proposta.
5.7.1.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
5.7.1.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro-garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização;

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e total global para o serviço, em moeda corrente nacional;
6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;
6.1.3. Admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.
6.4. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.
6.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.
6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar a obra nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.
6.10.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Artigo 59 da Lei Federal nº 14133/2021.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratações e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.2. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 100,00 (cem reais).
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances (tempo randômico), após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos (***podendo ser de 1 segundo até 10 minutos***), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

7.12.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores globais.
7.13.2. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o agente de contratações, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global dos serviços, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratações deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.3. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 05 (cinco) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.23.4. A licitante deverá comprovar o atendimento do item 5.7 do edital, com a apresentação da sua garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, definido no Artigo 58 da Lei Federal nº 14133/2021.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

7.23.5. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.25. VISANDO COIBIR O SUPERFATURAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, FICAM ADVERTIDAS AS EMPRESAS LICITANTES, QUE PORVENTURA VENHAM A PARTICIPAR DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTE MUNICÍPIO, QUE, CASO SEJA IDENTIFICADO OFERTAS DE PREÇOS EXTREMAMENTE SUPERIORES AOS VALORES MÉDIOS PRATICADO NO MERCADO, A EMPRESA LICITANTE, CASO COMPROVADA A MÁ FÉ, E COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E DA IDONEIDADE, PODERÁ SER PENALIZADA NA FORMA DO ARTIGO 155 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e ainda o atendimento do previsto no item 5.7 do edital.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Em caso de indícios de inexequibilidade, será possibilitada a demonstração da exequibilidade da proposta conforme item 8.7 do edital.

8.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório; ou que não estiver acompanhada da Garantia de Proposta conforme item 5.7 do edital.

**8.5.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta conforme súmula TCU 262.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

8.7.1. Conforme §5º do Artigo 59 da Lei Federal nº 14133/2021, **nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei**.

8.8. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.8.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratam de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

8.8.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

8.8.4. rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

8.8.5. rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

8.9. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

8.10. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24** (**vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.16. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **05 (cinco) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.16.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.16.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo agente de contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16.3. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item 8.16 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.19. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.22. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.23. O agente de contratações poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante detentor da menor oferta global.

8.24. Os preços unitários ofertados não poderão ser superiores aos preços orçados pelo município.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 05 (cinco) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

9.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.1.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.1.61. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

9.1.10. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 9.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.1.11. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.22 do edital. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.1.12. **AS PLANILHAS DE PROPOSTAS DEVERÃO SER ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL TECNICO DO LICITANTE.**

9.1.13. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item 9.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

**10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 05 (cinco) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do Agente de Contratações.

10.1.1. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 05 (cinco) horas, sob pena de inabilitação.
10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do agente de contratações de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
10.3.2. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item 10.3.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 9.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
**10.7. Habilitação jurídica:**
10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

**10.9. Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 69 da Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto 2197/2026 de 04/02/2026).**

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;
10.9.2. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei;
10.9.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
10.9.3.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
10.9.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.9.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
10.9.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.
10.9.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

**10.10. Qualificação Técnica:**

10.10.1 . Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA, CAU ou CRT. (inciso V)
10.10.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...; Observado o disposto no caput e no § 1º do artigo 67, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados; A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;
10.10.3. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR) | QUANT | UNID |
|---|---|---|
| - Pintura com tinta acrílica/ látex em diversas superfícies. | 2291,95 | M2 |
| - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado. | 233,86 | M2 |

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**10.10.4. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação"**

**10.10.5. Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:**

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR) |
|---|
| - Pintura com tinta acrílica/ látex em diversas superfícies. |
| - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado. |

**10.10.6. Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou CRT, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação**

**10.10.6.1. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item "10.10.5.1 e/ ou 10.10.5.2" deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração**

10.10.7. Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/2021, na documentação de que trata os itens 10.10.5.1 e 10.10.5.2 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**10.10.8. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.**

10.10.8.1. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.10.8.2. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.10.8.3. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.10.9. Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

**DEMAIS QUALIFICAÇÕES**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

10.10.10. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
10.10.11. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
10.10.12. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
10.10.13. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
10.10.14. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
10.10.14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
10.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratações poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.13.1. A verificação pelo agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.13.1.
10.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
10.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
10.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.20. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.24. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
10.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
11.1.1. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.
11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DA PLATAFORMA BLL COMPRAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia, nos termos do §3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;
14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.
14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.
14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.
14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.
14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.
14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.
14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;
14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.11. inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.13. **Conforme §5º da Lei Federal nº 14133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.**

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTES**
15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.2.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.4. O prazo de vigência da contratação é de 300 (trezentos) dias.
15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
15.7. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas nos itens 4 e 5 do Instrumento Contratual.
15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (09/10/2026).

16.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

16.3. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

16.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.6. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.3. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução deste Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

**18.2.** Das obrigações da Contratada:

**a)** A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único -** A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**b)** A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**c)** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**d)** A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

**e)** A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

**f)** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

**g)** A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

**h)** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**i)** A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica/ RRT/ TRT junto ao CREA, CAU ou CRT, devidamente preenchida e quitada.

**j)** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

**k)** A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

**l)** Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação especifica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

**m)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

**n)** Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

**o)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

**p)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

**q)** Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

**r)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

**s)** Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima,

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

**t)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

**u)** Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

**v)** Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

**x)** A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

**y)** O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

z) No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

aa) O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

bb) Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

cc) O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente

dd) Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

ee) O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

ff) O **início da execução do contrato ocorrerá a partir da data indicada na Ordem de Início de Serviço (OIS) sob pena de multa** **em caso de atraso injustificado**. A "data de início" está condicionada a verificação, pelo fiscal do contrato, que a empresa apresentou todos os documentos legais e essenciais exigidos no contrato, disponibilizou os equipamentos e pessoal técnico mínimo para o início dos serviços;

gg) Atender a Lei Municipal nº 2352/2026 quanto ao Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC).

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/agente de contratações/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
**20.20.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**20.27.** Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal n° 14.133/2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **20.2 e seguintes do edital**.
**20.27.1** A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 20.27**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.
**20.27.1.1.** Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.
**20.27.1.2.** Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.
**20.27.1.3.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | 0,2% do valor mensal do Contrato |
| 2 | 0,4% do valor mensal do Contrato |
| 3 | 0,8% do valor mensal do Contrato |
| 4 | 1,6% do valor mensal do Contrato |
| 5 | 3,2% do valor mensal do Contrato |
| 6 | 4,0% do valor mensal do Contrato |
| X | O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item |

**TABELA 2**

| ITEM | DESCRICAO | GRAU |
|---|---|---|
| 1 | Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá. | 1 |
| 2 | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços. | 1 |
| 3 | Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar. | 2 |
| 4 | Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior. | 2 |
| 5 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais. | 6 |
| 6 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. | 3 |

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | |
|---|---|---|
| 7 | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato. | 5 |
| 8 | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado. | 5 |
| 9 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. | 6 |
| 10 | Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável. | 1 |
| 11 | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE. | 4 |

**Para os itens a seguir, DEIXAR de:**

| | | |
|---|---|---|
| 12 | Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal. | 1 |
| 13 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições. | 2 |
| 14 | Manter a documentação de habilitação atualizada. | 1 |
| 15 | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO | 1 |
| 16 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. | 2 |
| 17 | Efetuar a reposição de empregados faltosos. | 2 |
| 18 | Entregar o uniforme aos empregados. | 1 |
| 19 | Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração. | 1 |
| 20 | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento. | 2 |
| 21 | Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária | 4 |
| 22 | Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário. | 2 |
| 23 | Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los. | 2 |
| 24 | Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE. | 2 |
| 25 | Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas. | 6 |
| 26 | Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS. | 6 |
| 27 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato. | 3 |
| 28 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato. | 3 |

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | |
|---|---|---|
| 29 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho. | 3 |
| 30 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual. | 3 |
| 31 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP). | 3 |
| 32 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação. | 3 |
| 33 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas. | 2 |
| 34 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato **de forma reincidente** após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora | X |

20.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao agente de contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratações, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratações.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratações poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Concorrências, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
22.12. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
22.13. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 05 de novembro de 2026 à 19 de novembro de 2026, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo XV do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo XV do edital.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação
ANEXO XV - Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.
ANEXO XVI - Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

**Cajati/ SP, 04 de novembro de 2026.**

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**
**Departamento de Suprimentos**

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**
**Prefeito Municipal**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
**Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da quadra de esportes do Bairro Capitão Braz, sito a Rua Vitor Pereira, nº 423 - Bairro Capitão Braz e Quadra de Esportes do Centro de Eventos, sito a Rua Aracaju, nº 1000 - Bairro Bico do Pato, com fornecimento de material e mão de obra**.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**CONCORRÊNCIA Nº 029/2026**

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNIDADE | PRAZO CONCLUSÃO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRÁS** | OBRA | 300 (trezentos) dias | R$ 569.853,41 |
| | **REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES TALVANI BERNARDO (CENTRO DE EVENTOS)** | | | R$ 121.697,13 |
| **TOTAL GERAL PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO** | | | | **R$ 691.550,54** |

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Fonte: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer
Elemento de Despesa: 27.813.0011.1078 – Revitalização do Centro de Eventos; 27.812.0011.2089 – Revitalização e Manutenção de Campos, Quadras e Ginásio de Esportes.
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fichas de Despesa: 1225; 1019; 1018.

**b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO**

b.1) Os serviços serão efetuados de acordo com a ordem de início emitida pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana, de acordo com o cronograma, por período de 300 (trezentos) dias, dentro do prazo previsto no edital. Os serviços serão prestados **na Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da quadra de esportes do Bairro Capitão Braz, sito a Rua Vitor Pereira, nº 423 - Bairro Capitão Braz e Quadra de Esportes do Centro de Eventos, sito a Rua Aracaju, nº 1000 - Bairro Bico do Pato, com fornecimento de material e mão de obra**.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

# LOTE Único

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1. **OBJETO**

Tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da quadra de esportes do Bairro Capitão Braz, sito a Rua Vitor Pereira, nº 423 - Bairro Capitão Braz e Quadra de Esportes do Centro de Eventos, sito a Rua Aracaju, nº 1000 - Bairro Bico do Pato, com fornecimento de material e mão de obra.

1.2. **DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A presente Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Capitão Braz, sito a Rua Vitor Pereira, s/nº - Bairro Capitão Braz e Reforma da Quadra de Esportes do Centro de Eventos, sito a Rua Aracaju, s/nº - Bairro Bico do Pato, com fornecimento de material e mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços.

De forma geral, os serviços compreenderão serviços preliminares, demolições e retiradas, recuperação e adequação de coberturas, sistemas de drenagem, pisos, gradis e redes de proteção, instalações elétricas e iluminação, equipamentos esportivos e pintura das quadras.

Na Quadra do Bairro Capitão Brás, serão contempladas ainda intervenções nas áreas externas, estacionamento, muro de divisa e construção de vestiários, incluindo estrutura, cobertura, revestimentos, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, louças, metais e elementos de acessibilidade.

Na Quadra do Centro de Eventos, serão realizadas intervenções na cobertura e estrutura metálica, gradis de proteção, instalações elétricas, equipamentos esportivos, rede de proteção, além de serviços de pintura e demarcação da quadra.

Os serviços deverão ser executados conforme os projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes da contratação, garantindo a adequada recuperação, segurança, funcionalidade e utilização dos espaços esportivos municipais.

Todos os serviços deverão ser executados por empresa especializada em engenharia civil, devidamente registrada no CREA, com fornecimento completo de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, observando as normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente aquelas relativas à segurança, acessibilidade, sustentabilidade, funcionalidade, salubridade e durabilidade. A proposta visa garantir um ambiente funcional, seguro e inclusivo, alinhado às necessidades da gestão pública e da população.



Assinado por 3 pessoas: JAINIR DOS SANTOS NEVES, SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3CF-0F15-4D8C-FC98 e informe o código E3CF-0F15-4D8C-FC98



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

1.3. **LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

As reformas serão realizadas nas Ruas Vitor Pereira, nº 423 no Bairro Capitão Braz e Rua Aracaju nº 1000, no Bairro Bico do Pato, no Município de Cajati/SP.

1.4. **DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:**

A contratação do objeto terá uma vigência de 300 (trezentos) dias, podendo o mesmo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, mediante justificativa e interesse da Administração Pública.

1.5. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS:**

1.5.1. Com base no orçamento apresentado estima-se que o valor total da presente contratação seja de R$ 691.550,54 (seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)

1.5.2. Os itens que compõem o objeto deste processo são os descritos na planilha orçamentária em anexo integrante a este Termo de Referência.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)**

Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Documento de Formalização da Demanda (DFD) – formalizado através de Memorando 14.415/2026, justifica-se a presente contratação.

A contratação se faz necessária em razão da necessidade de reforma e ampliação da quadras esportiva do Bairro Capitão Brás e do Centro de Eventos, no Bairro Bico do Pato, no Município de Cajati/SP, visando à recuperação das estruturas existentes e à melhoria das condições de segurança, funcionalidade e utilização dos espaços pela população. As intervenções previstas contemplam, de forma geral, serviços de recuperação e adequação de coberturas, sistemas de drenagem, pisos, gradis e redes de proteção, instalações elétricas e iluminação, equipamentos esportivos e pintura, sendo que, na Quadra do Bairro Capitão Brás, também está prevista a ampliação da infraestrutura, incluindo a construção de vestiários, adequação de áreas externas, estacionamento e muro de divisa. Na Quadra do Centro de Eventos, estão previstas intervenções na cobertura, estrutura metálica, gradis, instalações elétricas, equipamentos esportivos, rede de proteção e pintura. A execução dos serviços permitirá a recuperação e valorização dos equipamentos públicos, proporcionando espaços mais seguros, adequados e funcionais para a prática esportiva, lazer, recreação e convivência comunitária.

Considerando a complexidade técnica da obra e o impacto direto na qualidade do serviço público, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, legalmente habilitada, com equipe técnica registrada no CREA/CAU ou CRT, experiência comprovada em obras públicas e capacidade de atender integralmente aos requisitos técnicos, normativos, de segurança, acessibilidade e durabilidade.

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3CF-0F15-4D6C-FC96 e informe o código E3CF-0F15-4D6C-FC96



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, atendendo aos critérios de legalidade, eficiência e interesse público. Esta justificativa está alinhada ao DFD apresentado e será complementada pelas especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação se destina à execução a reforma e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Capitão Braz, sito a Rua Vitor Pereira, nº 423 - Bairro Capitão Braz e Quadra de Esportes do Centro de Eventos, sito a Rua Aracaju, nº 1000 - bairro bico do pato, com fornecimento de material e mão de obra. Os serviços deverão seguir projeto e termo de referência elaborados pela equipe técnica da Administração, observando as normas técnicas vigentes, especialmente no que se refere à segurança das instalações e ao consumo eficiente de energia.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar a reforma e ampliação da quadra de esportes do Bairro Capitão Braz, sito a rua Vitor Pereira, nº 423 - Bairro Capitão Braz e Quadra de Esportes do Centro de Eventos, sito a Rua Aracaju, nº 1000 - Bairro Bico do Pato, no Município de Cajati/SP, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, incluindo a recuperação e adequação de coberturas, sistemas de drenagem, pisos, gradis e redes de proteção, instalações elétricas e iluminação, equipamentos esportivos e pintura das quadras, bem como, na Quadra do Bairro Capitão Brás, a adequação das áreas externas, estacionamento, muro de divisa e construção de vestiários, com suas respectivas estruturas e instalações. A solução deverá considerar o ciclo de vida do objeto, desde a preparação e execução até a entrega dos espaços em condições adequadas de utilização, empregando materiais e sistemas compatíveis com a finalidade das instalações e observando os projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e normas aplicáveis, de modo a proporcionar segurança, funcionalidade, resistência, durabilidade e facilidade de manutenção, contribuindo para a conservação dos equipamentos públicos e para sua utilização adequada pela população ao longo de sua vida útil.

A contratação foi planejada considerando o ciclo de vida completo do objeto, adotando soluções construtivas que assegurem alta durabilidade, facilidade de manutenção, menor custo operacional e maior eficiência energética. A escolha dos materiais prioriza o desempenho técnico, a sustentabilidade ambiental, a disponibilidade local e a compatibilidade com a infraestrutura existente, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas futuras e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

A contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com a legislação vigente, normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis, bem como com as melhores práticas de engenharia, observando sempre suas versões mais atualizadas ou revisadas.

Deverão ser atendidas, no que couber, as seguintes normas e regulamentos:

**a) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3CF-0F15-4D6C-FC96 e informe o código E3CF-0F15-4D6C-FC96



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

- ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ABNT NBR 5419 – Proteção contra Descargas Atmosféricas;
- ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto;
- ABNT NBR 6136 – Blocos Vazados de Concreto Simples para Alvenaria;
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;
- ABNT NBR 9457 – Ladrilhos Hidráulicos para Pavimentação;
- ABNT NBR 11702 e 15079 – Tintas para a Construção Civil;
- ABNT NBR 11905 – Argamassa Polimérica Industrializada para Impermeabilização;
- ABNT NBR 12693 – Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio;
- ABNT NBR 14276 – Brigada de Incêndio e Emergência;
- ABNT NBR 15808 – Extintores de Incêndio Portáteis;
- ABNT NBR 15112, 15113 e 15114 – Resíduos na Construção Civil.

**b) Normas Regulamentadoras (Segurança do Trabalho)**

- NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual;
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-35 – Trabalho em Altura;

Caberá à contratada a responsabilidade integral pela observância de todas as normas e regulamentos aplicáveis à execução dos serviços, bem como pela obtenção de autorizações, aprovações e liberações junto aos órgãos competentes e à concessionária de energia elétrica, quando necessário.

A eventual omissão de qualquer norma neste Termo de Referência não exime a contratada da obrigação de cumpri-la, desde que aplicável ao objeto contratado, devendo os serviços serem executados com segurança, qualidade, eficiência e plena conformidade técnica.

Dessa forma, a solução adotada busca assegurar a entrega de um equipamento público adequado às necessidades da gestão municipal e da população, com estrutura moderna, acessível, segura e sustentável, alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade na administração pública.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Para contratação da empresa especializada para a reforma e adequação das quadras esportivas do Bairro Capitão Brás e do Centro de Eventos, no Bairro Bico do Pato, no Município de Cajati/SP, recomenda-se o atendimento a uma série de requisitos para garantir a escolha de um prestador de serviços qualificado e confiável, como exemplo, citamos:



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3CF-0F15-4D6C-FC96 e informe o código E3CF-0F15-4D6C-FC96



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

- Certificações Técnicas: A empresa deve possuir todas as certificações técnicas necessárias, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/CAU ou CRT e certificações específicas para eletricistas.
- Licenças e Permissões: A empresa deve estar licenciada para operar e possuir todas as permissões legais exigidas.
- Capacidade Técnica: A empresa deverá comprovar já ter realizado serviços similares.
- Normas de Segurança: A empresa deve seguir todas as normas de segurança nacionais e internacionais, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Procedimentos de Segurança: Deve possuir procedimentos rigorosos de segurança no trabalho e um plano de prevenção de acidentes.
- Instalação e Manutenção: A empresa deve oferecer tantos serviços de instalação quanto de manutenção preventiva e corretiva.

4.1. SUB-CONTRATAÇÃO.

*Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.2. DAS GARANTIAS
4.2.1. GARANTIA DE PROPOSTA

*Considerando que o objeto da presente licitação se refere à reforma e adequação das quadras esportivas do Bairro Capitão Brás e do Centro de Eventos, no Bairro Bico do Pato, no Município de Cajati/SP, justifica-se a exigência de garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.*

*Ressalta-se que o valor estimado da contratação é significativo, representando risco à Administração Pública em caso de descumprimento das obrigações pré-contratuais ou desistência injustificada da licitante após a apresentação da proposta. A garantia de proposta tem por finalidade assegurar a seriedade dos participantes e a participação de empresas com capacidade técnico-operacional compatível com o objeto licitado.*

*Os serviços demandam planejamento, disponibilidade de equipe técnica e utilização de materiais e equipamentos adequados, sendo imprescindível que as licitantes assumam compromisso efetivo desde a fase de apresentação das propostas. A exigência da garantia atua como instrumento de proteção ao interesse público, mitigando riscos de atrasos ou prejuízos à execução.*

*Dessa forma, a inclusão da garantia de proposta contribui para a economicidade, eficiência e segurança jurídica do certame, garantindo maior responsabilidade das licitantes e a adequada aplicação dos recursos públicos.*

*A licitante deverá apresentar, no momento da proposta, a comprovação de garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, no valor de R$ 6.915,50 (seis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos), como requisito de pré-habilitação, com validade mínima igual ou superior ao prazo de validade da proposta.*

*A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.*

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3CF-0F15-4D8C-FC96 e informe o código E3CF-0F15-4D8C-FC96





**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

*Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.*

*A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:*

*a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;*

*b) seguro-garantia;*

*c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;*

*d) título de capitalização*

4.2.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

*Será exigida a garantia de contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato e 210 (duzentos e dez) dias após o termino da vigência contratual, podendo o contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária, ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% do valor da contratação.*

4.2.2.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigido garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco porcento) do valor orçado pela administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta.

4.2.2.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.2.3 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.2.2.4 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.2.2.5 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.2.2.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.2.2.7 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3CF-0F15-4D6C-FC96 e informe o código E3CF-0F15-4D6C-FC96



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.2.2.8 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.2.2.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.2.2.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.2.2.11 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.2.2.12 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.2.2.13 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.2.2.14 Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.2.2.15 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez)



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3CF-0F15-4D6C-FC96 e informe o código E3CF-0F15-4D6C-FC96



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.2.2.16 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.2.2.17 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.2.2.18 Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.2.2.19 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.2.2.20 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.2.2.21 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.2.2.22 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.2.2.23 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.2.2.24 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.2.25 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação,



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3CF-0F15-4D6C-FC96 e informe o código E3CF-0F15-4D6C-FC96



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.2.2.26 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.2.2.27 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.2.2.28 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.2.2.29 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.2.2.30 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

## 4.3. VISTORIA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3CF-0F15-4D6C-FC96 e informe o código E3CF-0F15-4D6C-FC96



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O prazo de execução dos serviços será de 300 (trezentos) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os serviços deverão ser executados em toda extensão do Município de Cajati.

5.4 Os serviços serão recebidos de acordo com item 5.1 pelo(a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da adequada execução e da conformidade com as especificações técnicas, mediante a lavratura de termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6 - GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DIRETRIZES AMBIENTAIS

A execução dos serviços deverá observar integralmente as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil – PMGRCC do Município de Cajati/SP, instituído pela Lei Municipal nº 2.352, de 24 de abril de 2026, bem como as disposições da Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, e demais normas ambientais, municipais, estaduais e federais aplicáveis.

A CONTRATADA deverá adotar medidas destinadas à prevenção e à redução da geração de resíduos da construção civil, promovendo, sempre que tecnicamente viável, a segregação, o acondicionamento, o armazenamento temporário, a reutilização, a reciclagem e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Os resíduos deverão ser acondicionados e armazenados de forma adequada e organizada, de modo a evitar sua dispersão, obstrução de vias, passeios, sistemas de drenagem ou demais áreas públicas, bem como riscos à segurança dos trabalhadores, usuários e terceiros.



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3CF-0F15-4D6C-FC96 e informe o código E3CF-0F15-4D6C-FC96



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

É vedada a disposição ou o descarte de resíduos da construção civil em vias públicas, terrenos baldios, áreas verdes, cursos d'água, áreas públicas ou quaisquer locais não autorizados pelos órgãos competentes.

Os materiais provenientes de demolições, remoções, escavações, cortes ou demais serviços deverão, sempre que tecnicamente viável, ser reaproveitados na própria obra ou encaminhados para reutilização ou reciclagem, observadas sua classificação, suas características e as exigências da legislação aplicável.

Quando houver necessidade de transporte dos resíduos para local externo à obra, a CONTRATADA deverá providenciar o transporte adequado e seguro, observando as exigências legais aplicáveis, e encaminhar os resíduos a local devidamente autorizado para recebimento, triagem, beneficiamento, reutilização, reciclagem ou destinação final, de acordo com sua classificação e características.

A CONTRATADA deverá manter os documentos comprobatórios relacionados à gestão e à destinação dos resíduos gerados, tais como documentos de transporte, comprovantes de recebimento, certificados, recibos ou outros documentos exigidos pela legislação e pelo PMGRCC, devendo apresentá-los à FISCALIZAÇÃO sempre que solicitado.

A obrigatoriedade de elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC deverá ser verificada pela área técnica competente, considerando o porte, a natureza, as características e o potencial de geração de resíduos do empreendimento.

Quando o porte da obra ultrapassar 1.0000 m² de construção, será necessário o preenchimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, que deverá ser conferida pela área técnica competente do Município. Quando constatada a sua obrigatoriedade, a CONTRATADA deverá preencher, apresentar e implementar o respectivo PGRCC, previamente ou no prazo estabelecido pela Administração, observando as diretrizes do PMGRCC do Município de Cajati/SP, a Lei Municipal nº 2.352/2026, a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis.

Quando constatada a obrigatoriedade de elaboração do PGRCC, caberá à CONTRATADA elaborar, apresentar e implementar o respectivo plano, observando as diretrizes estabelecidas no PMGRCC do Município de Cajati/SP, na Lei Municipal nº 2.352/2026, na Resolução CONAMA nº 307/2002 e nas demais normas aplicáveis.

Quando exigível, o PGRCC deverá estabelecer os procedimentos necessários para a caracterização, segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte, reutilização, reciclagem e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observadas as exigências dos órgãos competentes.

A responsabilidade pelo adequado gerenciamento dos resíduos gerados em decorrência da execução dos serviços será da CONTRATADA, desde a geração até a destinação ambientalmente adequada, incluindo, quando aplicável, os custos relativos ao acondicionamento, transporte, tratamento, reutilização, reciclagem e destinação final.

A CONTRATADA deverá manter o local de execução dos serviços organizado e livre de resíduos que possam comprometer a segurança, a circulação, a drenagem,



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3CF-0F15-4D6C-FC96 e informe o código E3CF-0F15-4D6C-FC96



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

a limpeza urbana ou o meio ambiente, providenciando a remoção adequada dos materiais e resíduos gerados.

O descumprimento das obrigações relativas à gestão dos resíduos da construção civil poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil, ambiental e das demais sanções previstas na legislação vigente.

As obrigações previstas neste item deverão ser observadas em conjunto com o Memorial Descritivo, com o instrumento contratual e com as demais condições estabelecidas pela Administração para a execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá observar integralmente a Lei Municipal nº 2.352/2026, o PMGRCC do Município de Cajati/SP, a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, bem como as demais normas ambientais aplicáveis, sendo de sua responsabilidade o cumprimento das exigências legais e administrativas relacionadas aos resíduos decorrentes da execução do objeto.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)**

A execução do contrato deverá ser gerida, acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O acompanhamento será exercido por representante da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei n° 14.133/2021 e alterações, neste ato denominado FISCAL, designados por Portaria específica, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, registrando as ocorrências, comunicando ao Gestor da Administração para ciência do que for pertinente a execução do objeto licitado.

Para gerenciamento geral, acompanhamento e fiscalização operacional da execução deste contrato (Gestor de Contrato) será o responsável designado através de Portaria.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas no fornecimento do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14.133/21, com suas alterações).

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)**

Medição por etapa, tendo por base o orçamento proposto pela contratada e integrante do contrato. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias, em consonância com a Secretaria de Finanças após aprovação dos serviços pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente, e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, designado por Portaria específica, ou pelo



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3CF-0F15-4D6C-FC96 e informe o código E3CF-0F15-4D6C-FC96



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

Secretário Municipal de Obras, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei n° 14.133/2021 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, conforme preceitua o artigo 141 § 1º da Lei 14133/2021.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Para a contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da quadra de esportes do Bairro Capitão Braz, sito a rua Vitor Pereira, nº 423 - Bairro Capitão Braz e Quadra de Esportes do Centro de Eventos, sito a Rua Aracaju, nº 1000 - Bairro Bico do Pato, com fornecimento de material e mão de obra, deverão ser observados critérios que assegurem a seleção de proposta mais vantajosa e de prestador de serviços com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto. No ato em que apresentar a proposta e para habilitar a licitante para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63 inciso II da Lei 14133/2021.

### RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA

**Cédula de Identidade dos Sócios**, do Empresário Individual ou do Procurador (este último, quando for o caso)

**Registro comercial**, no caso de empresa individual; **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial.**

**Cópia do ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**

### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outro equivalente na forma da lei.



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3CF-0F15-4D6C-FC96 e informe o código E3CF-0F15-4D6C-FC96



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.**

Certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica e execuções para pessoas físicas, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 180 (centro e oitenta) dias anteriores data da proposta.

Em se tratando de empresa que estejam em recuperação judicial, a mesma deverá fornecer o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Comprovar capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§4º, art. 69 da Lei 14.133/2021), que para o presente objeto será de R$ 69.155,05 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação devendo ser feito por atestado de capacidade técnica e operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade de classe competente (CREA/CAU/CRT), nos quantitativos conforme tabela abaixo (art.67 da Lei 14.133/2021).

*"§ 2º OBSERVADO O DISPOSTO NO CAPUT E NO § 1º DESTE ARTIGO, SERÁ ADMITIDA A EXIGÊNCIA DE ATESTADOS COM QUANTIDADES MÍNIMAS DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS PARCELAS DE QUE TRATA O REFERIDO PARÁGRAFO, VEDADAS LIMITAÇÕES DE TEMPO E DE LOCAIS ESPECÍFICOS RELATIVAS AOS ATESTADOS."*

| **Descrição dos itens para capacidade operacional** | ***Unidade*** | ***Quant. mínima*** |
|---|---|---|
| Pintura com tinta acrílica/látex em diversas superficies | M² | 2.291,95 |
| Execução de passeio (calcadas) ou piso de concreto com concreto moldado | M² | 233,86 |
| **Descrição dos itens para capacidade profissional** | | |
| Pintura com tinta acrílica/látex em diversas superficies | | |
| Execução de passeio (calcadas) ou piso de concreto com concreto moldado | | |



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3CF-0F15-4D6C-FC96 e informe o código E3CF-0F15-4D6C-FC96



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

A licitante deverá apresentar:

- Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU/CRT), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

- Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente; (CREA/CAU/CRT);

- Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**"A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação."**

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021)**

O elemento previsto no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A previsão orçamentária para esta contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e será devidamente registrada nas peças orçamentárias correspondentes.

Cajati, 09 de outubro de 2026.

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3CF-0F15-4D6C-FC96 e informe o código E3CF-0F15-4D6C-FC96



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E3CF-0F15-4D6C-FC96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 15/10/2026 08:48:39 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 15/10/2026 15:08:50 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/10/2026 09:47:33 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3CF-0F15-4D6C-FC96

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRAZ, SITO A RUA VITOR PEREIRA, Nº 423 - BAIRRO CAPITÃO BRAZ E QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE EVENTOS, SITO A RUA ARACAJU, Nº 1000 - BAIRRO BICO DO PATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.
FINAL: 300 dias a partir da data de assinatura da O.S.

DATA BASE: outubro-26

| ITEM | SERVIÇOS | UNIDADE | ETAPA 1 | ETAPA 2 | ETAPA 3 | ETAPA 4 | ETAPA 5 | ETAPA 6 | ETAPA 7 | ETAPA 8 | ETAPA 9 | ETAPA 10 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.1 | IDENTIFICAÇÃO DA OBRA | % | FRENTE 01 | | | | | | | | | | |
| | | R$ | 3.386,80 | | | | | | | | | | 3.386,80 |
| 1.1.2 | LIMPEZA COMPLEMENTAR | % | FRENTE 01 | | | | | | | | | | |
| | | R$ | 2.194,80 | | | | | | | | | | 2.194,80 |
| 1.1.3 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | % | FRENTE 01 | | | | | | | | | | |
| | | R$ | 276,67 | | | | | | | | | | 276,67 |
| 1.2.1 | REFORMA DA COBERTURA | % | FRENTE 01 | | | | | | | | | | |
| | | R$ | 20.092,59 | | | | | | | | | | 20.092,59 |
| 1.2.2 | DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS | % | FRENTE 01 | | | | | | | | | | |
| | | R$ | 43.780,67 | | | | | | | | | | 43.780,67 |
| 1.3 | PISO EXTERNO | % | FRENTE 01 | FRENTE 02 | FRENTE 03 | | | | | | | | |
| | | R$ | 11.888,28 | 81.218,47 | 17.400,25 | | | | | | | | 110.507,00 |
| 1.4.1 | PINTURA DO PISO | % | | | | | | | FRENTE 01 | | | | |
| | | R$ | | | | | | | 26.001,99 | | | | 26.001,99 |
| 1.4.2 | APARELHOS ESPORTIVOS | % | | | FRENTE 01 | | | | | | | | |
| | | R$ | | | 17.697,30 | | | | | | | | 17.697,30 |
| 1.4.3 | RECUPERAÇÃO DO GRADIL EXISTENTE | % | | | FRENTE 01 | | | | | | | | |
| | | R$ | | | 39.654,83 | | | | | | | | 39.654,83 |
| 1.5.1 | TROCA DO PADRÃO | % | | | FRENTE 01 | | | | | | | | |
| | | R$ | | | 5.748,77 | | | | | | | | 5.748,77 |
| 1.5.2 | MANUTENÇÕES ELÉTRICAS | % | | | | FRENTE 01 | | | | | | | |
| | | R$ | | | | 16.807,29 | | | | | | | 16.807,29 |
| 1.6 | PISO DO ESTACIONAMENTO | % | | | | | | | FRENTE 01 | | | | |
| | | R$ | | | | | | | 16.009,34 | | | | 16.009,34 |
| 1.7 | MURO DE DIVISA | % | | | | FRENTE 01 | | | | | | | |
| | | R$ | | | | 43.780,41 | | | | | | | 43.780,41 |
| 1.8.1 | VESTIÁRIO - BROCAS E VIGAS INFERIORES | % | | | | FRENTE 01 | | | | | | | |
| | | R$ | | | | 9.905,26 | | | | | | | 9.905,26 |
| 1.8.2 | VESTIÁRIO - PILARES E FECHAMENTO | % | | | | FRENTE 01 | FRENTE 02 | | | | | | |
| | | R$ | | | | 10.391,44 | 31.617,67 | | | | | | 42.009,11 |
| 1.8.3 | VESTIÁRIO - LAJE E VIGAS SUPERIORES | % | | | | | FRENTE 01 | | | | | | |
| | | R$ | | | | | 8.093,21 | | | | | | 8.093,21 |
| 1.8.4 | VESTIÁRIO - COBERTURA | % | | | | | FRENTE 01 | | | | | | |
| | | R$ | | | | | 27.595,29 | | | | | | 27.595,29 |
| 1.8.5 | VESTIÁRIO - PISO E REVESTIMENTO INTERNO | % | | | | | FRENTE 01 | | | | | | |
| | | R$ | | | | | 12.401,68 | | | | | | 12.401,68 |
| 1.8.6 | VESTIÁRIO - PORTAS | % | | | | | | FRENTE 01 | | | | | |
| | | R$ | | | | | | 6.056,65 | | | | | 6.056,65 |
| 1.8.7 | VESTIÁRIO - JANELAS | % | | | | | | FRENTE 01 | | | | | |
| | | R$ | | | | | | 6.218,53 | | | | | 6.218,53 |
| 1.8.8 | VESTIÁRIO - DIVISÓRIAS E BANCADAS | % | | | | | FRENTE 01 | FRENTE 02 | | | | | |
| | | R$ | | | | | 2.833,75 | 10.640,01 | | | | | 13.473,75 |
| 1.8.9 | VESTIÁRIO - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | % | | | | | | FRENTE 01 | | | | | |
| | | R$ | | | | | | 8.967,84 | | | | | 8.967,84 |
| 1.8.10 | VESTIÁRIO - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | % | | | | | | FRENTE 01 | | | | | |
| | | R$ | | | | | | 22.299,92 | | | | | 22.299,92 |
| 1.8.11 | VESTIÁRIO - ESGOTO | % | | | | | | FRENTE 01 | | | | | |
| | | R$ | | | | | | 8.229,43 | | | | | 8.229,43 |
| 1.8.12 | VESTIÁRIO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | % | | | | | | FRENTE 01 | | | | | |
| | | R$ | | | | | | 10.962,28 | | | | | 10.962,28 |
| 1.9 | PINTURA | % | | | | | | FRENTE 01 | FRENTE 02 | | | | |
| | | R$ | | | | | | 6.777,12 | 13.728,92 | | | | 20.506,04 |
| 2.1.1 | IDENTIFICAÇÃO DA OBRA | % | | | | | | | | FRENTE 01 | | | |
| | | R$ | | | | | | | | 3.389,88 | | | 3.389,88 |
| 2.2 | GRADIL DE PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA | % | | | | | | | | FRENTE 01 | | | |
| | | R$ | | | | | | | | 7.649,55 | | | 7.649,55 |
| 2.3 | GRADIL DE FECHAMENTO LATERAL | % | | | | | | | | FRENTE 01 | | | |
| | | R$ | | | | | | | | 16.367,01 | | | 16.367,01 |
| 2.4 | MANUTENÇÕES ELÉTRICAS | % | | | | | | | | FRENTE 01 | | | |
| | | R$ | | | | | | | | 8.445,80 | | | 8.445,80 |
| 2.5.1 | COBERTURA | % | | | | | | | | FRENTE 01 | FRENTE 02 | | |
| | | R$ | | | | | | | | 2.419,27 | 10.303,27 | | 12.719,54 |
| 2.5.2 | ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA | % | | | | | | | | | FRENTE 01 | | |
| | | R$ | | | | | | | | | 7.020,03 | | 7.020,03 |
| 2.6 | APARELHOS ESPORTIVOS | % | | | | | | | | | FRENTE 01 | | |
| | | R$ | | | | | | | | | 8.007,44 | | 8.007,44 |
| 2.7 | TRABALHO EM ALTURA | % | | | | | | | | FRENTE 01 | FRENTE 02 | FRENTE 03 | |
| | | R$ | | | | | | | | 972,00 | 972,00 | 1.393,26 | 3.337,26 |
| 2.8 | PINTURA | % | | | | | | | | | FRENTE 01 | FRENTE 02 | |
| | | R$ | | | | | | | | | 13.496,02 | 39.183,80 | 52.681,82 |
| TOTAL - R$ | | | R$ 82.072,87 | R$ 81.218,47 | R$ 80.642,15 | R$ 86.967,39 | R$ 82.351,91 | R$ 82.102,73 | R$ 80.839,95 | R$ 40.640,49 | R$ 40.309,77 | R$ 40.546,38 | R$ 691.580,54 |
| TOTAL ACUMULADO - R$ | | | R$ 82.072,87 | R$ 163.289,34 | R$ 243.931,48 | R$ 324.498,87 | R$ 406.850,78 | R$ 489.013,46 | R$ 569.853,41 | R$ 610.653,90 | R$ 651.003,66 | R$ 691.550,54 | |

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRAZ, SITO A RUA VITOR PEREIRA, Nº 423 - BAIRRO CAPITÃO BRAZ E QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE EVENTOS, SITO A RUA ARACAJU, Nº 1000 - BAIRRO BICO DO PATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

**APRESENTAÇÃO:**

ESTE MEMORIAL DESCRITIVO TEM POR OBJETIVO ESTABELECER CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, TIPOS DE MATERIAIS, BEM COMO DESCREVER E ESPECIFICAR DE FORMA CLARA OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRÁS E REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE EVENTOS, LOCALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, NA RUA VITOR PEREIRA, S/N – BAIRRO CAPITÃO BRÁS – CAJATI/SP, E NA RUA ARACAJU, S/N – BAIRRO BICO DO PATO – CAJATI/SP.

**DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

**1. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRÁS;**

**1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES;**

**1.1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OBRA;**

**PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON.**

Será medido por área de placa executada (m²).

O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em metalon de 30 x 20 mm; remunera também o fornecimento de estrutura de fixação da placa em metalon pintado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

**1.1.2 LIMPEZA COMPLEMENTAR;**

**LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO.**

Será medido por superfície de área limpa (m²).



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

O item remunera o fornecimento equipamentos, materiais de consumo e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço de limpeza complementar, de áreas em geral, por meio de jato d´água de alta pressão, inclusive com a utilização de produtos químicos, quando necessário.

**1.1.3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;**

**DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO.**

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição($m^3$).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

**REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL.**

Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba ($m^3$).

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

## 1.2. COBERTURA E DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS;

### 1.2.1 REFORMA DA COBERTURA;

**RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO.**

Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²), com os acréscimos:

a) 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação;

b) 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação;

c) 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

**RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER.**

Será medido pelo comprimento total das peças retiradas (m).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa das peças, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

**REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL.**

Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³).

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

**TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM.**

Será medido pela área de telhamento (m²), sendo:

a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;

b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:

- 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
- 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
- 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

c) Quando curvo, pelo desenvolvimento da curvatura da cobertura.

O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado com 8 mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

**CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO.**

Será medido por comprimento de cumeeira executada (m).

O item remunera o fornecimento das peças de cumeeira nos modelos: normal, e normal terminal,



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

com ângulos variáveis de 10º (graus) até 30º (graus), em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), para perfil ondulado; referência comercial da Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das peças em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira.

**1.2.2 DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS;**

**CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M.**

Será medido por comprimento instalado (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 100 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

**IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, NA COR BRANCA.**

Será medido por área de superfície com impermeabilização executada (m²).

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível para moldagem no local, à base de polímeros acrílicos, compreendendo:

a) Membrana à base de polímeros acrílicos dispersos em meio aquoso, com as características técnicas:

- Coloração branca, resistente às intempéries, a ozona, aos raios ultravioletas e a névoa salina; não necessita proteção mecânica; referência comercial Denvercril Super da Dever Global, Hey´dicryl da Viapol, Vedapren Branco da Otto Baumgart, Igolflex Branco da Sika ou equivalente desde que atenda às exigências mínimas da norma NBR 13321 e às características técnicas acima descritas; Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície. Não remunera o fornecimento e instalação de reforço têxtil sintético, quando necessário.

**TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES.**

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA AREOO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M. AF_12/2020.**

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento, os materiais e a mão de obra necessários para a instalação da caixa de concreto pré-moldada com fundo e sem tampa, em concreto, com dimensões de 0,80 x 0,80 x 0,50 M, remunera também escavação mecanizada, considerando-se um acréscimo para cada lado, às dimensões da caixa, em valas ou cavas até 4,37 metros.

**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022.**

Será medido pela área do piso de concreto com concreto moldado in loco feito em obra (m²).

O item remunera o fornecimento de concreto feito em obra, resistência mínima à compressão de 20 Mpa, preparado com britas 1 e 2, remunera o fornecimento de aço, dobramento, transporte e colocação de armaduras; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores e perdas decorrentes, remunera também o fornecimento de materiais, acessórios e a mão de obra necessária para o lançamento do concreto e a execução do piso com espessura de 6 centímetros, armado e acabamento desempenado convencional.

**TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES.**

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação dos sistemas de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R, DN= 150 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calha-condutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**1.3 PISO EXTERNO;**

**ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO.**

Será medido pelo volume real escavado (m³).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

**REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL.**

Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³).

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

**REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO.**

Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

**LASTRO DE PEDRA BRITADA.**

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. 2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

**LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/PAVIMENTO.**

Será medido pela área de lona plástica instalada (m²).

O item remunera o fornecimento de lona plástica preta 150 micras e a mão de obra necessária para a instalação da lona, podendo ser material reciclável desde que atenda aos ensaios de resistência da NBR 15.899/2010.

**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022.**

Será medido pela área do piso de concreto com concreto moldado in loco feito em obra (m²).

O item remunera o fornecimento de concreto feito em obra, resistência mínima à compressão de 20 Mpa, preparado com britas 1 e 2, remunera o fornecimento de aço, dobramento, transporte e colocação de armaduras; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores e perdas decorrentes, remunera também o fornecimento de materiais, acessórios e a mão de obra necessária para o lançamento do concreto e a execução do piso com espessura de 6 centímetros, armado e acabamento desempenado convencional.

**CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS.**

Será medido pelo comprimento total de juntas serradas (m).

O item remunera o fornecimento de equipamento e a mão de obra necessária para a execução de corte de juntas por meio de serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm, e profundidade mínima de 3 cm, em pisos de concreto ou de alta resistência.



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO.**

Será medido pelo comprimento de selante elástico aplicado, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m).

O item remunera o fornecimento e aplicação de selante à base de poliuretano monocomponente, com alta aderência e viscosidade, e cura com umidade do ar, proporcionando elastômero flexível, acabamento liso com profundidde e largura mínima de 5mm.

**CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM).**

**DESCRIÇÃO**

**Constituintes**

• Concreto usinado, Fck 15MPa, moldado in loco.

• Fôrma em chapa resinada e=12mm.

**APLICAÇÃO**

• Canaleta aberta - exclusivamente para utilização em áreas externas onde não haja movimentação de alunos.

• Canaleta com tampa de concreto (TC-03 a TC-05) - exclusivamente para utilização em áreas externas onde haja passagem de pedestres.

• Canaleta com tampa de concreto perfurada (TC-09 a TC-11)

- Para utilização em áreas externas.

• Canaleta com grelha de ferro (TC-06 a TC-08) - para utilização em áreas externas ou internas, preferencialmente em início de rampas, escadas e junções de pisos.

**EXECUÇÃO**

• O terreno deve ser escavado e fortemente apiloado.

• Lançar o concreto e executar o caimento devidamente.

Quando não indicado em projeto, considerar declividade mínima igual a 0,3%.

• Quando usada com grelha de ferro ou tampa de concreto, executar recorte de 2,5cm em cada lado para apoio das mesmas, conforme desenhos.

• O acabamento final deve ser desempenado.

**RECEBIMENTO**

• Verificar as dimensões da seção transversal, largura e profundidade.

• Verificar o sentido correto da declividade.

• Testar o escoamento: lançando-se água, não deve haver empoçamento.

• Verificar o acabamento das superfícies e a limpeza em geral.



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

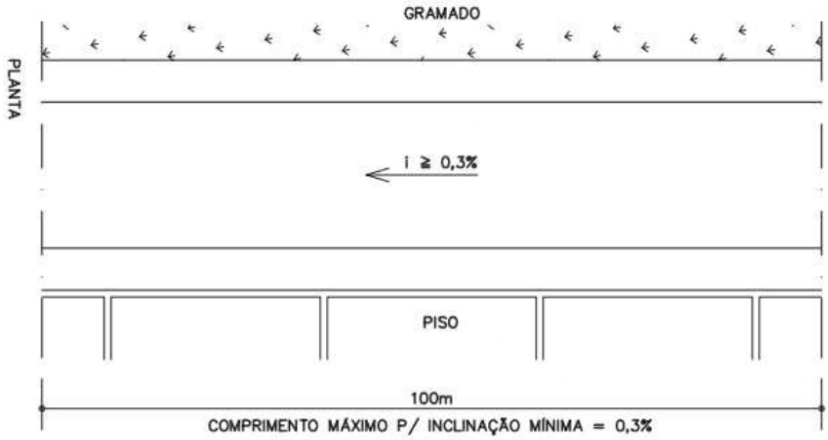
Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

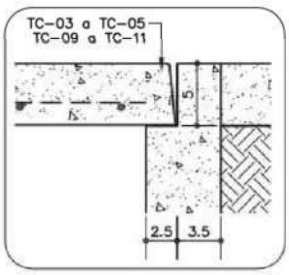
**SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS**

- Limpeza do terreno.
- Escavação da vala.
- Apiloamento do fundo.
- Canaleta (fôrma e concreto).
- Limpeza da canaleta.

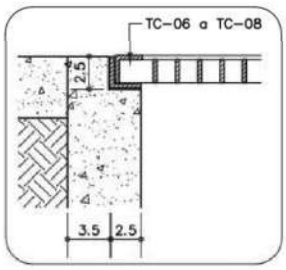
**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

- m — por metro linear executado.




DETALHE 1 – BORDA P/ TAMPA DE CONCRETO
ESC. 1:5




DETALHE 2 – BORDA P/ GRELHA DE FERRO
ESC. 1:5

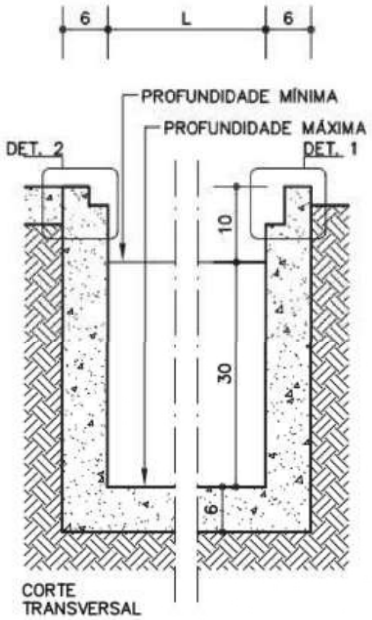
Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**




CANALETA ABERTA
ESC. 1:10

**TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM.**

**DESCRIÇÃO**

**Constituintes**

• Placa pré-moldada de concreto armado com furos para drenagem; dimensões conforme desenhos:

- Acabamento liso e sem irregularidades; fundida em fôrma de dormir (24h), feita de chapa compensada resinada e=12mm, ou chapa de aço;
- Armação em aço CA-50 Ø=6,3mm;
- Concreto usinado Fck 15 MPa.

**Protótipo comercial**

• Neo Rex : GC 03 , GC 04 , GC 05.

**APLICAÇÃO**

• Tampa de concreto perfurada para canaletas A. P. em áreas externas.



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

- TC-09 em CA-20;
- TC-10 em CA-21;
- TC-11 em CA-22.

**FICHAS DE REFERÊNCIA**

**Catálogo de Componentes**

Ficha CA-20 a CA-22 Canaleta de concreto

Ficha TC-03 a TC-05 Tampa de concreto para canaleta a.p.

**RECEBIMENTO**

• Verificar as dimensões, esquadro e aresta das placas.

• Não pode haver empenamento nas placas.

• Verificar o alinhamento das placas entre si.

• Verificar o nivelamento com os pisos laterais adjacentes.

Um eventual desnível nunca poderá ser maior que 1,5cm.

• Os vãos entre as placas e entre placas e borda da canaleta, não poderão ser superiores a 1,5cm.

• Verificar o adequado apoio das placas nas laterais da canaleta.

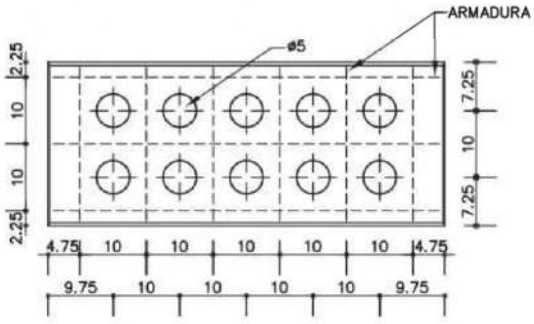
• Verificar o acabamento da superfície.

**SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS**

• Tampa pré-moldada de concreto armado, fundida em forma de dormir (24h).

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

• m — por metro linear executado e instalado.




PLANTA
ESC. 1:10



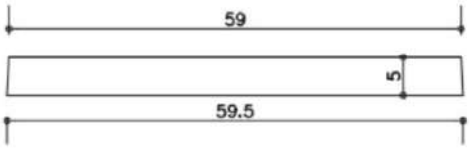
Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



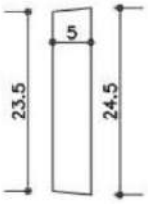
**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

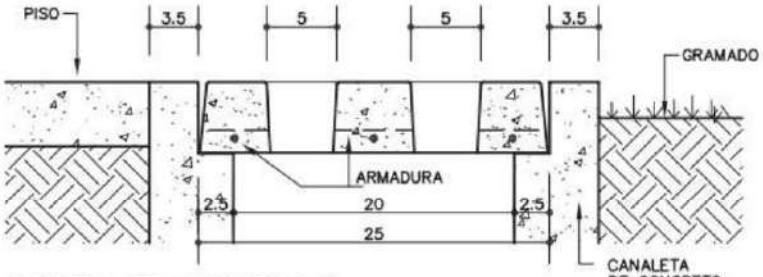
# TC–10 (L = 24,5 cm) p/ CA–21




VISTA FRONTAL
ESC. 1:10




VISTA LATERAL
ESC. 1:10




CORTE TRANSVERSAL
ESC. 1:5

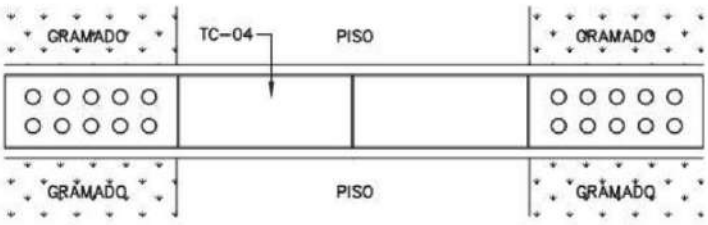
Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA AREGO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9





**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9




EXEMPLO DE APLICAÇÃO
ESC. 1:25

**TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES.**

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação dos sistemas de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R, DN= 150 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calha-condutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M. AF_12/2020.**

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento, os materiais e a mão de obra necessários para a instalação da caixa de concreto pré-moldada com fundo e sem tampa, em concreto, com dimensões de 0,80 x 0,80 x 0,50 M, remunera também escavação mecanizada, considerando-se um acréscimo para cada lado, às dimensões da caixa, em valas ou cavas até 4,37 metros.

**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.**



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**AF_08/2022.**

Será medido pela área do piso de concreto com concreto moldado in loco feito em obra (m²).

O item remunera o fornecimento de concreto feito em obra, resistência mínima à compressão de 20 Mpa, preparado com britas 1 e 2, remunera o fornecimento de aço, dobramento, transporte e colocação de armaduras; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores e perdas decorrentes, remunera também o fornecimento de materiais, acessórios e a mão de obra necessária para o lançamento do concreto e a execução do piso com espessura de 6 centímetros, armado e acabamento desempenado convencional.

**1.4. QUADRA;**

**1.4.1 PINTURA DO PISO;**

**ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO.**

Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

**ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS.**

Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702. Referência Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams, ou Coralpiso da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou Quadracryl Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacril para pisos da Eucatex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário.

**PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2).**

Será medido por unidade de pintura executada, para quadra de até 600M² (un).

O item remunera o fornecimento de tinta específica para demarcação de quadras esportivas, à base de resinas acrílicas, com boa aderência, resistência à abrasão, intempéries, água e tráfego, acabamento uniforme e adequada estabilidade de cor; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparação da superfície, conforme recomendações do fabricante; marcação e alinhamento das linhas demarcatórias, respeitando as dimensões, cores e posições definidas em projeto e normas aplicáveis; aplicação da tinta em tantas

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9





Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

demãos quantas forem necessárias para obtenção de cobertura uniforme e acabamento adequado, conforme especificações do fabricante; incluindo ferramentas, equipamentos de proteção individual e demais encargos complementares necessários à execução dos serviços. Não remunera o preparo ou recuperação da base, quando necessário.

**1.4.2 APARELHOS ESPORTIVOS;**

**PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.**

Será medido por hora de serviço executado (h).

O item remunera o fornecimento de mão de obra de pedreiro com encargos complementares, incluindo os custos relativos a equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC), ferramentas, transporte e demais encargos necessários à execução dos serviços; remunera a execução de serviços gerais de pedreiro, compreendendo preparo, assentamento, execução, reparo e acabamento de elementos construtivos, conforme especificações do projeto e orientações da fiscalização; inclui a utilização de ferramentas e equipamentos adequados, bem como os encargos sociais e complementares incidentes sobre a mão de obra. Não remunera materiais e serviços específicos que possuam composição própria.

**REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL.**

Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³).

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

**QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA).**

**DESCRIÇÃO**

**Constituintes**

• Esperas para fixação da trave, em tubos de Øext=88,9mm (e=4mm) e tampas removíveis ambas em aço galvanizado.

• Trave removível para futebol de salão, de acordo com as dimensões oficiais (3x2x1m), fabricada com tubos redondos de aço galvanizado ( Ø=76,2mm e Ø=25,4mm) provida de ganchos para fixação da rede, fornecida com acabamento em esmalte sintético.

• Rede para futebol de salão, em nylon, fio 2mm, malha 10cm.

**Protótipo comercial**

• DELFOS SISPORT (Trave 1033, Rede 1039 - Padrão FDE)

• PARDINI SPORTS (Trave 6500, Rede 7150 - Padrão FDE)

• POWER SPORTS (Trave 1040, Rede 5010)

**APLICAÇÃO**

• Em quadra de esportes e espaço multiesportivo, cobertos, com fundação direta.

**EXECUÇÃO**

• Executar as esperas para fixação das traves, conforme indicado em desenho, confirmando a profundidade necessária com o fornecedor da trave.

**RECEBIMENTO**

• Verificar marca e modelo da trave.

• Verificar o prumo, dimensões e drenagem das esperas de fixação da trave.

• Verificar as dimensões e o esquadro da trave; o ajuste e a estabilidade da mesma nas esperas de fixação.

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

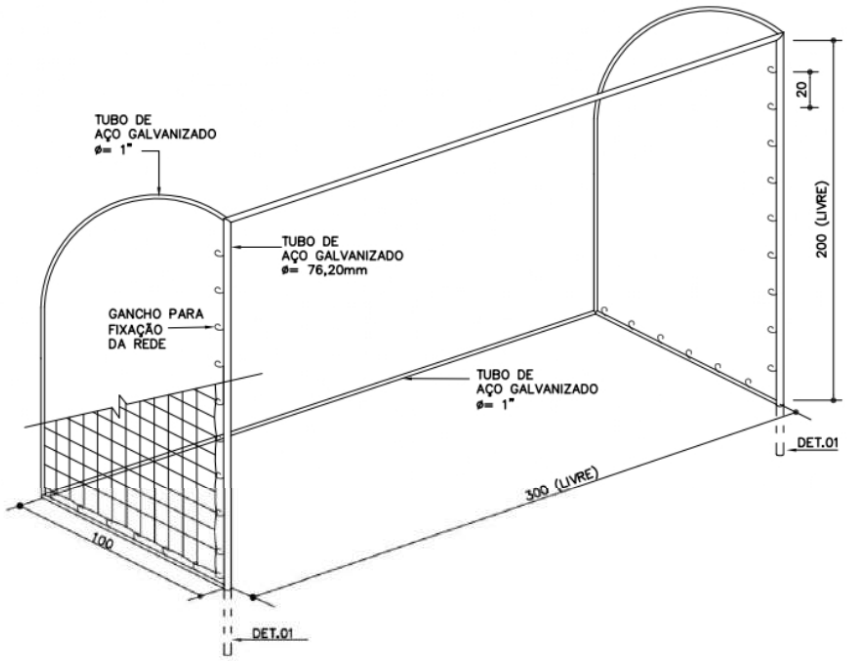
• Verificar a aderência e a uniformidade da pintura, atentando para que não apresentem falhas, bolhas, irregularidades ou quaisquer defeitos decorrentes da fabricação e do manuseio.
• Verificar o nivelamento da tampa da espera com o piso da quadra.

**SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS**

• Fornecimento e execução das esperas para fixação da trave e tampas.
• Fornecimento e instalação da trave completa (inclusive pintura).
• Rede de nylon.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

• un. — por unidade executada.




PERSPECTIVA
SEM ESCALA



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9

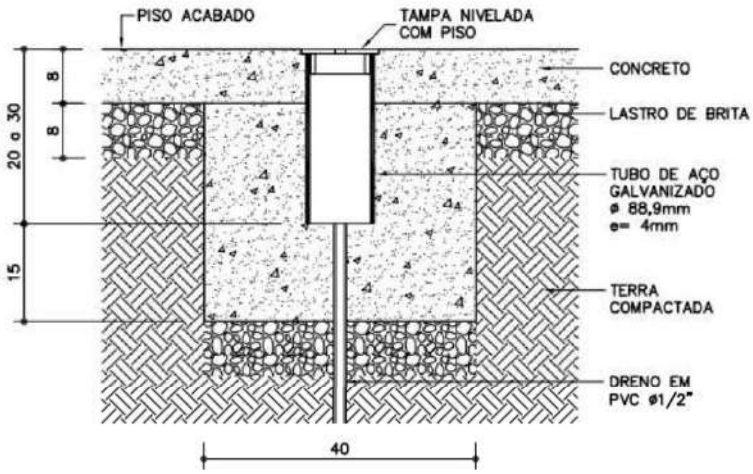


**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA




DETALHE 01
ESPERA PARA TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO
ESC. 1:10
OBS.: CONFERIR MEDIDAS COM O FORNECEDOR

**QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA).**

**DESCRIÇÃO**

**Constituintes**

• Esperas para fixação dos postes, em tubos de Ø=88,9mm (e=4mm) e tampas removíveis ambas em aço galvanizado.

• Postes removíveis para rede de voleibol, fabricados com tubos redondos de aço galvanizado (Ø=76,2mm) providos de ganchos para amarração da rede, roldana e carretilha, fornecidos com acabamento em esmalte sintético.

• Rede para voleibol, em nylon, fio 2mm, malha 10cm com 4 faixas de arremate em lona.

**Protótipo comercial**

• DELFOS SISPORT (Poste 1025, Rede 1048 - Padrão FDE)

• PARDINI SPORTS (Poste 2050, Rede 7100 - Padrão FDE)

• POWER SPORTS (Poste 1010, Rede 6060)

**APLICAÇÃO**

• Em quadra de esportes e espaço multiesportivo, cobertos, com fundação direta.



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**EXECUÇÃO**

• Executar as esperas para fixação dos postes, conforme indicado em desenho, confirmando a profundidade necessária com o fornecedor do poste.

**RECEBIMENTO**

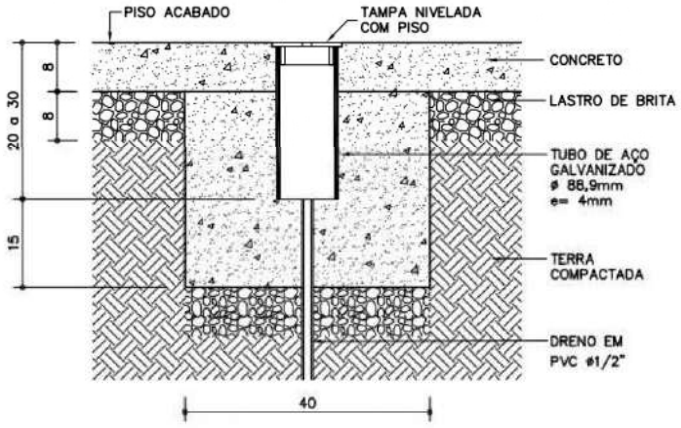
• Verificar marca e modelo dos postes.
• Verificar o prumo, dimensões e drenagem nas esperas de fixação dos postes.
• Verificar as dimensões dos postes, o ajuste e a estabilidade dos mesmos, nas esperas de fixação.
• Verificar a aderência e a uniformidade da pintura, atentando para que não apresentem falhas, bolhas, irregularidades ou quaisquer defeitos decorrentes da fabricação e do manuseio.
• Verificar o nivelamento da tampa da espera com o piso da quadra.

**SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS**

• Fornecimento e execução das esperas para fixação dos postes e tampas.
• Fornecimento e instalação dos postes (inclusive pintura).
• Rede de nylon com o cabo de aço.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

• cj — pelo conjunto de 2 postes completos (inclusive pintura), rede, esperas de fixação e suas tampas.




DETALHE 01
ESPERA PARA POSTE DE VOLEIBOL
ESC. 1:10
OBS.: CONFERIR MEDIDAS COM O FORNECEDOR



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9

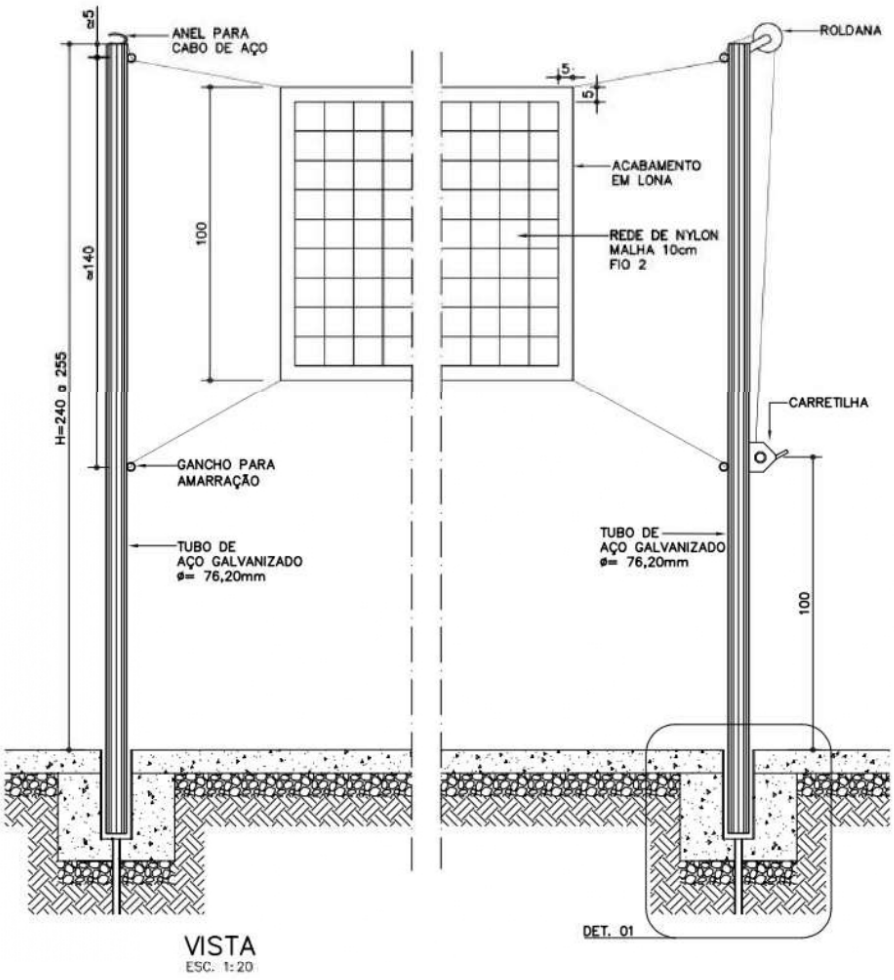


**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA




VISTA
ESC. 1:20

**QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR).**

**DESCRIÇÃO**

**Constituintes**

• Treliça:

- Cantoneiras de abas iguais "L" em aço ASTM A-36: 1 1/2"x1/8" (38x3,2mm); 1 1/4"x1/8" (32x3,2mm) e 2 1/2"x3/8" (64x9,5mm);
- Barra redonda em aço SAE 1020 de Ø=1/2" (13mm).

• Tabela/Cesto:

- Tabela em chapa de compensado com colagem fenólica, e=20mm e requadro com perfil



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

metálico galvanizado "U" ou "L";
- Aro com diâmetro interno de 450mm em barra redonda galvanizada de 16mm<Ø<20mm;
- Rede em malha de nylon presa ao aro em 12 pontos, comprimento entre 400 a 450mm;
- Suporte em chapa de aço galvanizado, e=3/16".

**Acessórios**
• Fixação da treliça ao pilar:
- 4 chumbadadores em aço carbono KWIK BOLT Ø=3/4", embutimento de 121mm.
• Fixação da tabela à treliça:
- 6 parafusos tipo "francês" (M10 x 40mm), porcas e arruelas galvanizados.

**Acabamentos**
• Treliça: galvanização a fogo e pintura esmalte sintético sobre fundo para galvanizados.

**Protótipo comercial**
• Tabela de basquete:
- DELFOS SISPORT (1029 - Padrão FDE)
- PARDINI SPORTS (6760 - Padrão FDE)
- POWER SPORTS (2090)
• Galvanização a fogo:
- B.BOSCH
- FOGAL
- JOSITA
- RIWAGAL
- MARVITEC

**APLICAÇÃO**
• Em quadra de esportes com dimensões reduzidas que impossibilitam a execução da base do pilar pré-moldado de concreto para suporte da tabela. Componente projetado para fixação em pilar pré-moldado de concreto sendo necessária a verificação da locação e do alinhamento do pilar em relação a marcação da quadra.
• **Nota:** Se o comprimento da treliça for maior que o indicado, deverá ser apresentado memorial de cálculo específico, projeto e ART.

**EXECUÇÃO**
• Treliça:
- Os componentes deverão ser montados com soldas conforme AWS em todo contorno dos perfis



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

(solda contínua) com mínimo de 3mm de perna, utilizando eletrodos E70XX;
- Após montagem, a treliça deverá ser galvanizada a fogo;
- Toda a superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada para receber fundo para galvanizado antes da pintura com esmalte sintético.

**RECEBIMENTO**

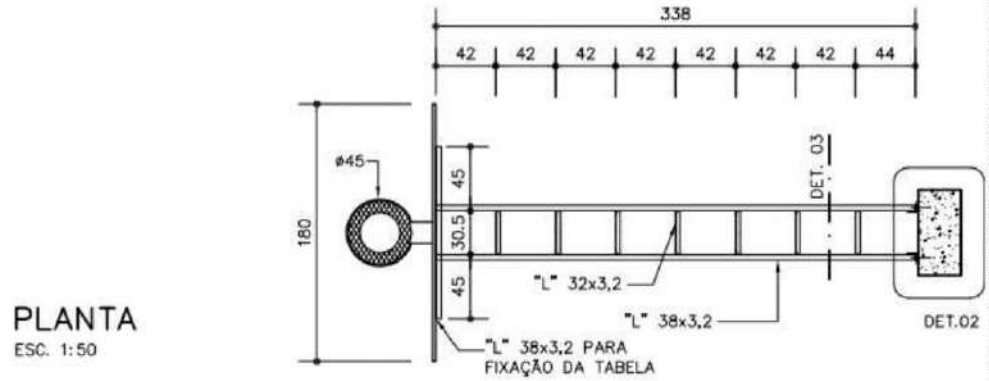
• Treliça:
- Exigir o certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora;
- Verificar, visualmente, a aderência e a uniformidade da camada de galvanização, através da ausência de bolhas e irregularidades na espessura do revestimento;
- Verificar a correta utilização de parafusos, porcas e arruelas galvanizados;
- Verificar o acabamento da pintura, atentando para que não apresente falhas ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio.
• Tabela/Cesto:
- Verificar o prumo da tabela e seu alinhamento em relação ao limite demarcatório da quadra;
- A superfície da tabela deverá apresentar-se regular, sem ondulações, rebarbas, rebaixos, falhas, orifícios, etc.

**SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS**

• Treliça galvanizada e pintada.
• Tabela completa, inclusive cesto.
• Acessórios de fixação, galvanizados.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

• un. — por unidade executada.




PLANTA
ESC. 1:50



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9

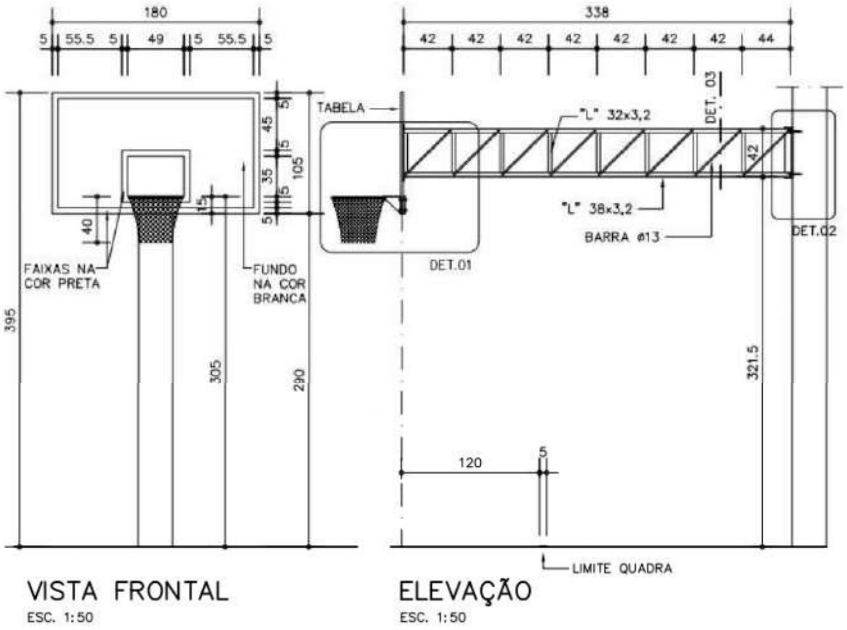


**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

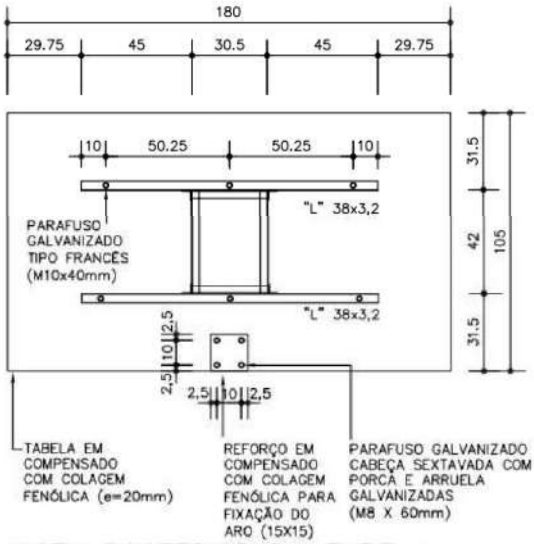
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA




VISTA FRONTAL
ESC. 1:50

ELEVAÇÃO
ESC. 1:50




VISTA POSTERIOR DA TABELA
ESC. 1:25

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9

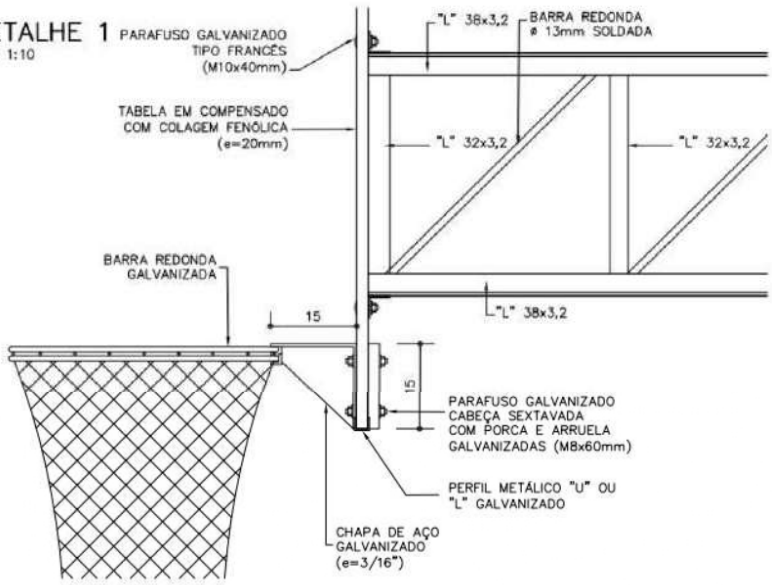


Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

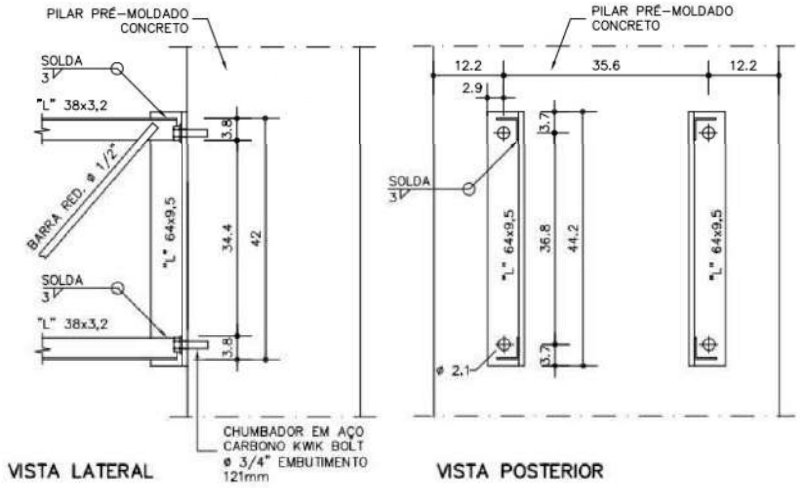
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

DETALHE 1
ESC. 1:10



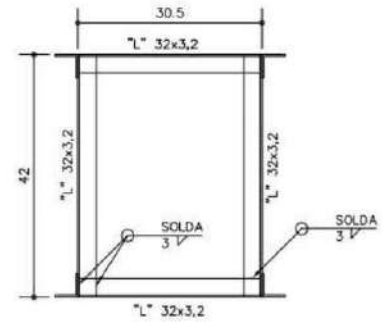

DETALHE 02
ESC. 1:10




Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9




DETALHE 03
ESC. 1:10

**1.4.3 RECUPERAÇÃO DO GRADIL EXISTENTE;**

**ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO.**

Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):

a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;

b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);

c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);

d) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação:

DIÂMETRO - COEFICIENTE / DIÂMETRO - COEFICIENTE

Até 2" - 2,54 / De 8" a 9" - 1,69

De 2" a 3" - 2,42 / De 9" a 10" - 1,57

De 3" a 4" - 2,29 / De 10" a 11" - 1,45

De 4" a 5" - 2,17 / De 11" a 12" - 1,33

De 5" a 6" - 2,05 / De 12" a 13" - 1,21

De 6" a 7" - 1,93 / De 13" a 14" - 1,10

De 7" a 8" - 1,81 / acima de 14" - 1,00

e) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente;

f) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida.

O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil,



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

**RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL.**

Será medido pela área do guarda-corpo ou gradil retirado (m²).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa de guardacorpo ou gradil, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

**TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO Nº 10 BWG, MALHA DE 2´, TIPO ALAMBRADO DE SEGURANÇA.**

Será medido por área de tela instalada (m²).

O item remunera o fornecimento de tela, em fio BWG 10 (3,40 mm), tipo Zinc Fence da Universal, Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo Q de 2 (50 x 50 mm), fabricada em fio de aço doce (baixo teor de carbono) recozido e zincado, com tensão média de ruptura (resistência à tração) de 40 a 60 kgf / mm² de acordo com a NBR 5589, galvanização por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² de acordo com a NBR 6331, acabamento lateral de pontas dobradas; arame em fio de aço doce recozido e zincado, bitola BWG 14 (2,11 mm) de acordo com a NBR 5589, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da tela.

**RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL.**

Será medido pela área da esquadria retirada (m²).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

**PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA.**

Será medido pela área da porta instalada (m²).

O item remunera o fornecimento de porta ou portão, sob medida, constituído por uma ou duas folhas, tipo gradil, confeccionadas em aço, com ou sem bandeira; batentes em perfil de chapa dobrada em ferro; cadeados em latão, com haste em aço temperado; fecho reforçado de sobrepor, de fio chato, tipo ferrolho, com porta-cadeado em ferro galvanizado, compatíveis com as dimensões da porta e / ou portão; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta. Não remunera arremates de acabamento.

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

**REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL.**

Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³).

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

**TELA EM POLIETILENO, MALHA 10 X 10 CM, FIO 2 MM.**

Será medido por área de tela instalada (m²).

O item remunera o fornecimento de tela em polietileno (nylon), malha de 10 x 10 cm, fio com espessura de 2 mm, remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da tela.

**1.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;**



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**1.5.1 TROCA DO PADRÃO;**

**REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO RESIDENCIAL COMPLETA.**

Será medido por unidade retirada (un).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de caixa de entrada de energia, padrão residencial completa; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

**REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO.**

Será medido por unidade retirada (un).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de poste de concreto, inclusive a base de sustentação; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

**REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL.**

Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³).

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9





**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

**AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO.**

**DESCRIÇÃO**

**Constituintes**

• Abrigo:

- Base de concreto;
- Alvenaria de bloco de concreto, classe C, 9x19x39 cm, conforme fi cha S7.04 do Catálogo de Serviços, com revestimento;
- Laje de cobertura em concreto armado com inclinação de 2%.

- **Obs.:** Preferencialmente, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV.

• Poste homologado pela Concessionária de energia local com gravação em relevo do nome do fabricante, da tensão admissível (mínima de 90daN) e comprimento (7,50m); conforme opções descritas abaixo:

- Poste de concreto duplo "T";
- Poste de concreto, moldado no local; deverá ser encaminhado à Concessionária de energia local o termo de responsabilidade ou equivalente exigível, assinado por profissional habilitado, contendo as especificações técnicas e as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, do projeto e execução;
- Poste de aço galvanizado a fogo, de seção circular, diâmetro externo de 101,6mm e parede com espessura mínima de 4,75mm;
- Poste de aço galvanizado a fogo com seção quadrada, medida externa de 80x80mm e parede com espessura mínima de 3mm.

• Isolador roldana em porcelana para baixa tensão com armação secundária galvanizada a fogo.

• Abraçadeira de aço galvanizado a fogo para postes.

• Caixa de entrada em aço carbono, com pintura eletrostática com tinta a pó a base de resina poliester, na cor cinza (padrão "Munsell" N6,5), homologada pela Concessionária de energia local, conforme Tabela 1 – Dimensionamento do Ramal de Entrada e Tabela 2 – Padrões de caixas de medição.

• Caixa de entrada em aço carbono para telecomunicações, galvanizada a fogo, com pintura eletrostática na cor cinza (padrão "Munsell" N6,5).

• Haste de aterramento tipo copperweld Ø=5/8" x 2,4m, com caixa de inspeção.

• Alça para telefone com abraçadeira em aço galvanizado a fogo.

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9





Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

• **Obs.:** Demais componentes elétricos específicos serão pagos em outro serviço (E1.02).

**Acabamentos**

• Ferragens: parafusos, porcas, arruelas e ferragens em geral deverão ser zincadas por imersão a quente (galvanizadas a quente), exceto quando especificados em contrário;

• Alvenaria: chapisco, emboço desempenado e pintura com tinta látex standard, na cor branca (quando não especificado em projeto).

• Caixa de inspeção para o aterramento em concreto, com brita interna e tampa de concreto com vedação (calafetada).

• Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva - NBR 6181: Utilizar caixas em fibra de vidro ou alumínio.

**Protótipo comercial**

• Poste de concreto duplo "T":

- CENTRÃO 7,50m x 90daN
- ITAPOSTES 7,50m x 90daN
- LIDER 7,50m x 90daN
- ROMAGNOLE 7,50m x 90daN

- **Obs.:** Os protótipos de postes utilizados deverão ser homologados na Concessionária de Energia Local; na época do fornecimento, recomenda-se, a consulta via "internet" do "site" da Concessionária para verificação dos protótipos homologados em vigor.

• Poste de aço galvanizado a fogo seção circular ou quadrada: - KASAKAMOTO - SANTA CLARA

- **Obs.:** Os protótipos de postes utilizados deverão ser homologados na Concessionária de Energia Local; na época do fornecimento, recomenda-se, a consulta via "internet" do "site" da Concessionária para verificação dos protótipos homologados em vigor.

• Caixa tipo II, IV ou "E":

- BN
- FUGANHOLI
- LINTEMANI
- OLIPÊ

- **Obs.:** Os protótipos de caixas tipo II, IV ou "E" utilizados deverão ser homologados na Concessionária de Energia Local; na época do fornecimento, recomenda-se, a consulta via "internet" do "site" da Concessionária para verificação dos protótipos homologados em vigor.

• Caixa metálica para telefone:



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

- CEMAR
- PHAYNELL
- STAR

• Isoladores roldana para baixa tensão:

- CERÂMICA SANTA TEREZINHA Isolador roldana de uma castanha
- CERÂMICA SANTANA
- CERÂMICA SÃO JOSÉ
- ELECTRO VIDRO
- GERMER

• Hastes e conectores para aterramento:

- BURNDY
- CADWELD-ÉRICO
- INTELLI
- TERMOTÉCNICA

• Ferragens eletrotécnicas (abraçadeira ou cintas de aço, armação secundária, parafuso, porca e arruela):

- KONESUL
- MECRIL
- ROMAGNOLE

**APLICAÇÃO**

• Em áreas externas, junto a divisa e próximo aos acessos.

• Como Entrada de Energia em baixa tensão, a ser ligada na rede secundária de distribuição da Concessionária de Energia Local, com medição direta abrigada em alvenaria, para instalação individual de caixa tipo II, IV ou "E"; conforme projeto executivo de elétrica (PE-ELE).

• Prever calçada frontal ao abrigo de no mínimo 0,70m de concreto camurçado (quando não especificado outro no projeto executivo de arquitetura PE-ARQ).

**EXECUÇÃO**

• O serviço de instalação da Entrada de Energia somente poderá ser iniciado, após o atendimento das condições definidas pela Concessionária de Energia local; solicitar a documentação de aprovação da Entrada na Concessionária.

• A Entrada de Energia deverá ser instalada de acordo com a localização e determinação do projeto executivo de elétrica (PE-ELE).

• Abrigo:

- Base:

» concreto usinado fck 20MPa.



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

- Laje de cobertura:
» concreto usinado fck 20MPa;
» armação de aço CA-60B, Ø=4,2 mm, malha 5cm x 5cm;
» fôrma de chapa de madeira compensada plastifi cada, espessura mínima de 12mm, conforme ficha S4.05 do Catálogo de Serviços;
» executar pingadeira no beiral frontal.
- Alvenaria de blocos de concreto:
» assentamento conforme ficha S7.04 do Catálogo de Serviços;
» revestimento em chapisco e emboço, conforme fichas S11.04 e S11.05, respectivamente do Catálogo de Serviços.

- **Obs.:** Preferencialmente, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV.
• Escavação e assentamento do poste de concreto.
• Instalação da caixa padronizada para equipamentos de medição e proteção.
• Instalação da caixa de entrada para telecomunicações, conforme padrão da Concessionária de Energia Local.
• Execução da caixa de inspeção, conexões e instalação da haste de aterramento.
• Instalação de ferragens gerais (abraçadeira ou cinta de aço, armação secundária e isolador roldana) no poste de concreto da Entrada de Energia.
• Pintura do abrigo de energia

**RECEBIMENTO**
• O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.
• Confirmar a aceitação do padrão de abrigo e entrada de energia pela Concessionária de Energia local.
• A critério da Fiscalização poderá ser solicitada a comprova ção da homologação dos produtos junto à Concessionária de energia local:
- Poste de concreto duplo "T";
- Poste de aço galvanizado seção circular ou quadrada; - Caixa tipo II, IV ou "E".
• Poste:
- Quando de concreto moldado no local, deverão ser enviados à FDE o projeto, a memória de cálculo e ART assinada por Engenheiro credenciado.
• Aferir as especificações e a conformidade com os produtos homologados referentes a caixa metálica para telefone, isoladores roldana para baixa tensão, hastes/conectores para aterramento e ferragens eletrotécnicas.
• Verificar a existência de vidro na viseira, portas das caixas e haste de aterramento.

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

• Verificar a correta instalação dos componentes: altura de montagem das caixas de medição/proteção, caixa telecomunicações, postes e ferragens; nivelamento e prumo em geral e existência de pingadeira no beiral frontal da laje de cobertura.

**SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS**

• Poste, haste de aterramento, armação com isolador e caixas de medição e telecomunicação.
• Limpeza e apiloamento do terreno.
• Base de concreto.
• Cravação do poste de concreto.
• Alvenaria, incluindo argamassa de revestimento e pintura.
• Laje de cobertura de concreto.
• Caixas de entrada (medição e telecomunicação).
• Armação com isolador roldana.
• Caixa de inspeção e cravação da haste de aterramento.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

• un. — por unidade executada.

**NORMAS**

• NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão.
• NBR 5419:2005 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
• NBR 6181:2003 - Classificação de meios corrosivos.
• NBR 6249:2001 - Isolador roldana de porcelana ou vidro dimensões, características e procedimento de ensaio.
• NBR 6323:2007 - Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido - Especificação.
• NBR 8158:1983 - Ferragens eletrotécnicas para redes aéreas, urbanas e rurais de distribuição de energia elétrica - Especificação.
• NBR 8159:1984 - Ferragens eletrotécnicas para redes aéreas, urbanas e rurais de distribuição de energia elétrica - Formatos, dimensões e tolerâncias - Padronização.
• NBR 8451:1988 - Postes de concreto armado para redes de distribuição de energia elétrica - Especificação.
• NBR 13571:1996 - Haste de aterramento aço-cobreada e acessórios - Especificação.
• NBR IEC 60439-3:2004 - Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão montados em fábrica Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização - Quadro de distribuição.



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

• Norma de fornecimento de Energia Elétrica em tensão secundária (baixa tensão) de distribuição da Concessionária de energia local:
- LIG BT AES Eletropaulo;
- PB-01 Bandeirante;
- GED 13 CPFL;
- ND-10 Elektro.

• **Obs.:** As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

NOTAS:
1 – UTILIZAR DISJUNTORES COM CAPACIDADE DIMENSIONADA NA TABELA 1.
2 – O NEUTRO DA CONCESSIONÁRIA DEVE SER INTERLIGADO AO TERRA DA ENTRADA DE ENERGIA, ATRAVÉS DE CONEXÃO MECÂNICA.
3 – O ATERRAMENTO É COMPOSTO DE CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA E HASTE QUE DEVE SER INTERLIGADA COM CONDUTOR DE COBRE DE ACORDO COM A TABELA 1.
4 – CONDUTORES TEM SUA SEÇÃO PREVISTA EM FUNÇÃO DOS PADRÕES DAS CONCESSIONÁRIAS E DEMANDA CALCULADA NA TABELA 1.
5 – ELETRODUTOS VERIFICAR NA TABELA 1 OS EXIGIDOS PELAS CONCESSIONÁRIAS.
6 – CONDUTOR TERRA TEM SEÇÃO PREVISTA EM FUNÇÃO DA CONCESSIONÁRIA NA TABELA 1.
7 – NA MONTAGEM DEIXAR FOLGA DE 50cm (NO MÍNIMO) NOS CONDUTORES DO RAMAL DE ENTRADA.

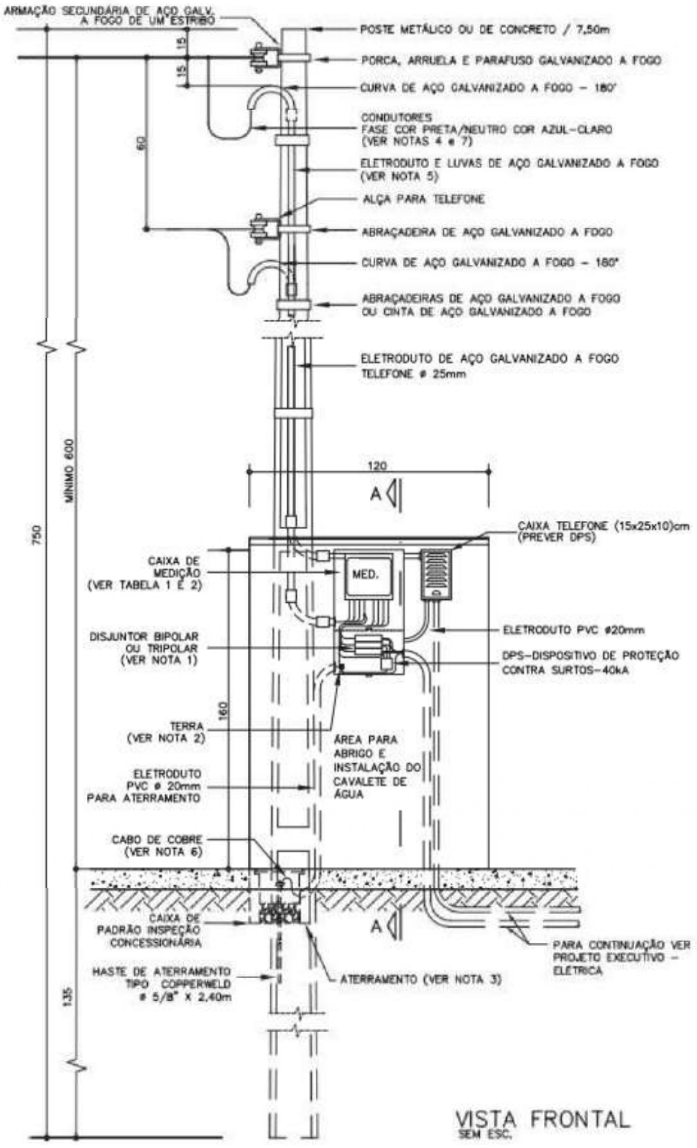
Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



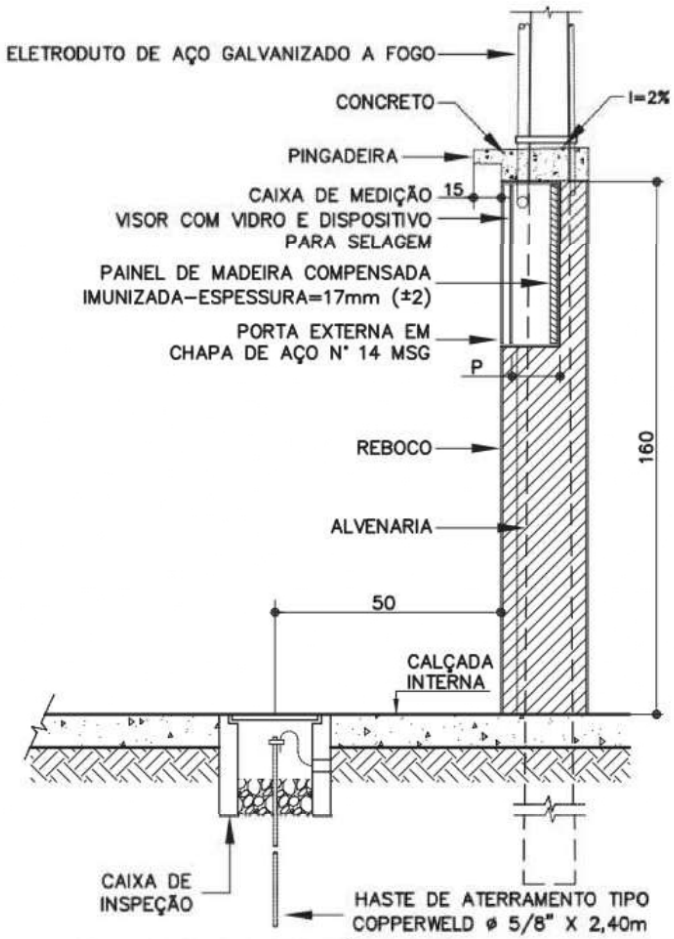
**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**




Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

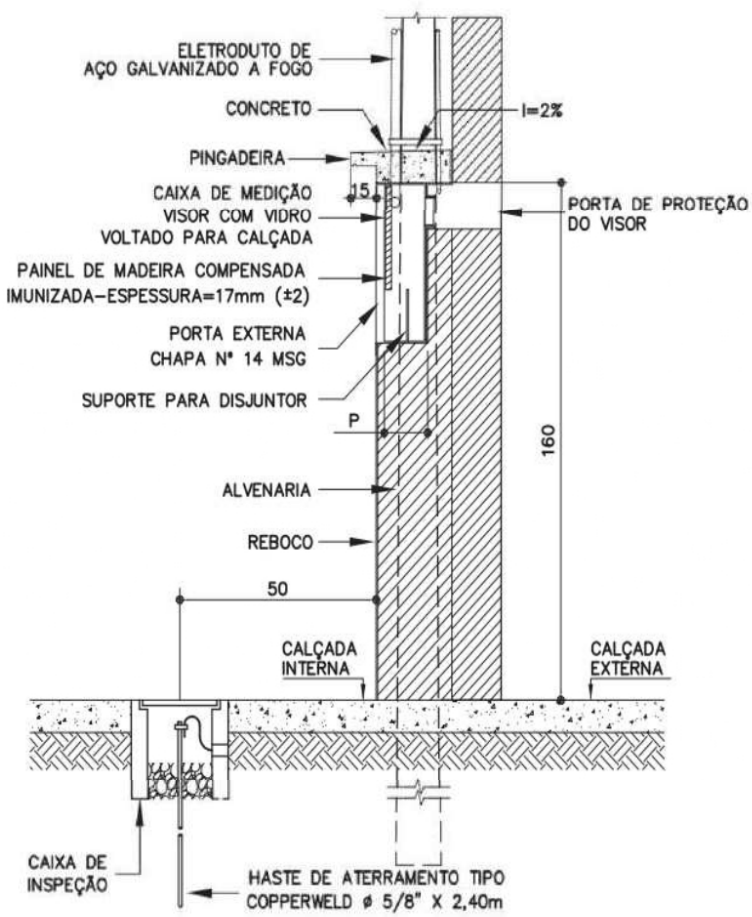



CAIXA DE MEDIÇÃO COM VISOR INTERNO
CORTE A–A (SEM ESC.)

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9




CAIXA DE MEDIÇÃO COM VISOR EXTERNO – TIPO IV
CORTE A–A (SEM ESC.)

Assinado por 3 pessoas: JAINIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9





**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

OBSERVAÇÕES:
1. PARA DIMENSIONAMENTOS VER TABELA 1 E PARA DIMENSÕES DAS CAIXAS VER TABELA 2.
2. AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DEVERÃO SER INDICADAS NO PROJETO EXECUTIVO.
3. EM FACE DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DAS NORMAS POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, RECOMENDA-SE A CONFIRMAÇÃO DA VALIDADE DO PROJETO DESTE COMPONENTE, ANTES DA EXECUÇÃO.
4. COTAS EM CENTÍMETROS.
5. DEMAIS CATEGORIAS DE ATENDIMENTO, CONSULTAR NORMAS DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA LOCAL.

| ELEKTRO<br>Tensão de fornecimento: 127/220 V | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Categoria | Imax Demanda | Ramal de Entrada | | Aterramento | | Poste (daN) | Categoria e Tipo Caixa | |
| | Disjuntor (A)<br>40 | Condutor ($mm^2$) | Eletroduto Aço (mm) | Condutor ($mm^2$) | Eletroduto PVC (mm) | Concreto – C<br>Metálico – M | 2FN | 3FN |
| B1 | 60 | 10 | 25 | 10 | 20 | M(100) ou C(90) | II ou IV | – |
| B2 | 70 | 16 | 25 | 16 | 20 | M(100) ou C(90) | II ou IV | – |
| B3 | | 25 | 32 | 16 | 20 | M(100) ou C(90) | II ou IV | – |

TABELA 2 – PADRÕES DE CAIXAS DE MEDIÇÃO

| Tipo Caixa | Largura L (mm) | Altura A (mm) | Profundidade P (mm) | Espessura mínima Chapa (mm) |
|---|---|---|---|---|
| II | 300 | 560 | 200 | 1,21 |
| IV | 302 | 553 | 210 | 1,21 |
| E | 350 | 625 | 210 | 1,21 |

**CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 10MM2 C/ ELETRODUTOS.**

Será medido por conjunto instalado (cj).

O item remunera o fornecimento de conjunto de 3 cabos elétricos de cobre, seção nominal de 10 mm², com isolação adequada à tensão de serviço e às condições de instalação, para utilização em entrada de energia elétrica; fornecimento de eletrodutos compatíveis, conexões, curvas, luvas, buchas, arruelas, elementos de fixação e demais materiais acessórios necessários à execução dos serviços; inclui a mão de obra necessária para instalação, passagem, acomodação e identificação dos cabos, montagem e fixação dos eletrodutos, execução das conexões e interligações, conforme projeto, normas técnicas e recomendações do fabricante; inclui ferramentas, equipamentos, testes e encargos complementares necessários à completa execução do serviço. Não remunera quadro de entrada, disjuntores, medidores, caixas de passagem ou demais componentes elétricos que possuam composição própria.

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

**1.5.2 MANUTENÇÕES ELÉTRICAS;**

**REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMADA OU CAIXA DE PASSAGEM.**

Será medido por área de quadro ou caixa retirada (m²).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem, inclusive os componentes internos; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

**REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM POSTE OU BRAÇO.**

Será medido por unidade retirada (un).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de aparelho de iluminação ou projetor, fixo em poste ou braço; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

**REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023.**

Será medido pelo comprimento dos cabos retirados (m).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa, de forma manual e sem reaproveitamento, de cabos elétricos com seção maior que 2,5 mm² e menor que 10 mm²; remunera também a retirada, o acondicionamento e a destinação dos cabos removidos, incluindo os serviços e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES.**

Será medido por unidade de quadro instalado (un).

O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de sobrepor em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDSTG-U-II Universal, referência 904507 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

**MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A.**

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, modelos com correntes variáveis de 40 A até 50 A e tensão



Assinado por 3 pessoas: JAINIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

de 220 / 380 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

**MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A.**

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 220 / 380 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

**ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1´ COM ACESSÓRIOS.**

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 1", com revestimento protetor, costura longitudinal com rebarba interna totalmente removida, luvas e roscas BSP, conforme NBR 5598, galvanizado interna e externamente por imersão a quente em zinco fundido, conforme NBR 6323. Este item remunera todos os materiais acessórios como buchas, arruelas, etc. Abrange também a galvanização por imersão a quente e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas, cabos de comunicação, transmissão de dados e similares.

**CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C.**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70ºC e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

**RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO OU PROJETORES FIXOS EM TETO, PISO OU PAREDE.**

Será medido por unidade de aparelho de iluminação ou projetor instalado (un).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra e materiais acessórios necessários para a instalação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede.



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**PROJETOR LED MODULAR, FLUXO LUMINOSO DE 26294 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 L/W - 150 W/200 W.**

Será medido por unidade de projetor instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de projetor LED modular com suporte para fixação, com índice de proteção mínimo IP67 no bloco ótico e IP54 no alojamento, índice de proteção IK de no mínimo 09, protetor de surto de no mínimo 10 KA, vida útil de no mínimo 50000 horas, com eficiência mínima de 125 l/W e fluxo luminoso mínimo de 26294 lm, temperatura de cor 4000 até 5000K; referências comerciais: CLF-MP200C da Conexled, HRS-200 da H2xtech, RFL180-B502-002 da Pulse Led ou equivalente.

**1.6 PISO DO ESTACIONAMENTO;**

**PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021.**

Será medido pela área de piso (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução de pintura de piso com tinta acrílica, aplicada manualmente em 3 demãos, incluindo a preparação da superfície, limpeza, correção de pequenas imperfeições e aplicação de fundo preparador; remunera também os demais serviços necessários para a perfeita execução e acabamento da pintura.

**TINTA ACRÍLICA PARA FAIXAS DEMARCATÓRIAS.**

Será medido pelo comprimento de linha demarcatória moldada e pintada (m).

O item remunera o fornecimento de material e mão de obra necessária para demarcação de molde de linha de faixa, com aplicação de fita crepe em 2 camadas para garantia de fixação uniforme e alinhamento. Remunera também limpeza da superfície conforme recomendação do fabricante e aplicação de 2 demãos de tinta acrílica nas linhas demarcatórias, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries, conforme norma NBR 11702, referência Pisos Acrílico Premium da Suvinil, Pinta Piso da Coral, Super Piso Acrílico Premium da Eucatex ou equivalente.

**1.7 MURO DE DIVISA;**

**FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/BROCA.**

**DESCRIÇÃO**

**Constituintes**

• Fundação: brocas com vigas baldrames.



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

- Broca ø 20cm (armação com aço CA-50: 4 x ø 12,5mm e estribos ø 4,2mm a cada 15cm);
- Viga baldrame 20 x 20cm (armação com aço CA-50: 4 x ø10mm corridos e estribos ø 5mm a cada 12cm);
- Formas de tábuas de madeira maciça com espessura de 2,5cm (espécies de madeira conforme classificação G1-C2 constante da ficha G1 Gestão de madeira do Catálogo de Serviços);
- Concreto usinado, fck 25MPa.

• Pilaretes em concreto (14 x 14cm):

- Formas de tábuas de madeira maciça com espessura de 2,5cm (espécies de madeira conforme classificação G1-C2 constante da ficha G1 Gestão de madeira do Catálogo de Serviços);
- Armação com aço CA-50 (4 x ø 12,5mm e estribos de ø5mm a cada 12cm);
- Concreto usinado, fck 25MPa.

• Alvenaria de blocos de concreto, classe C, família M-15, linha 15x40 (14x19x39cm), conforme ficha S7.04 do Catálogo de Serviços.

• Enchimento e armação dos blocos canaletas:

- Concreto graute;
- Armação com aço CA-50 (2 x ø 6,3mm corridos).

• Cimalha de concreto com pingadeira.

• Impermeabilização rígida, tipo cristalização, na fundação e na alvenaria de embasamento, conforme ficha S10.03 do Catálogo de Serviços.

• **Obs.:** Sempre que possível, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, preferencialmente.

**Acabamentos**

• Chapisco fino, nas duas faces (interna e externa).

**APLICAÇÃO**

• Em divisas de terrenos (onde não há desnível entre os dois terrenos), de acordo com o parecer de fundações.

**EXECUÇÃO**

• Escalonar de acordo com a inclinação do terreno (ver exemplos).

• As fôrmas em madeira maciça devem ser executadas com espécie de madeira constante da classificação G1-C2, conforme ficha G1 Gestão de Madeira do Catálogo de Serviços, e produtos adquiridos de empresa cadastrada no CADMADEIRA.

• Prever junta de dilatação de 2 cm a cada 30,00m (no máximo), quando não indicado em projeto.

• Fundação: quando não indicado em projeto, a broca deverá ter profundidade mínima de 3,00m;

• Assentamento dos blocos:

- Argamassa traço 1:0,5:4,5 cimento, cal e areia;



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

- O bloco deve ser nivelado, prumado e alinhado durante o assentamento;
- Executar amarração horizontal dos blocos ao pilarete, a cada 2 fiadas (aço CA-50 de ø 6,3m, comprimento = 80cm).
- Juntas desencontradas (em amarração) com espessura de 1,0 cm.
• As armaduras dos pilaretes devem ser adequadamente ancoradas na viga baldrame.
• Todas as superfícies em contato com o concreto graute devem estar limpas e isentas de agregados soltos, óleo, graxas e etc.
• Cimalha de concreto moldada "in loco" com pingadeira em "V".
• Impermeabilização rígida (cristalização) na viga baldrame e na alvenaria de embasamento, avançando 15cm de altura na alvenaria de elevação (acima do solo), conforme indicado na ficha S10.03 do Catálogo de Serviços.
• Revestimento da alvenaria: chapisco fino, conforme fichas S11.04 do Catálogo de Serviços.

**RECEBIMENTO**

• O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.
• Fôrmas de madeira:
- Verificar se os insumos de madeira foram adquiridos de empresas cadastradas no CADMADEIRA;
- A aceitação do lote e a verificação da espécie botânica devem ser efetuados conforme orientações constantes da ficha G1 Gestão de Madeira do Catálogo de Serviços.
• Verificar as especificações do bloco de concreto
• Antes da aplicação do chapisco, deve ser verificado o prumo, o nível e o alinhamento, que não deverão apresentar diferenças superiores a 5mm por metro (colocada a régua de 2 metros em qualquer posição, não poderá haver afastamentos maiores que 5mm nos pontos intermediários da régua e 1cm nas pontas).
• Verificar visualmente o revestimento em chapisco fino, que deve apresentar-se uniforme em toda a extensão do muro.

**SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS**

• Escavação da vala e apiloamento do fundo.
• Aberturas, fôrmas, armação e concretagem das brocas e vigas baldrames.
• Impermeabilização da fundação e da alvenaria de embasamento.
• Fôrmas, armação e concretagem dos pilaretes.
• Alvenaria, armação e concretagem dos blocos canaletas.
• Cimalha de concreto com pingadeira.
• Revestimento da alvenaria, nas duas faces.
• Reaterro, regularização, compactação e limpeza do terreno, inclusive externamente.

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9





**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

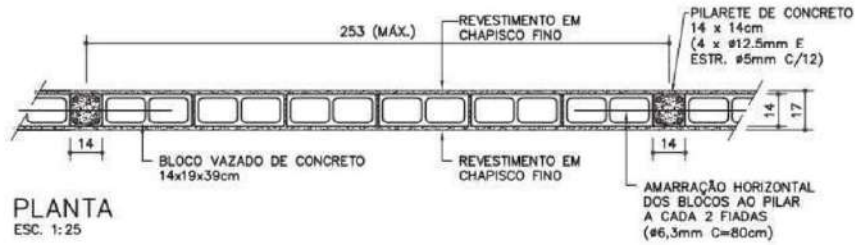
**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

• m — por metro linear executado, medido na projeção horizontal.

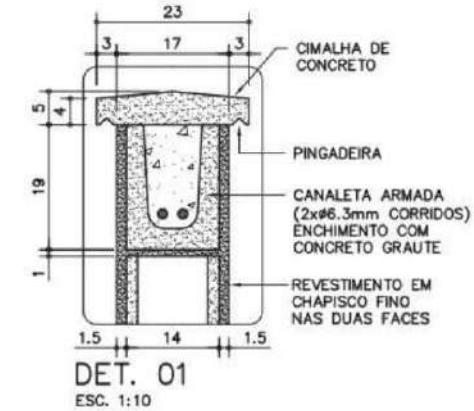
**NORMAS**

• NBR 6136:2007 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Requisitos.

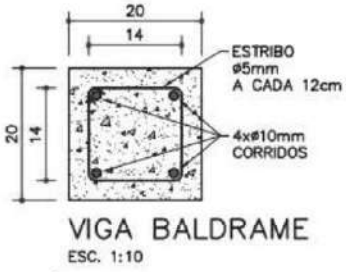
• **Obs.**: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.



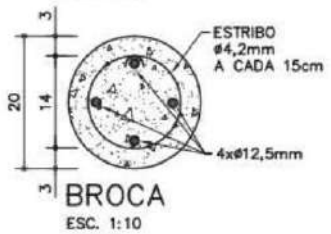

PLANTA
ESC. 1:25




DET. 01
ESC. 1:10




VIGA BALDRAME
ESC. 1:10




BROCA
ESC. 1:10

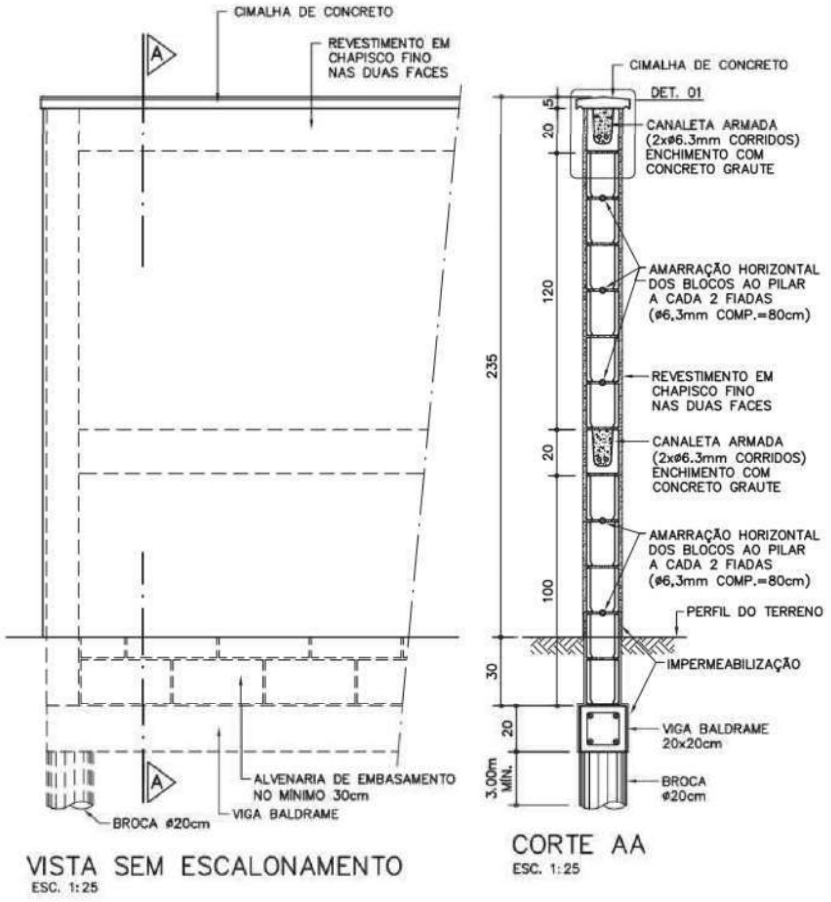
Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**




Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



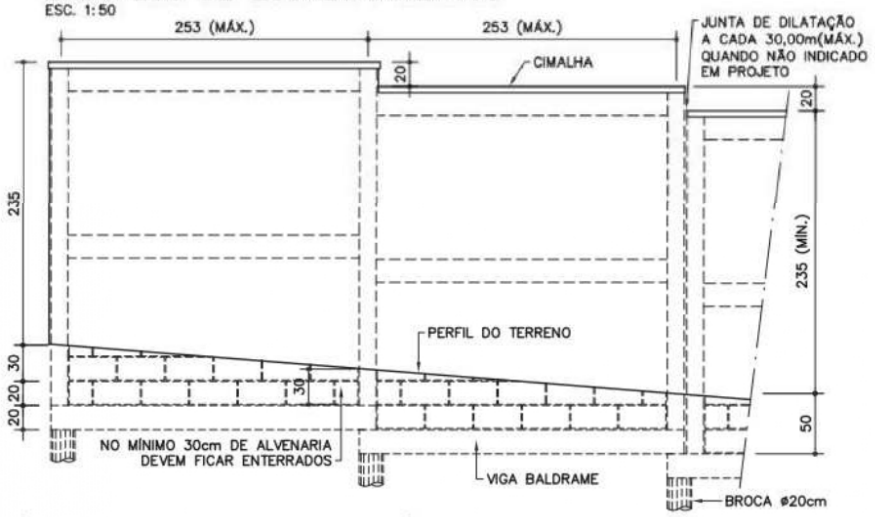
Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

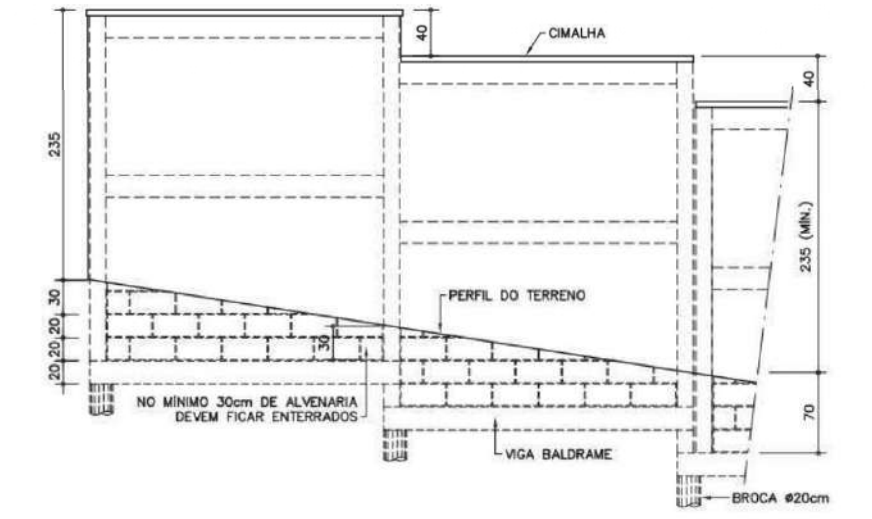


**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

## EXEMPLOS DE ESCALONAMENTOS

ESC. 1:50



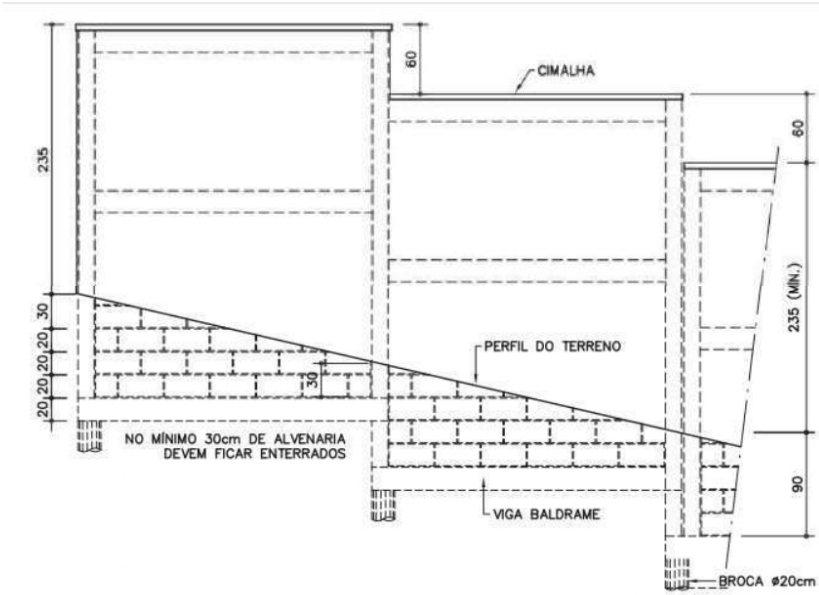

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**




**CHAPISCO.**

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

**EMBOÇO COMUM.**

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

**REBOCO.**

Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se



Assinado por 3 pessoas: JAINIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

**1.8. CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO;**

**1.8.1 VESTIÁRIO – BROCAS E VIGAS INFERIORES;**

**BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA.**

Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm.

**LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO.**

Será medido pelo volume de lastro de concreto executado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, 3 e 4, hidrófugo tipo vedacit e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

**ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO.**

Será medido pelo volume real escavado (m³).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

**REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL.**

Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³).

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

**FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO.**

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

**ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA.**

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

**ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA.**

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

**CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA.**

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

**LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO.**

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

**IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA.**

Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo: - Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

**1.8.2 VESTIÁRIO – PILARES E FECHAMENTO;**

**FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA.**

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**

**ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA.**

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

**ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA.**

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

**CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA.**

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

**LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA.**

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

**ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C.**

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica NBR 6136 e utilização estrutural desde que atenda a NBR 16868/20.

**ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 9 CM - CLASSE C.**

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 09 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica NBR 6136 e utilização estrutural desde que atenda a NBR 16868/20.

**CHAPISCO.**

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

**EMBOÇO COMUM.**

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

**REBOCO.**

Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

**1.8.3 VESTIÁRIO – LAJE E VIGAS SUPERIORES;**

**FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA.**

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante,

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

desforma e descimbramento.

**ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA.**

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

**ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA.**

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

**CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA.**

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

**LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA.**

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

**LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 16 (12 + 4), COM CAPA DE CONCRETO DE 25 MPA.**

Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²).

O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada de concreto treliçado com EPS; altura de 12 cm; concreto com fck a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: estocagem das vigotas e lajotas treliçadas; montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas treliçadas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje treliçada com altura total de 16 cm; a execução e



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o aço para armadura de distribuição.

**CHAPISCO.**

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

**EMBOÇO COMUM.**

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

**REBOCO.**

Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

**1.8.4 VESTIÁRIO – COBERTURA;**

**ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS ATÉ 7,00 M.**

Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).

O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Goupia glabra (conhecida como Cupiúba), ou Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), ou Manilkara spp (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras com vãos até 7,00 m, para cobertura de telhas onduladas em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização e determinações na NBR 7190.

**VERNIZ FUNGICIDA PARA MADEIRA.**

Será medido por área (m²):

a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicada por 2 (dois);

b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);

c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.

d) Em estruturas de madeira pela área de superfície envernizada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

O item remunera o fornecimento de verniz fungicida (stain) base solvente, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso intero ou externo, conforme norma NBR 11702; referência comercial Osmocolor fabricação Montana, Verniz Stain impregnante fabricação Suvinil ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, preparo da superfície; aplicação do verniz em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

**TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM.**

Será medido pela área de telhamento (m²), sendo:

a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;

b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:

- 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
- 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
- 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

c) Quando curvo, pelo desenvolvimento da curvatura da cobertura.

O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

(CRFS), em perfil ondulado com 6 mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

**FORRO EM LÂMINA DE PVC.**

Será medido por área de forro executado (m²).

O item remunera o fornecimento e instalação de forro alveolar extrudado, em lâminas de PVC rígido, auto-extingüível, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por: lâminas com largura de 100 mm e espessuras de 8 a 10 mm, ou lâminas com largura de 200 mm e espessuras de 10 a 15 mm, conforme o fabricante; estrutura de sustentação primária, em tubos de aço galvanizado de 20 x 20 mm, espessura de 1 mm, com espaçamento máximo de: 500 mm, para lâminas de 100 mm, 800 mm, para lâminas de 200 mm; estrutura de sustentação secundária em perfil cartola de 1 1/4 x 5/8, espessura de 0,7 mm, com espaçamento máximo de: 1000 mm, para lâminas de 100 mm, e 1200 mm, para lâminas de 200 mm; materiais acessórios para fixação; cantoneiras em PVC, para arremates em geral; referência comercial T100 / T200 da Tigre, Multiperfil MP100 / MP200 da Multiplast, Plastiforro 100 / 200 da Petrol, 100 / 200 da Medabil, 100 / 200 da Anflo ou equivalente.

**CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M.**

Será medido por comprimento instalado (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

**TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES.**

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de 100 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para rede de esgoto sanitário, inclusive conexões e materiais acessórios; referência comercial Colefort da Amanco, Tigre ou equivalente. Não remunera os serviços de escavação.

**CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020.**

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento, os materiais e a mão de obra necessários para a instalação da



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

caixa de concreto pré-moldada com fundo e tampa, em concreto, com dimensões de 0,60 x 0,60 x 0,50 M, remunera também escavação mecanizada, considerando-se um acréscimo para cada lado, às dimensões da caixa, em valas ou cavas até 4,37 metros.

**TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES.**

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação dos sistemas de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calha-condutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**1.8.5 VESTIÁRIO – PISO E REVESTIMENTO INTERNO;**

**LASTRO DE PEDRA BRITADA.**

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

**LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/PAVIMENTO.**

Será medido pela área de lona plástica instalada (m²).

O item remunera o fornecimento de lona plástica preta 150 micras e a mão de obra necessária para a instalação da lona, podendo ser material reciclável desde que atenda aos ensaios de resistência da NBR 15.899/2010.

**PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20 MPA.**

Será medido por volume de piso em concreto executado, na espessura indicada em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de concreto usinado com Fck de 20 MPa; ripa de Cupiúba (Goupia



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

glabra), ou Maçaranduba (Manilkara spp), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o lançamento do concreto e a execução do piso com acabamento desempenado.

**IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA.**

Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo: - Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

**PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA.**

Será medido pela área revestida com placa cerâmica, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para áreas internas, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Formigres, Angra, Savane ou equivalente;

b) Absorção de água: 6% < Abs < 10%, grupo BIIb classificação Semiporoso (alta absorção, resistência mecânica baixa);

c) Resistência à abrasão superficial: classe de abrasão 5 (PEI-5);

d) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção de mancha);

e) Resistência química: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

f) Carga de ruptura > 500 N;

g) Resistência ao risco (escala Mohs): > 5;

h) Resistente a gretagem;

i) Resistente ao choque térmico;

j) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito 1);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, e o assentamento das peças conforme



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1

**REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM.**

Será medido pela área de piso rejuntado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas, a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa de rejunte, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador plástico, de acrílico, ou de madeira e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. Norma técnica: NBR 9817.

**1.8.6 VESTIÁRIO – PORTAS;**

**PORTA DE ABRIR VENEZIANA EM ALUMÍNIO - LINHA COMERCIAL.**

Será medido pela área da porta instalada (m²).

O item remunera o fornecimento da porta tipo veneziana de abrir e batentes, linha comercial, em alumínio anodizado; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

**1.8.7 VESTIÁRIO – JANELAS;**

**PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO.**

Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m).

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito boleado na espessura de 2 cm e largura até 20 cm, assentamento com argamassa colante industrializada, rejuntamento com argamassa de diversas cores e limpeza da pedra; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas. Não remunera o preparo prévio da superfície.

**CAIXILHO BASCULANTE EM ALUMINIO ANODIZADO COM VIDRO - LINHA COMERCIAL.**

Será medido por área de caixilho instalado (m²).

O item remunera o fornecimento do caixilho basculante completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

**CAIXILHO MAXIM-AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO - LINHA COMERCIAL.**

Será medido por área de caixilho instalado (m²).

O item remunera o fornecimento do caixilho maxim-ar completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

**1.8.8 VESTIÁRIO – DIVISÓRIAS E BANCADAS;**

**DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM.**

Será medido por área de placa instalada (m²).

O item remunera o fornecimento de placas de granito de qualquer tipo, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura de 3 cm, nas dimensões indicadas em projeto; materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola a base de resina epóxi, peças e arremates metálicos e a mão de obra necessária para a instalação completa das divisórias, inclusive o rejunte das mesmas. Não remunera ferragem de vão de porta.

**TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO.**

Será medido pela área de tampo instalado (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.

**1.8.9 VESTIÁRIO – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;**

**ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 1´.**

Será medido por unidade de entrada de água, com abrigo, executada (un).

O item remunera o fornecimento dos materiais para a execução do abrigo e cavalete constituído por: registro de pressão de 1, tubo e conexões de ferro galvanizado de 1 para a execução do cavalete; alvenaria de tijolo de barro cozido, revestida com chapisco, emboço, reboco e pintura com tinta a cal; base em concreto simples e laje de cobertura em concreto armado, ambos com acabamento alisado a colher; porta em chapa de ferro nº 16 de 85 x 65 cm, incluindo ferragens, pintura grafite, com tratamento anticorrosivo e a mão de obra necessária à execução do abrigo, instalação do cavalete, limpeza e apiloamento do terreno.

**TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES.**



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d´água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

**RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS.**

Será medido por unidade de reservatório instalado (un).

O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 1.000 litros destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de rosca para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

**TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES.**

Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d´água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 40 mm (1.1/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

**TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES.**
Será medido por comprimento de tubulação executada (m)
a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;
b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d´água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.
O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:
a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

**REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/4´ - LINHA ESPECIAL.**
Será medido por unidade de registro instalado (un).
O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 1 1/4´´, inclusive materiais acessórios e de vedação.

**1.8.10 VESTIÁRIO – LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS;**

**BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM TAMPA - 6 LITROS.**
Será medido por conjunto instalado (cj).
O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9





**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade de 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial Celite, Incepa da Roca Brasil Ltda, Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, Deca da Duratex S/A ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4", tampa plástica para sanitário tipo universal, tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

**ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´.**

Será medido por unidade de engate flexível instalado (un).

O item remunera o fornecimento de engate flexível metálico com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 30 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários.

**CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL.**

Será medido por unidade de cuba instalada (un).

O item remunera o fornecimento de cuba de louça de embutir para lavatório, referência L59, fabricação Deca ou equivalente; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.

**TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´OU 3/4´.**

Será medido por unidade de torneira instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa, automática, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Single, Robust ou Prime da LuxSanit, 1193 ou 1194 da Oliveira, Pressmatic da Docol ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para instalação e ligação à rede de água.

**SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1´ X 1 1/2´.**

Será medido por unidade de sifão com tubo de ligação instalado (un).



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

O item remunera o fornecimento do sifão em metal cromado, de 1´´x 1 1/2´´ com tubo de ligação ajustável; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

**BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS.**

Será medido por unidade de bacia instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação da bacia sifonada de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial linha Vogue Conforto P-510 fabricação Deca ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Norma técnica: NBR 9050.

**TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA.**

Será medido por unidade instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica tipo universal, para bacia sanitária sifonada.

**BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL.**

**DESCRIÇÃO**

**Constituintes**

• Lavatório individual com coluna suspensa, com elementos de fixação e instalação hidráulica; em conformidade com as normas da ABNT e atendendo as seguintes características:

- Ausência de defeitos visíveis como: gretamento, empenamento da superfície de fixação, trinca, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes da peça (NBR 15097);

- Dimensões compatíveis com a barra de apoio especificada (deve haver distanciamento mínimo de 4cm entre a barra e as bordas do lavatório).

• Torneira de pressão, acionamento por alavanca, tipo mesa, com arejador, acabamento cromado, Ø=1/2", eixo de entrada de água vertical.



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

• Restritor de vazão para alta pressão com luva metálica (ver Fichas de Referência), quando indicado em projeto ou se a vazão de água da torneira for maior que 6 litros/min.
• Válvula de latão cromado, sem ladrão - Ø=1".
• Sifão de PVC rígido - Ø=1"x 1 1/2".
• Tubo flexível, canopla e niple de plástico - Ø=1/2".
• Barra de apoio em aço inox escovado, Ø=30 a 35 mm, com elementos de fixação, que sustentem carga mínima de 1,5kN (NBR 9050); conforme desenho.
• Cabide com 2 ganchos de cerâmica esmaltada, na cor branca, conforme ficha H6.01 (ver Fichas de Referência).

**Acessórios**
• Parafusos auto-atarraxantes em aço inoxidável, cabeça sextavada com buchas de nylon (Fischer FU).
• Trava química anaeróbica.
• Fita veda-rosca de politetrafluoretileno.

**Protótipo comercial**
• Barras de apoio para lavatório em aço inox e escovado:
- CRISMOE: 38.OS.01.IE
- EDMETAL: 6008 BAP-IEIE
- PHD: 821
• Lavatório com coluna suspensa com kit de fixação:
- CELITE (Linha Riviera 12.006.01 lavatório com kit de fixação / Linha Aloha 56.202.01 coluna)
- DECA (Linha Village L18 17 lavatório / CS1G 17 coluna / SP-07 kit de fixação)
• Torneira com acionamento por alavanca:
- BLUKIT (190302-31)
- WOG (595)
• Válvula:
- DECA: 1602.C.PLA
- ESTEVES: VVL 216
- FANI: 1605 CR
- LORENZETTI: 1600 C20
- MF: 1603-C
- MPS: 1602 CR
- POLY: 1603 latão CR
• Sifão:
- DECA: 1681 C100 112 / 1680 C100 112



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

- DOCOL: 00322606 1" x 1 1/2
- ESTEVES: VSM080 1" x 1 1/2
- FANI: 1680 CR 1" x 1 1/2
- LORENZETTI: 1723 C14 1" x 1 1/2
- MEBER: 1680 C75 1" x 1 1/2
- MF: 1" x 1 1/2
- POLY: 1680 CR 1" x 1 1/2

• Restritor de vazão: ver ficha H6.13 do Catálogo de Serviços.

• Trava química:

- COLAMAIS (CM67)
- LOCTITE (242)

• Fita veda-rosca:

- AMANCO
- POLYTUBES
- TIGRE

**APLICAÇÃO**

• Em sanitários acessíveis, conforme especificação em projeto.

**EXECUÇÃO**

• Lavatório:

- O eixo do lavatório deve estar a 60cm da parede lateral e a borda deve estar a 80cm de altura do piso;
- A tubulação de saída deve ser ligada a ralo sifonado;
- O lavatório deve ser rejuntado à parede com argamassa de cimento branco e gesso, ou com a argamassa de rejuntamento dos azulejos.

• Barra de apoio:

- Deve ser instalada de modo que haja um vão mínimo de 4cm das bordas do lavatório, e sua altura deve estar a 80cm do piso, conforme desenho;
- Verificar as condições do substrato para suportar as cargas mínimas exigidas para as barras (1,5kN).

• Torneira:

- Após a limpeza da rosca passar, obrigatoriamente, a trava química segundo orientações do fabricante, mantendo a torneira na posição correta;
- A flange de travamento da torneira deve ser de metal. Caso o fabricante a forneça em material plástico, esta deve ser substituída, pois a trava química só funciona entre metais.

• Caso indicado em projeto ou se a vazão da torneira for maior que 6 litros/min, antes deve ser



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

instalado o restritor de vazão com luva (nipple) metálica (ver fichas de referência).

**RECEBIMENTO**

• O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.
• Aferir a conformidade com os protótipos homologados.
• Verificar posicionamento dos equipamentos conforme medidas no desenho.
• Verificar a limpeza dos equipamentos após o término da obra.
• Lavatório:
- Verificar a ausência de defeitos visíveis nas superfícies como: empenamento da superfície de fixação e do plano de transbordamento, gretamento, trinca, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes visíveis da peça;
- Verificar a locação, o prumo, o alinhamento, o nivelamento, a fixação e a ausência de vazamentos, no lavatório e na tubulação de escoamento.
• Na torneira aferir:
- Se está bem fixa (não pode haver movimentação lateral);
- Se o equipamento foi instalado conforme instruções fornecidas pelo manual do fabricante;
- A ausência de vazamentos;
- Se o acionamento para vazão de água é obtido sem necessidade de grande esforço;
- Impossibilidade de extrair a torneira manualmente (sem uso de ferramentas), para confirmação do uso da trava química.
• Verificar se a vazão de água está em aproximadamente 6 litros/min. Caso a vazão seja superior, exigir a instalação do restritor de vazão.
• Barra de apoio:
- Verificar a conformidade com as dimensões especificadas;
- Verificar se a barra está bem fixa e se foram usados parafusos em aço inoxidável;
- Verificar a colocação das canoplas;
- Caso necessário, a critério da fiscalização, podem ser exigidos ensaios de comprovação de resistência às cargas mínimas exigidas para as barras (1,5kN).

**SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS**

• Fornecimento e instalação do lavatório, inclusive acessórios de fixação, jogo de metais, torneira, engates com canopla, sifão, válvula de escoamento e trava química.
• Barra de apoio completa.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

• cj. — por conjunto instalado.



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

**LEGISLAÇÃO**

• Decreto Estadual 45.805 - Institui medidas de redução de consumo e racionalização do uso de água no âmbito do Estado de São Paulo.

• Decreto Estadual 48.138 - Programa estadual de uso racional de água potável.

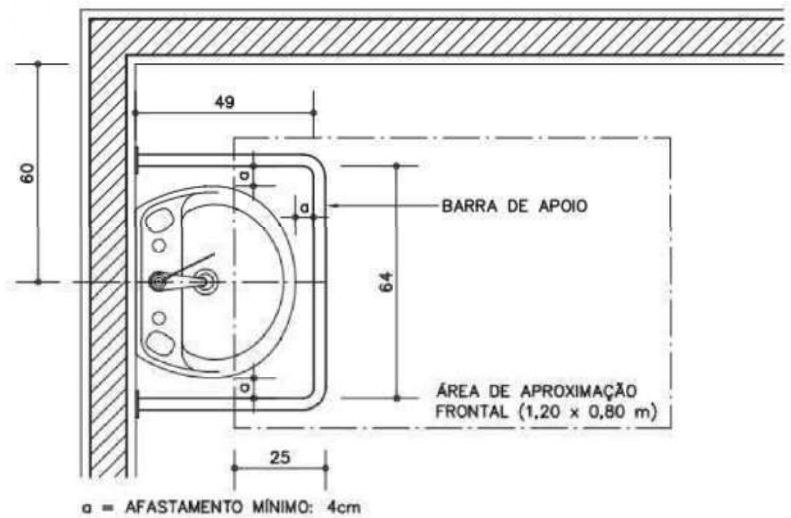
**NORMAS**

• NBR 9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

• NBR 15097-1:2011 - Aparelhos sanitários de material cerâmico - Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio.

• NBR 15097-2:2011 - Aparelhos sanitários de material cerâmico - Parte 2: Procedimento para instalação.

• **Obs:** As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.




PLANTA
ESC. 1:20

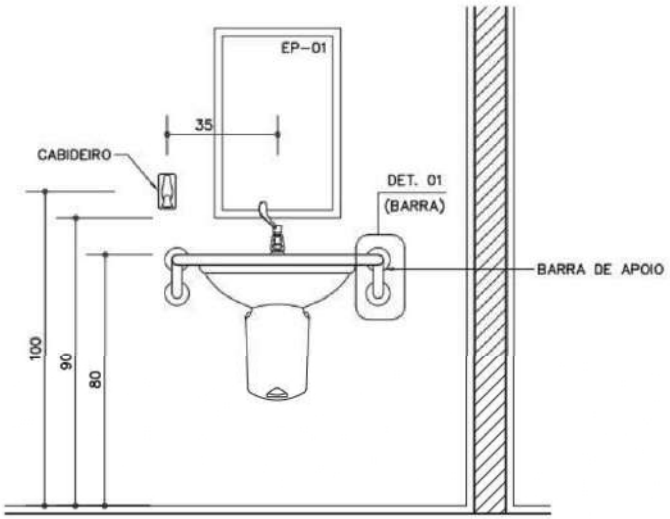
Assinado por 3 pessoas: JAINIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



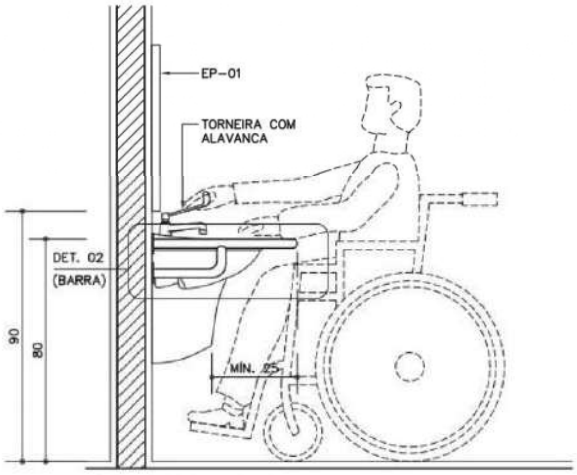
Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**




VISTA FRONTAL
ESC. 1:20




VISTA LATERAL
ESC. 1:20

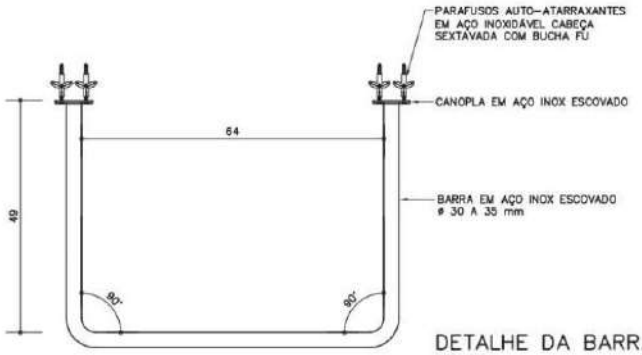
Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



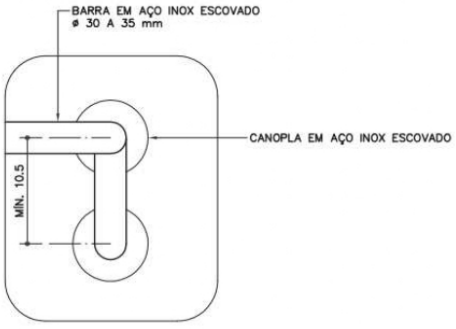
Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

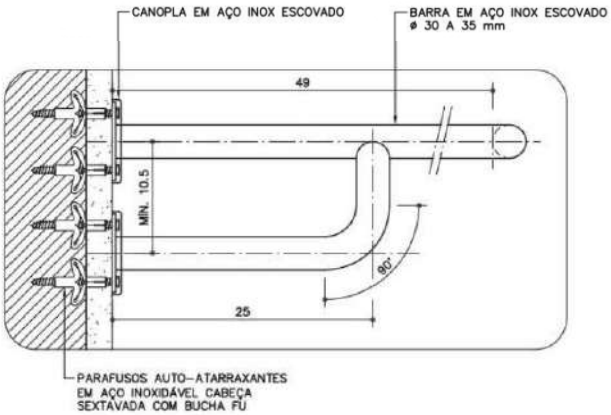
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA




DETALHE DA BARRA
ESC. 1:10




DETALHE 1 (BARRA)
ESC. 1:5




DETALHE 2 (BARRA)
ESC. 1:5



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2´ X 800 MM.**

Será medido por unidade instalada (un).

O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

**CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC.**

Será medido por unidade de chuveiro instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5.500 W para 220 V, com acabamento em PVC, inclusive braço de ligação em PVC. Remunera também o material de vedação necessário para sua instalação e ligação às redes elétrica e de água.

**REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL.**

Será medido por unidade de registro instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4´´, inclusive materiais acessórios e de vedação.

**MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE.**

Será medido por unidade de mictório instalado (un).

O item remunera o fornecimento de mictório constituído por: mictório com sifão integrado autoaspirante em louça; jogo de acessórios para mictório com flexível para interligação à rede de água; sistema de fixação por meio de parafusos; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.

**VÁLVULA DE MICTÓRIO PADRÃO, VAZÃO AUTOMÁTICA, DN= 3/4´.**

Será medido por unidade de válvula de mictório instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de mictório, com acionamento hidromecânico por meio de leve pressão manual e fechamento automático, constituída por: corpo, eixo, tampa frontal, botão de acionamento, canopla e tubo curvo em latão com acabamento



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

cromado; mola em aço inoxidável diâmetro nominal de 3/4, modelos para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Pressmatic Compact fabricação Docol, ou 1163 fabricação Oriente, ou fabricação Fabrimar ou equivalente; inclusive materiais acessórios de vedação.

**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO PARA WC, COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE.**

Será medido por unidade de placa instalada (un).

O item remunera o fornecimento de placa de identificação para WC, confeccionada em alumínio, com desenho universal de acessibilidade. Remunera também a mão de obra necessária, materiais e acessórios para sua fixação.

**ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM.**

Será medido pela área de espelho instalado (m²).

O item remunera o fornecimento de espelho constituído por: espelho em vidro cristal liso lapidado, com espessura de 4 mm; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação sobre superfície plana.

**SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML.**

Será medido por unidade de saboneteira instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel; referência comercial SG 4000 fabricação Columbus ou equivalente; incluso também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da saboneteira. Não remunera o fornecimento do refil.

**DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS.**

Será medido por unidade de dispenser toalheiro instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação do porta-papel de parede (dispenser toalheiro) em plástico ABS branco, com fecho de segurança, para papel com duas, ou três dobras. Remunera também material acessórios e mão de obra para a fixação do dispenser.

**DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR.**

Será medido por unidade de dispenser instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor em policarbonato, para rolão de 300 e/ou 600 m; referência comercial Unik JSN, Trilha ou equivalente. Incluso também material de fixação.

**1.8.11 VESTIÁRIO – ESGOTO;**



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

**CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA.**

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto.

**TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES.**

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES.**

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020.**



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento, os materiais e a mão de obra necessários para a instalação da caixa de concreto pré-moldada com fundo e tampa, em concreto, com dimensões de 0,60 x 0,60 x 0,50 M, remunera também escavação mecanizada, considerando-se um acréscimo para cada lado, às dimensões da caixa, em valas ou cavas até 4,37 metros.

**TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES.**

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação dos sistemas de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calha-condutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**1.8.12 VESTIÁRIO – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;**

**CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO À PROVA DE TEMPO, 300 X 300 MM.**

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa em alumínio fundido à prova de tempo, com dimensões de 300 x 300 mm, com profundidade mínima de 120 mm, tampa plana e fechamento hermético por meio de parafusos; referência Daisa, ou Tramontina, ou JC, ou equivalente; remunera também acessórios e mão-de-obra necessários para a instalação completa da caixa.

**ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS.**

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 75 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais;



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

**CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C.**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES.**

Será medido por unidade de quadro instalado (un).

O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904501 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

**MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A.**

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 220 / 380 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

**MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A.**

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 127 / 220 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE, ou equivalente;



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

**ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM.**

Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 32 mm, diâmetro interno de 25,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1´´, cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas.

**ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM.**

Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4´´, cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas.

**CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C.**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

**CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C.**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**

**CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C.**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

**CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´.**

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho; referência comercial Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.

**INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TECLA E PLACA.**

Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor simples de embutir, com uma tecla fosforescente; referência comercial Tramontina, Pial Legrand, Schneider Electric ou equivalente; remunera também a placa/espelho correspondente.

**INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES, 1 TECLA PARALELO E PLACA.**

Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com uma tecla simples e uma tecla paralelo, fosforescentes; referência comercial Tramontina, Pial Legrand, Schneider Electric, Soprano ou equivalente; remunera também a placa/espelho correspondente.

**TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA.**

Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 10 A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054343 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

**CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4´ X 4´.**

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa octogonal de 4 x 4, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, nos modelos com fundo móvel ou com anel deslizante; referência comercial octogonal Tigreflex da Tigre ou equivalente.



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W.**

Será medido por unidade de luminária instalada (un).

O item remunera o fornecimento de luminária led quadrada de sobrepor, com drive, composta por módulos led IRC >= 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 1363 até 1800 lm, vida útil > ou = 50.000 h, potência de 15 a 24 W, driver para tensão 220 V ou multitensão de 100 a 240 V, eficiência mínima 94 lm / W, corpo em chapa de aço tratada, com pintura eletrostática na cor branca, difusor translúcido; referência comercial ref. 400-24/1 LED da ARM, EF75-S2000840, difusor leitoso da Lumicenter, PL 289/LED18W TL da Prolumi ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.

**LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W.**

Será medido por unidade de luminária instalada (un).

O item remunera o fornecimento de luminária led retangular de sobrepor, com driver, composta por módulos led IRC >= 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, vida útil > ou = 50.000 h, potência de 35 a 41 W, driver para tensão de 220 V, corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática na cor branca, difusor plano translucido; referência comercial: AL0756D.L102 da Ajalumi, SM-755/2 LED LC da ARM, LHT42-S4000840 da Lumicenter ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.

**1.9 PINTURA;**

**TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO.**

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

**PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021.**

Será medido pela área de piso (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução de pintura de piso com tinta acrílica, aplicada manualmente em 3 demãos, incluindo a preparação da superfície, limpeza, correção de pequenas imperfeições e aplicação de fundo preparador; remunera também os demais serviços necessários para a perfeita execução e acabamento da pintura.

**2. REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE EVENTOS;**

**2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES;**

**2.1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OBRA;**

**PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON.**

Será medido por área de placa executada (m²).

O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em metalon de 30 x 20 mm; remunera também o fornecimento de estrutura de fixação da placa em metalon pintado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

**2.2 GRADIL DE PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA;**

**LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020.**

Será medido por área de superfície metálica lixada (m²).

O item remunera a execução de lixamento manual em superfícies metálicas em obra, com utilização de lixas abrasivas apropriadas ao tipo e estado da superfície, destinadas à remoção de ferrugem, carepas, pintura deteriorada, resíduos, impurezas e demais materiais soltos ou aderidos, proporcionando a limpeza e preparação adequada da superfície para posterior aplicação de fundo anticorrosivo, primer ou sistema de pintura especificado. Inclusos materiais acessórios, ferramentas, equipamentos de proteção individual e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço.

**TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO Nº 10 BWG, MALHA DE 2´, TIPO ALAMBRADO DE SEGURANÇA.**



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

Será medido por área de tela instalada (m²).

O item remunera o fornecimento de tela, em fio BWG 10 (3,40 mm), tipo Zinc Fence da Universal, Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo Q de 2 (50 x 50 mm), fabricada em fio de aço doce (baixo teor de carbono) recozido e zincado, com tensão média de ruptura (resistência à tração) de 40 a 60 kgf / mm² de acordo com a NBR 5589, galvanização por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² de acordo com a NBR 6331, acabamento lateral de pontas dobradas; arame em fio de aço doce recozido e zincado, bitola BWG 14 (2,11 mm) de acordo com a NBR 5589, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da tela.

**ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO.**

Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):

a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;

b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);

c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);

d) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação:

DIÂMETRO - COEFICIENTE / DIÂMETRO - COEFICIENTE
Até 2" - 2,54 / De 8" a 9" - 1,69
De 2" a 3" - 2,42 / De 9" a 10" - 1,57
De 3" a 4" - 2,29 / De 10" a 11" - 1,45
De 4" a 5" - 2,17 / De 11" a 12" - 1,33
De 5" a 6" - 2,05 / De 12" a 13" - 1,21
De 6" a 7" - 1,93 / De 13" a 14" - 1,10
De 7" a 8" - 1,81 / acima de 14" - 1,00

e) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente;

f) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida.

O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

**2.3 GRADIL DE FECHAMENTO LATERAL;**

**RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL.**

Será medido pela área do guarda-corpo ou gradil retirado (m²).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa de guardacorpo ou gradil, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

**REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL.**

Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³).

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

**LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020.**

Será medido por área de superfície metálica lixada (m²).

O item remunera a execução de lixamento manual em superfícies metálicas em obra, com utilização de lixas abrasivas apropriadas ao tipo e estado da superfície, destinadas à remoção de ferrugem, carepas, pintura deteriorada, resíduos, impurezas e demais materiais soltos ou aderidos, proporcionando a limpeza e preparação adequada da superfície para posterior aplicação de fundo anticorrosivo, primer ou sistema de pintura especificado. Inclusos materiais acessórios, ferramentas, equipamentos de proteção individual e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço.

**TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO Nº 10 BWG, MALHA DE 2´, TIPO ALAMBRADO DE SEGURANÇA.**

Será medido por área de tela instalada (m²).

O item remunera o fornecimento de tela, em fio BWG 10 (3,40 mm), tipo Zinc Fence da Universal, Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo Q de 2 (50 x 50 mm), fabricada em fio de aço doce (baixo teor de carbono) recozido e zincado, com tensão média de ruptura (resistência à tração) de 40 a 60 kgf / mm² de acordo com a NBR 5589, galvanização por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² de acordo com a NBR 6331, acabamento lateral de pontas dobradas; arame em fio de aço doce recozido e zincado, bitola BWG 14 (2,11 mm) de acordo com a NBR 5589, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da tela.

**ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO.**

Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):

a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;

b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);

c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);

d) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação:

DIÂMETRO - COEFICIENTE / DIÂMETRO - COEFICIENTE

Até 2" - 2,54 / De 8" a 9" - 1,69



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

De 2" a 3" - 2,42 / De 9" a 10" - 1,57
De 3" a 4" - 2,29 / De 10" a 11" - 1,45
De 4" a 5" - 2,17 / De 11" a 12" - 1,33
De 5" a 6" - 2,05 / De 12" a 13" - 1,21
De 6" a 7" - 1,93 / De 13" a 14" - 1,10
De 7" a 8" - 1,81 / acima de 14" - 1,00

e) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente;

f) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida.

O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

**TELA EM POLIETILENO, MALHA 10 X 10 CM, FIO 2 MM.**

Será medido por área de tela instalada (m²).

O item remunera o fornecimento de tela em polietileno (nylon), malha de 10 x 10 cm, fio com espessura de 2 mm, remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da tela.

**2.4 MANUTENÇÕES ELÉTRICAS;**

**REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMADA OU CAIXA DE PASSAGEM.**

Será medido por área de quadro ou caixa retirada (m²).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem, inclusive os componentes internos; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES.**

Será medido por unidade de quadro instalado (un).

O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 24 DIN / 18 BOLT-ON e barramento

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904502 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

**REMOÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO.**

Será medido por unidade retirada (un).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de disjuntor termomagnético; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

**MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A.**

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, tripolar, modelos com correntes variáveis de 40 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

**MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A.**

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 220 / 380 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

**MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A.**

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 127 / 220 V, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

**ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM.**

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 32 mm, diâmetro interno de 25,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1´´, cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas.

**ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1´ - COM ACESSÓRIOS.**

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 1´´, rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em ´´U´´ para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas.

**REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023.**

Será medido pelo comprimento dos cabos retirados (m).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa, de forma manual e sem reaproveitamento, de cabos elétricos com seção de até 2,5 mm²; remunera também a retirada, o acondicionamento e a destinação dos cabos removidos, incluindo os serviços e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

**CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C.**

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

**REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE.**



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

Será medido por unidade retirada (un).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de aparelho de iluminação ou projetor, fixo em teto, piso ou parede; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

**RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO OU PROJETORES FIXOS EM TETO, PISO OU PAREDE.**

Será medido por unidade de aparelho de iluminação ou projetor instalado (un).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra e materiais acessórios necessários para a instalação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede.

**IL-101 PROJETOR LED <=100W L240 X H175 MM C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO..**

O item remunera o fornecimento de projetor LED com potência de até 100 W, dimensões aproximadas de L240 x H175 mm, corpo em alumínio com aletas para dissipação térmica, difusor em vidro temperado de alta resistência, fonte de luz em LED de alta eficiência, driver eletrônico incorporado e suporte metálico com regulagem para fixação e direcionamento do facho luminoso, adequado para utilização em ambientes internos e externos. Remunera também todos os materiais acessórios, elementos de fixação, conexões, bem como a mão de obra necessária para a montagem, instalação, regulagem, testes de funcionamento e perfeito acabamento do conjunto.

**REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA.**

Será medido por unidade retirada (un).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

**TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA.**

Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 10 A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054343 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

**2.5. MANUTENÇÕES NO SISTEMA DE COBERTURA;**

**2.5.1 COBERTURA;**

**RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO.**

Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²), com os acréscimos:

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9





**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

a) 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação;
b) 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação;
c) 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação.
O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

**REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL.**
Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³).
O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:
a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.
f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

**TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, PERFIL ONDULADO, COM ESPESSURA**



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**DE 0,50MM.**

Será medido pela área de telhamento (m²), sendo:

a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;

b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:

- 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
- 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
- 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço galvalume, acabamento pré-pintado em ambas as faces, em várias cores, perfil ondulado com 0,50mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial LR-17 da Perfilor, RT-17 da Regional, MBP-17,5 da Grupo MBP, GA-17 da Galvisteel, OND-17 da Santo André distribuidora ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

**2.5.2 ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA;**

**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA.**

Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTMA36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; translado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

**ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO.**

Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):

a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;

b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);

c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

da peça multiplicada por 5 (cinco);

d) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação:

DIÂMETRO - COEFICIENTE / DIÂMETRO - COEFICIENTE

Até 2" - 2,54 / De 8" a 9" - 1,69

De 2" a 3" - 2,42 / De 9" a 10" - 1,57

De 3" a 4" - 2,29 / De 10" a 11" - 1,45

De 4" a 5" - 2,17 / De 11" a 12" - 1,33

De 5" a 6" - 2,05 / De 12" a 13" - 1,21

De 6" a 7" - 1,93 / De 13" a 14" - 1,10

De 7" a 8" - 1,81 / acima de 14" - 1,00

e) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente;

f) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida.

O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

**2.6 APARELHOS ESPORTIVOS;**

**PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.**

Será medido por hora de serviço executado (h).

O item remunera o fornecimento de mão de obra de pedreiro com encargos complementares, incluindo os custos relativos a equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC), ferramentas, transporte e demais encargos necessários à execução dos serviços; remunera a execução de serviços gerais de pedreiro, compreendendo preparo, assentamento, execução, reparo e acabamento de elementos construtivos, conforme especificações do projeto e orientações da fiscalização; inclui a utilização de ferramentas e equipamentos adequados, bem como os encargos sociais e complementares incidentes sobre a mão de obra. Não remunera materiais e serviços específicos que possuam composição própria.

**REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA,**



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL.**

Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³).

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

**QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA).**

**DESCRIÇÃO**

**Constituintes**

• Esperas para fixação da trave, em tubos de Øext=88,9mm (e=4mm) e tampas removíveis ambas em aço galvanizado.

• Trave removível para futebol de salão, de acordo com as dimensões oficiais (3x2x1m), fabricada com tubos redondos de aço galvanizado ( Ø=76,2mm e Ø=25,4mm) provida de ganchos para fixação da rede, fornecida com acabamento em esmalte sintético.

• Rede para futebol de salão, em nylon, fio 2mm, malha 10cm.



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**Protótipo comercial**

• DELFOS SISPORT (Trave 1033, Rede 1039 - Padrão FDE)

• PARDINI SPORTS (Trave 6500, Rede 7150 - Padrão FDE)

• POWER SPORTS (Trave 1040, Rede 5010)

**APLICAÇÃO**

• Em quadra de esportes e espaço multiesportivo, cobertos, com fundação direta.

**EXECUÇÃO**

• Executar as esperas para fixação das traves, conforme indicado em desenho, confirmando a profundidade necessária com o fornecedor da trave.

**RECEBIMENTO**

• Verificar marca e modelo da trave.

• Verificar o prumo, dimensões e drenagem das esperas de fixação da trave.

• Verificar as dimensões e o esquadro da trave; o ajuste e a estabilidade da mesma nas esperas de fixação.

• Verificar a aderência e a uniformidade da pintura, atentando para que não apresentem falhas, bolhas, irregularidades ou quaisquer defeitos decorrentes da fabricação e do manuseio.

• Verificar o nivelamento da tampa da espera com o piso da quadra.

**SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS**

• Fornecimento e execução das esperas para fixação da trave e tampas.

• Fornecimento e instalação da trave completa (inclusive pintura).

• Rede de nylon.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

• un. — por unidade executada.

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



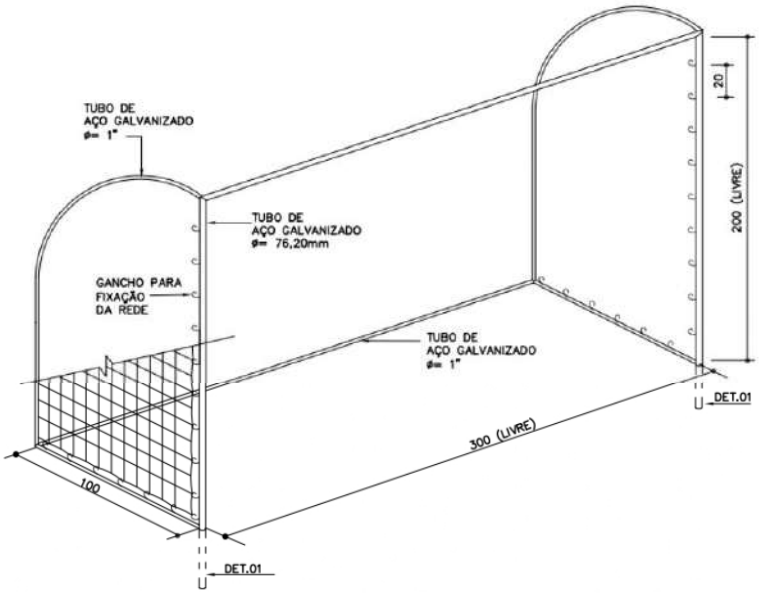


**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

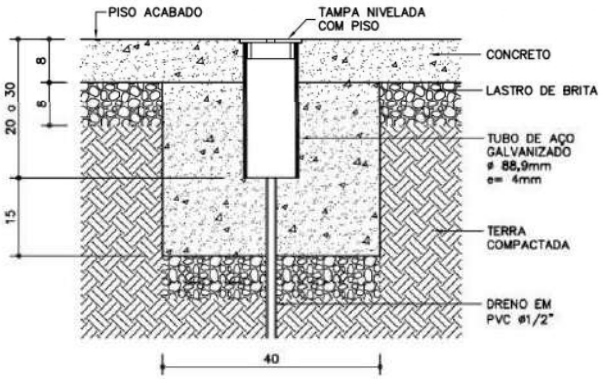
Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA




PERSPECTIVA
SEM ESCALA




DETALHE 01
ESPERA PARA TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO
ESC. 1:10
OBS.: CONFERIR MEDIDAS COM O FORNECEDOR



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**POSTE OFICIAL COMPLETO COM REDE PARA VOLEIBOL.**

Será medido por conjunto de poste com rede instalado (cj).

O item remunera o fornecimento de par de postes oficial completo com rede para voleibol, todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a execução dos serviços: execução de esperas para a fixação dos postes, em tubo de PVC, com tampas removíveis em ferro galvanizado, inclusive tubo dreno em PVC; fornecimento e instalação de par de postes removíveis para voleibol, em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 3, providos de ganchos especiais para a fixação da rede, roldana e carretilha, com acabamento em esmalte verde; fornecimento e instalação de rede para voleibol à base de resina de poliamida (náilon), com malha de 10 x 10 cm, fio com espessura de 2 mm, com acabamento nos quatro lados em lona.

**2.7 TRABALHO EM ALTURA;**

**ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO.**

Será medido pela altura de andaime em torre multiplicado pelo período em meses de locação, altura da torre a partir de 2,00 m (m x mês). 2) O item remunera o fornecimento de locação de andaime tubular tipo torre metálico com base quadrada (1,5 x 1,5 m), mão de obra necessária para transporte interno na obra: Quadros de base com travamentos e rodas emborrachadas para locomoção; guarda-corpo e rodapé, plataforma e quadros com escada; pisos metálicos. Utilizado somente para postes e pontos localizados; não substitui o andaime fachadeiro. Conforme NR 18 e/ou normas vigentes. Não remunera montagem e desmontagem.

**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TORRE METÁLICA COM ALTURA ATÉ 10 M.**

Será medido pela altura do andaime montado e desmontado, sendo medido 100% na desmontagem (m).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a montagem, desmontagem, empilhamento das peças e translado interno na obra, para andaimes em torres com até 10 m de altura.

**2.8 PINTURA;**

**PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2).**

Será medido por unidade de pintura executada, para quadra de até 600M² (un).

O item remunera o fornecimento de tinta específica para demarcação de quadras esportivas, à base de resinas acrílicas, com boa aderência, resistência à abrasão, intempéries, água e tráfego, acabamento uniforme e adequada estabilidade de cor; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparação da superfície, conforme recomendações do fabricante; marcação e alinhamento das linhas demarcatórias, respeitando as



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

dimensões, cores e posições definidas em projeto e normas aplicáveis; aplicação da tinta em tantas demãos quantas forem necessárias para obtenção de cobertura uniforme e acabamento adequado, conforme especificações do fabricante; incluindo ferramentas, equipamentos de proteção individual e demais encargos complementares necessários à execução dos serviços. Não remunera o preparo ou recuperação da base, quando necessário.

**ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS.**

Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702. Referência comercial Suvinil pisos acrílica premium, Coral pinta piso acrílica premium, Eucatex super piso/extra piso acrílica premium ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário.

**TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO.**

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

**LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020.**

Será medido por área de superfície metálica lixada (m²).

O item remunera a execução de lixamento manual em superfícies metálicas em obra, com utilização de lixas abrasivas apropriadas ao tipo e estado da superfície, destinadas à remoção de ferrugem, carepas, pintura deteriorada, resíduos, impurezas e demais materiais soltos ou aderidos,



Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

proporcionando a limpeza e preparação adequada da superfície para posterior aplicação de fundo anticorrosivo, primer ou sistema de pintura especificado. Inclusos materiais acessórios, ferramentas, equipamentos de proteção individual e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço.

**ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO.**

Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):

a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;

b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);

c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);

d) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação:

DIÂMETRO - COEFICIENTE / DIÂMETRO - COEFICIENTE
Até 2" - 2,54 / De 8" a 9" - 1,69
De 2" a 3" - 2,42 / De 9" a 10" - 1,57
De 3" a 4" - 2,29 / De 10" a 11" - 1,45
De 4" a 5" - 2,17 / De 11" a 12" - 1,33
De 5" a 6" - 2,05 / De 12" a 13" - 1,21
De 6" a 7" - 1,93 / De 13" a 14" - 1,10
De 7" a 8" - 1,81 / acima de 14" - 1,00

e) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente;

f) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida.

O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

Cajati, 09 de outubro de 2026.

Assinado por 3 pessoas: JAIMIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**

**PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAJATI**
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA.**

BTS ENGENHARIA

LOGO DA EMPRESA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRAZ, SITO A RUA VITOR PEREIRA, Nº 423 - BAIRRO CAPITÃO BRAZ E QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE EVENTOS, SITO A RUA ARACAJU, Nº 1000 - BAIRRO BICO DO PATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. | Valor da Obra: | R$ 691.550,54 | PROPOSTA DO LICITANTE: | R$ - |
| | | Prazo da obra: | 300 dias | | |
| | | Data Referência: | outubro-26 | BDI LICITANTE: | |
| UNIDADE REQUISITANTE: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | BDI: | 26,06% | | |

| | FONTE | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | Preço Unitário (R$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R$) | Pr. Total (R$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R$) | Pr. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | | 1. | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRÁS | | | | | | | |
| 1.1 | | 1.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | |
| 1.1.1 | | 1.1.1 | IDENTIFICAÇÃO DA OBRA | | | | | | | |
| 1.1.1.1 | CDHU | 02.08.040 | PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON | M2 | 6,00 | R$ 448,04 | R$ 564,81 | R$ 3.388,86 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 3.388,86 | SUBTOTAL - 1.1.1 | R$ - |
| 1.1.2 | | 1.1.2 | LIMPEZA COMPLEMENTAR | | | | | | | |
| 1.1.2.1 | CDHU | 55.01.030 | LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO | M2 | 186,09 | R$ 9,36 | R$ 11,80 | R$ 2.194,80 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 2.194,80 | SUBTOTAL - 1.1.2 | R$ - |
| 1.1.3 | | 1.1.3 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | | | |
| 1.1.3.1 | CDHU | 03.02.040 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO | M3 | 0,85 | R$ 89,20 | R$ 112,45 | R$ 95,58 | | R$ - |
| 1.1.3.2 | CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 1,27 | R$ 113,05 | R$ 142,51 | R$ 180,99 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 276,57 | SUBTOTAL - 1.1.3 | R$ - |
| 1.2. | | 1.2. | COBERTURA E DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS | | | | | | | |
| 1.2.1 | | 1.2.1 | REFORMA DA COBERTURA | | | | | | | |
| 1.2.1.1 | CDHU | 04.03.040 | RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO | M2 | 157,88 | R$ 8,92 | R$ 11,24 | R$ 1.774,57 | | R$ - |
| 1.2.1.2 | CDHU | 04.03.080 | RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER | M | 13,38 | R$ 11,15 | R$ 14,06 | R$ 188,12 | | R$ - |
| 1.2.1.3 | CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 8,42 | R$ 113,05 | R$ 142,51 | R$ 1.199,93 | | R$ - |
| 1.2.1.4 | CDHU | 16.03.020 | TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM | M2 | 157,88 | R$ 79,30 | R$ 99,97 | R$ 15.783,26 | | R$ - |
| 1.2.1.5 | CDHU | 16.03.300 | CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO | M | 13,38 | R$ 95,85 | R$ 120,83 | R$ 1.616,71 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 20.562,59 | SUBTOTAL - 1.2.1 | R$ - |
| 1.2.2 | | 1.2.2 | DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS | | | | | | | |
| 1.2.2.1 | CDHU | 16.33.052 | CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M | M | 66,90 | R$ 243,84 | R$ 307,39 | R$ 20.564,39 | | R$ - |
| 1.2.2.2 | CDHU | 32.16.050 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, NA COR BRANCA | M2 | 66,90 | R$ 52,69 | R$ 66,41 | R$ 4.426,14 | | R$ - |
| 1.2.2.3 | CDHU | 46.02.070 | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 51,20 | R$ 85,62 | R$ 107,93 | R$ 5.526,02 | | R$ - |
| 1.2.2.4 | SINAPI | 97896 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2026 | UN | 8,00 | R$ 995,99 | R$ 1.255,57 | R$ 10.044,56 | | R$ - |
| 1.2.2.5 | SINAPI | 94992 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 | M2 | 8,00 | R$ 77,91 | R$ 98,21 | R$ 785,68 | | R$ - |
| 1.2.2.6 | CDHU | 46.03.060 | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 11,20 | R$ 170,47 | R$ 214,90 | R$ 2.406,88 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 43.763,67 | SUBTOTAL - 1.2.2 | R$ - |
| 1.3 | | 1.3 | PISO EXTERNO | | | | | | | |
| 1.3.1 | CDHU | 06.01.020 | ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO | M3 | 39,73 | R$ 55,75 | R$ 70,28 | R$ 2.792,22 | | R$ - |


**PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAJATI**
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA.**

BTS ENGENHARIA

LOGO DA EMPRESA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRAZ, SITO A RUA VITOR PEREIRA, Nº 423 - BAIRRO CAPITÃO BRAZ E QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE EVENTOS, SITO A RUA ARACAJU, Nº 1000 - BAIRRO BICO DO PATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. | Valor da Obra: | R$ 691.550,54 | PROPOSTA DO LICITANTE: | R$ - |
| | | Prazo da obra: | 300 dias | | |
| | | Data Referência: | outubro-26 | BDI LICITANTE: | |
| UNIDADE REQUISITANTE: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | BDI: | 26,06% | | |


| | FONTE | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | Preço Unitário (R$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R$) | Pr. Total (R$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R$) | Pr. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.2 | CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 21,95 | R$ 113,05 | R$ 142,51 | R$ 3.128,09 | | R$ - |
| 1.3.3 | CDHU | 06.11.040 | REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO | M3 | 17,78 | R$ 20,81 | R$ 26,23 | R$ 466,37 | | R$ - |
| 1.3.4 | CDHU | 11.18.040 | LASTRO DE PEDRA BRITADA | M3 | 27,56 | R$ 225,96 | R$ 284,87 | R$ 7.856,71 | | R$ - |
| 1.3.5 | CDHU | 32.20.066 | LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/PAVIMENTO | M2 | 459,72 | R$ 2,09 | R$ 2,63 | R$ 1.209,08 | | R$ - |
| 1.3.6 | SINAPI | 94993 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | M2 | 459,72 | R$ 73,23 | R$ 92,32 | R$ 42.441,35 | | R$ - |
| 1.3.7 | CDHU | 11.20.050 | CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS | M | 268,72 | R$ 12,03 | R$ 15,17 | R$ 4.076,48 | | R$ - |
| 1.3.8 | CDHU | 32.07.226 | SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE À BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO | M | 268,72 | R$ 12,42 | R$ 15,66 | R$ 4.208,16 | | R$ - |
| 1.3.9 | FDE | 16.05.031 | CA-21 CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM) | m | 71,10 | R$ 182,33 | R$ 229,85 | R$ 16.342,34 | | R$ - |
| 1.3.10 | FDE | 16.05.047 | TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM | m | 71,10 | R$ 109,92 | R$ 138,56 | R$ 9.851,62 | | R$ - |
| 1.3.11 | CDHU | 46.03.060 | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 33,99 | R$ 170,47 | R$ 214,90 | R$ 7.304,45 | | R$ - |
| 1.3.12 | SINAPI | 97896 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2026 | UN | 8,00 | R$ 995,99 | R$ 1.255,57 | R$ 10.044,56 | | R$ - |
| 1.3.13 | SINAPI | 94992 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 | M2 | 8,00 | R$ 77,91 | R$ 98,21 | R$ 785,68 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 110.507,09 | SUBTOTAL - 1.3 | R$ - |
| 1.4. | | 1.4. | QUADRA | | | | | | | |
| 1.4.1 | | 1.4.1 | PINTURA DO PISO | | | | | | | |
| 1.4.1.1 | CDHU | 17.01.020 | ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO | M3 | 3,02 | R$ 851,23 | R$ 1.073,08 | R$ 3.240,70 | | R$ - |
| 1.4.1.2 | CDHU | 33.08.020 | ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS | M2 | 600,00 | R$ 28,35 | R$ 35,68 | R$ 21.408,00 | | R$ - |
| 1.4.1.3 | FDE | 15.04.080 | PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATÓRIAS (600M2) | un | 1,00 | R$ 1.549,23 | R$ 1.952,99 | R$ 1.952,99 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 26.601,69 | SUBTOTAL - 1.4.1 | R$ - |
| 1.4.2 | | 1.4.2 | APARELHOS ESPORTIVOS | | | | | | | |
| 1.4.2.1 | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | R$ 35,16 | R$ 44,35 | R$ 354,80 | | R$ - |
| 1.4.2.2 | CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 2,43 | R$ 113,05 | R$ 142,51 | R$ 346,30 | | R$ - |
| 1.4.2.3 | FDE | 06.03.077 | QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUNDACAO DIRETA) | un | 2,00 | R$ 2.006,83 | R$ 2.529,65 | R$ 5.059,70 | | R$ - |
| 1.4.2.4 | FDE | 06.03.074 | QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA) | pr | 1,00 | R$ 1.871,73 | R$ 2.359,54 | R$ 2.359,54 | | R$ - |
| 1.4.2.5 | FDE | 06.03.073 | QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELIÇA - FIXACAO PAREDE/PILAR) | un | 2,00 | R$ 3.854,04 | R$ 4.858,48 | R$ 9.716,96 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 17.837,30 | SUBTOTAL - 1.4.2 | R$ - |
| 1.4.3 | | 1.4.3 | RECUPERAÇÃO DO GRADIL EXISTENTE | | | | | | | |
| 1.4.3.1 | CDHU | 33.11.050 | ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 286,78 | R$ 52,39 | R$ 66,04 | R$ 18.938,95 | | R$ - |


Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAJATI**
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA.**

BTS ENGENHARIA

LOGO DA EMPRESA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRAZ, SITO A RUA VITOR PEREIRA, Nº 423 - BAIRRO CAPITÃO BRAZ E QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE EVENTOS, SITO A RUA ARACAJU, Nº 1000 - BAIRRO BICO DO PATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. | Valor da Obra: | R$ 691.550,54 | PROPOSTA DO LICITANTE: R$ - |
| | | Prazo da obra: | 300 dias | |
| | | Data Referência: | outubro-26 | BDI LICITANTE: |
| UNIDADE REQUISITANTE: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | BDI: | 26,06% | |

| | FONTE | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | Preço Unitário (R$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R$) | Pr. Total (R$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R$) | Pr. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.4.3.2 | CDHU | 64.09.100 | RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL | M2 | 71,69 | R$ 34,61 | R$ 43,63 | R$ 3.127,93 | | R$ - |
| 1.4.3.3 | CDHU | 34.20.090 | TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO Nº 18 BWG, MALHA DE 2", TIPO ALAMBRADO DE SEGURANÇA | M2 | 71,69 | R$ 79,90 | R$ 100,72 | R$ 7.220,62 | | R$ - |
| 1.4.3.4 | CDHU | 04.09.020 | RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL | M2 | 4,73 | R$ 34,61 | R$ 43,63 | R$ 206,37 | | R$ - |
| 1.4.3.5 | CDHU | 24.02.040 | PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA | M2 | 4,73 | R$ 855,96 | R$ 1.209,10 | R$ 5.700,12 | | R$ - |
| 1.4.3.6 | CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 2,38 | R$ 113,05 | R$ 142,51 | R$ 339,17 | | R$ - |
| 1.4.3.7 | CDHU | 35.20.010 | TELA EM POLIETILENO, MALHA 10 X 10 CM, FIO 2 MM | M2 | 242,69 | R$ 13,46 | R$ 16,99 | R$ 4.121,77 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 20.654,85 | SUBTOTAL - 1.4.3 | R$ - |
| 1.5. | | 1.5. | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | |
| 1.5.1 | | 1.5.1 | TROCA DO PADRÃO | | | | | | | |
| 1.5.1.1 | CDHU | 04.18.070 | REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO RESIDENCIAL COMPLETA | UN | 1,00 | R$ 219,20 | R$ 276,33 | R$ 276,33 | | R$ - |
| 1.5.1.2 | CDHU | 04.21.130 | REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO | UN | 1,00 | R$ 283,22 | R$ 357,03 | R$ 357,03 | | R$ - |
| 1.5.1.3 | CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 0,72 | R$ 113,05 | R$ 142,51 | R$ 102,61 | | R$ - |
| 1.5.1.4 | FDE | 09.02.059 | AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E) - AES ELETROPI/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO | un | 1,00 | R$ 2.948,92 | R$ 3.717,47 | R$ 3.717,47 | | R$ - |
| 1.5.1.5 | FDE | 09.02.062 | CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SEDCAO 10MM2 C/ ELETRODUTOS | un | 1,00 | R$ 1.625,15 | R$ 1.292,33 | R$ 1.292,33 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 5.745,77 | SUBTOTAL - 1.5.1 | R$ - |
| 1.5.2 | | 1.5.2 | MANUTENÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | |
| 1.5.2.1 | CDHU | 04.21.100 | REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMADA OU CAIXA DE PASSAGEM | M2 | 1,00 | R$ 109,00 | R$ 139,16 | R$ 139,16 | | R$ - |
| 1.5.2.2 | CDHU | 04.17.040 | REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM POSTE OU BRAÇO | UN | 6,00 | R$ 82,20 | R$ 103,62 | R$ 621,72 | | R$ - |
| 1.5.2.3 | SINAPI | 104793 | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M | 74,25 | R$ 0,79 | R$ 1,00 | R$ 74,25 | | R$ - |
| 1.5.2.4 | CDHU | 37.04.250 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES | UN | 1,00 | R$ 628,36 | R$ 792,12 | R$ 792,12 | | R$ - |
| 1.5.2.5 | CDHU | 37.13.850 | MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A | UN | 1,00 | R$ 57,43 | R$ 72,40 | R$ 72,40 | | R$ - |
| 1.5.2.6 | CDHU | 37.13.840 | MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A | UN | 2,00 | R$ 54,87 | R$ 69,17 | R$ 138,34 | | R$ - |
| 1.5.2.7 | CDHU | 38.06.060 | ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1" COM ACESSÓRIOS | M | 58,02 | R$ 67,63 | R$ 85,26 | R$ 7.504,59 | | R$ - |
| 1.5.2.8 | CDHU | 39.03.174 | CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C | M | 264,08 | R$ 6,72 | R$ 8,47 | R$ 2.236,59 | | R$ - |
| 1.5.2.9 | CDHU | 41.20.020 | RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO OU PROJETORES FIXOS EM TETO, PISO OU PAREDE | UN | 6,00 | R$ 22,43 | R$ 28,28 | R$ 169,68 | | R$ - |
| 1.5.2.10 | CDHU | 41.12.210 | PROJETOR LED MODULAR, FLUXO LUMINOSO DE 26204 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 LM/W - 150 W/200 W | UN | 4,00 | R$ 1.003,36 | R$ 1.264,86 | R$ 5.059,44 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 16.807,29 | SUBTOTAL - 1.5.2 | R$ - |


Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9


**PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAJATI**
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA.**

BTS ENGENHARIA

LOGO DA EMPRESA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRAZ, SITO A RUA VITOR PEREIRA, Nº 423 - BAIRRO CAPITÃO BRAZ E QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE EVENTOS, SITO A RUA ARACAJU, Nº 1000 - BAIRRO BICO DO PATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. | Valor da Obra: | R$ 691.550,54 | PROPOSTA DO LICITANTE: R$ - |
| | | Prazo da obra: | 300 dias | |
| | | Data Referência: | outubro-26 | BDI LICITANTE: |
| UNIDADE REQUISITANTE: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | BDI: | 26,06% | |

| | FONTE | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | Preço Unitário (R$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R$) | Pr. Total (R$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R$) | Pr. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.6 | | 1.6 | PISO DO ESTACIONAMENTO | | | | | | | |
| 1.6.1 | SINAPI | 102492 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | M2 | 253,15 | R$ 31,56 | R$ 39,79 | R$ 10.072,84 | | R$ - |
| 1.6.2 | CDHU | 33.09.021 | TINTA ACRÍLICA PARA FAIXAS DEMARCATÓRIAS | M | 75,00 | R$ 4,62 | R$ 5,82 | R$ 436,50 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 10.509,34 | SUBTOTAL - 1.6 | R$ - |
| 1.7 | | 1.7 | MURO DE DIVISA | | | | | | | |
| 1.7.1 | FDE | 16.01.016 | FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=2,35/M/BROCA | m | 27,50 | R$ 881,31 | R$ 1.110,99 | R$ 30.552,23 | | R$ - |
| 1.7.2 | CDHU | 17.02.020 | CHAPISCO | M2 | 116,49 | R$ 7,72 | R$ 9,73 | R$ 1.132,97 | | R$ - |
| 1.7.3 | CDHU | 17.02.120 | EMBOÇO COMUM | M2 | 245,65 | R$ 24,59 | R$ 31,00 | R$ 7.615,15 | | R$ - |
| 1.7.4 | CDHU | 17.02.220 | REBOCO | M2 | 245,65 | R$ 14,41 | R$ 18,17 | R$ 4.463,46 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 43.763,41 | SUBTOTAL - 1.7 | R$ - |
| 1.8. | | 1.8. | CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO | | | | | | | |
| 1.8.1 | | 1.8.1 | VESTIÁRIO - BROCAS E VIGAS INFERIORES | | | | | | | |
| 1.8.1.1 | CDHU | 12.01.021 | BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA | M | 38,00 | R$ 70,99 | R$ 89,49 | R$ 3.400,62 | | R$ - |
| 1.8.1.2 | CDHU | 17.01.040 | LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO | M3 | 1,01 | R$ 801,02 | R$ 1.009,78 | R$ 1.019,88 | | R$ - |
| 1.8.1.3 | CDHU | 06.01.020 | ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO | M3 | 2,37 | R$ 55,75 | R$ 70,28 | R$ 166,56 | | R$ - |
| 1.8.1.4 | CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 3,19 | R$ 113,05 | R$ 142,51 | R$ 454,61 | | R$ - |
| 1.8.1.5 | CDHU | 09.01.020 | FORMA EM MADEIRA, COMUM PARA FUNDAÇÃO | M2 | 14,26 | R$ 109,13 | R$ 137,57 | R$ 1.961,75 | | R$ - |
| 1.8.1.6 | CDHU | 10.01.040 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA | KG | 61,00 | R$ 10,07 | R$ 12,69 | R$ 774,09 | | R$ - |
| 1.8.1.7 | CDHU | 10.01.060 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA | KG | 21,67 | R$ 10,45 | R$ 13,17 | R$ 285,39 | | R$ - |
| 1.8.1.8 | CDHU | 11.03.090 | CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA | M3 | 1,06 | R$ 568,20 | R$ 716,28 | R$ 759,26 | | R$ - |
| 1.8.1.9 | CDHU | 11.16.040 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO | M3 | 1,06 | R$ 188,08 | R$ 237,10 | R$ 251,33 | | R$ - |
| 1.8.1.10 | CDHU | 32.16.010 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA | M2 | 21,39 | R$ 19,72 | R$ 24,86 | R$ 531,76 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 9.605,25 | SUBTOTAL - 1.8.1 | R$ - |
| 1.8.2 | | 1.8.2 | VESTIÁRIO - PILARES E FECHAMENTO | | | | | | | |
| 1.8.2.1 | CDHU | 09.01.030 | FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA | M2 | 17,10 | R$ 250,39 | R$ 315,65 | R$ 5.397,62 | | R$ - |
| 1.8.2.2 | CDHU | 10.01.040 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA | KG | 73,66 | R$ 10,07 | R$ 12,69 | R$ 934,75 | | R$ - |
| 1.8.2.3 | CDHU | 10.01.060 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA | KG | 26,17 | R$ 10,45 | R$ 13,17 | R$ 344,66 | | R$ - |
| 1.8.2.4 | CDHU | 11.03.090 | CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA | M3 | 1,28 | R$ 568,20 | R$ 716,28 | R$ 916,84 | | R$ - |
| 1.8.2.5 | CDHU | 11.16.060 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA | M3 | 1,28 | R$ 129,91 | R$ 163,77 | R$ 209,63 | | R$ - |
| 1.8.2.6 | CDHU | 14.10.111 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C | M2 | 102,29 | R$ 100,35 | R$ 126,50 | R$ 12.939,68 | | R$ - |
| 1.8.2.7 | CDHU | 14.10.101 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 9 CM - CLASSE C | M2 | 41,03 | R$ 84,74 | R$ 106,82 | R$ 4.382,82 | | R$ - |
| 1.8.2.8 | CDHU | 17.02.020 | CHAPISCO | M2 | 286,64 | R$ 7,72 | R$ 9,73 | R$ 2.789,01 | | R$ - |


Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAJATI**
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA.**

BTS ENGENHARIA

**LOGO DA EMPRESA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRAZ, SITO A RUA VITOR PEREIRA, Nº 423 - BAIRRO CAPITÃO BRAZ E QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE EVENTOS, SITO A RUA ARACAJU, Nº 1000 - BAIRRO BICO DO PATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. | Valor da Obra: | R$ 691.550,54 | PROPOSTA DO LICITANTE: | R$ - |
| | | Prazo da obra: | 300 dias | | |
| | | Data Referência: | outubro-26 | BDI LICITANTE: | |
| **UNIDADE REQUISITANTE:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | BDI: | 26,06% | | |

| | FONTE | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | Preço Unitário (R$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R$) | Pr. Total (R$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R$) | Pr. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.8.2.9 | CDHU | 17.02.120 | EMBOÇO COMUM | M2 | 286,64 | R$ 24,59 | R$ 31,00 | R$ 8.885,84 | | R$ - |
| 1.8.2.10 | CDHU | 17.02.220 | REBOCO | M2 | 286,64 | R$ 14,41 | R$ 18,17 | R$ 5.208,25 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 42.009,11 | SUBTOTAL - 1.8.2 | R$ - |
| 1.8.3 | | 1.8.3 | VESTIÁRIO - LAJE E VIGAS SUPERIORES | | | | | | | |
| 1.8.3.1 | CDHU | 09.01.030 | FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA | M2 | 13,38 | R$ 250,39 | R$ 315,65 | R$ 4.223,40 | | R$ - |
| 1.8.3.2 | CDHU | 10.01.040 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA | KG | 57,54 | R$ 10,07 | R$ 12,69 | 730,18 | | R$ - |
| 1.8.3.3 | CDHU | 10.01.060 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA | KG | 20,45 | R$ 10,45 | R$ 13,17 | 269,33 | | R$ - |
| 1.8.3.4 | CDHU | 11.03.090 | CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA | M3 | 1,00 | R$ 568,20 | R$ 716,28 | R$ 716,28 | | R$ - |
| 1.8.3.5 | CDHU | 11.16.060 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA | M3 | 1,00 | R$ 129,91 | R$ 163,77 | 163,77 | | R$ - |
| 1.8.3.6 | CDHU | 13.01.320 | LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 16 (12 + 4), COM CAPA DE CONCRETO DE 25 MPA | M2 | 6,38 | R$ 200,75 | R$ 253,07 | R$ 1.614,59 | | R$ - |
| 1.8.3.7 | CDHU | 17.02.020 | CHAPISCO | M2 | 4,85 | R$ 7,72 | R$ 9,73 | R$ 47,19 | | R$ - |
| 1.8.3.8 | CDHU | 17.02.120 | EMBOÇO COMUM | M2 | 4,85 | R$ 24,59 | R$ 31,00 | R$ 150,35 | | R$ - |
| 1.8.3.9 | CDHU | 17.02.220 | REBOCO | M2 | 4,85 | R$ 14,41 | R$ 18,17 | R$ 88,12 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 8.003,21 | SUBTOTAL - 1.8.3 | R$ - |
| 1.8.4 | | 1.8.4 | VESTIÁRIO - COBERTURA | | | | | | | |
| 1.8.4.1 | CDHU | 15.01.110 | ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS ATÉ 7,00 M | M2 | 58,44 | R$ 125,84 | R$ 158,64 | R$ 9.270,92 | | R$ - |
| 1.8.4.2 | CDHU | 33.05.010 | VERNIZ FUNGICIDA PARA MADEIRA | M2 | 23,37 | R$ 26,20 | R$ 33,03 | R$ 771,91 | | R$ - |
| 1.8.4.3 | CDHU | 16.03.010 | TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM | M2 | 58,44 | R$ 59,03 | R$ 74,41 | R$ 4.348,52 | | R$ - |
| 1.8.4.4 | CDHU | 22.03.070 | FORRO EM LÂMINA DE PVC | M2 | 35,67 | R$ 131,73 | R$ 166,06 | R$ 5.923,36 | | R$ - |
| 1.8.4.5 | CDHU | 16.33.052 | CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M | M | 13,75 | R$ 160,22 | R$ 201,98 | R$ 2.777,23 | | R$ - |
| 1.8.4.6 | CDHU | 46.05.020 | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 6,84 | R$ 47,46 | R$ 59,83 | R$ 409,24 | | R$ - |
| 1.8.4.7 | SINAPI | 97897 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020 | UN | 2,00 | R$ 518,18 | R$ 653,23 | R$ 1.306,46 | | R$ - |
| 1.8.4.8 | CDHU | 46.03.050 | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 18,75 | R$ 114,13 | R$ 143,87 | R$ 2.697,56 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 27.505,20 | SUBTOTAL - 1.8.4 | R$ - |
| 1.8.5 | | 1.8.5 | VESTIÁRIO - PISO E REVESTIMENTO INTERNO | | | | | | | |
| 1.8.5.1 | CDHU | 11.19.040 | LASTRO DE PEDRA BRITADA | M3 | 2,43 | R$ 225,98 | R$ 284,87 | R$ 692,23 | | R$ - |
| 1.8.5.2 | CDHU | 32.20.066 | LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/PAVIMENTO | M2 | 40,53 | R$ 2,09 | R$ 2,63 | R$ 106,59 | | R$ - |
| 1.8.5.3 | CDHU | 17.05.070 | PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20 MPA | M3 | 2,43 | R$ 1.042,22 | R$ 1.313,84 | R$ 3.192,63 | | R$ - |
| 1.8.5.4 | CDHU | 32.16.010 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA | M2 | 40,53 | R$ 19,72 | R$ 24,86 | R$ 1.007,58 | | R$ - |


**PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAJATI**
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA.**

BTS ENGENHARIA

**LOGO DA EMPRESA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRAZ, SITO A RUA VITOR PEREIRA, Nº 423 - BAIRRO CAPITÃO BRAZ E QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE EVENTOS, SITO A RUA ARACAJU, Nº 1000 - BAIRRO BICO DO PATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. | Valor da Obra: | R$ 691.550,54 | PROPOSTA DO LICITANTE: | R$ - |
| | | Prazo da obra: | 300 dias | | |
| | | Data Referência: | outubro-26 | BDI LICITANTE: | |
| **UNIDADE REQUISITANTE:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | BDI: | 26,06% | | |


| | FONTE | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | Preço Unitário (R$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R$) | Pr. Total (R$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R$) | Pr. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.8.5.5 | CDHU | 18.06.102 | PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA | M2 | 90,17 | R$ 50,88 | R$ 64,14 | R$ 5.783,50 | | R$ - |
| 1.8.5.6 | CDHU | 18.06.410 | REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM | M2 | 90,17 | R$ 14,25 | R$ 17,96 | R$ 1.619,45 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 12.401,98 | SUBTOTAL - 1.8.5 | R$ - |
| 1.8.6 | | 1.8.6 | VESTIÁRIO - PORTAS | | | | | | | |
| 1.8.6.1 | CDHU | 25.02.050 | PORTA DE ABRIR VENEZIANA EM ALUMÍNIO - LINHA COMERCIAL | M2 | 10,64 | R$ 451,10 | R$ 568,67 | R$ 6.050,65 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 6.050,65 | SUBTOTAL - 1.8.6 | R$ - |
| 1.8.7 | | 1.8.7 | VESTIÁRIO - JANELAS | | | | | | | |
| 1.8.7.1 | CDHU | 19.01.062 | PEITORIL EIOU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO | M | 10,68 | R$ 182,76 | R$ 230,42 | R$ 2.460,89 | | R$ - |
| 1.8.7.2 | CDHU | 25.01.030 | CAIXILHO BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO - LINHA COMERCIAL | M2 | 5,32 | R$ 452,12 | R$ 569,95 | R$ 3.032,13 | | R$ - |
| 1.8.7.3 | CDHU | 25.01.050 | CAIXILHO MAXIM-AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO - LINHA COMERCIAL | M2 | 1,08 | R$ 532,89 | R$ 671,77 | R$ 725,51 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 6.218,53 | SUBTOTAL - 1.8.7 | R$ - |
| 1.8.8 | | 1.8.8 | VESTIÁRIO - DIVISÓRIAS E BANCADAS | | | | | | | |
| 1.8.8.1 | CDHU | 14.30.010 | DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM | M2 | 6,86 | R$ 1.306,10 | R$ 1.646,50 | R$ 11.294,99 | | R$ - |
| 1.8.8.2 | CDHU | 44.02.052 | TAMPO,BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO | M2 | 1,62 | R$ 1.066,87 | R$ 1.344,92 | R$ 2.178,77 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 13.473,76 | SUBTOTAL - 1.8.8 | R$ - |
| 1.8.9 | | 1.8.9 | VESTIÁRIO - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | | | |
| 1.8.9.1 | CDHU | 46.01.040 | ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ARRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 1" | UN | 1,00 | R$ 1.592,66 | R$ 2.007,65 | R$ 2.007,65 | | R$ - |
| 1.8.9.2 | CDHU | 46.01.050 | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES | M | 4,34 | R$ 54,90 | R$ 69,21 | R$ 300,37 | | R$ - |
| 1.8.9.3 | CDHU | 48.02.400 | RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS | UN | 1,00 | R$ 1.010,40 | R$ 1.273,73 | R$ 1.273,73 | | R$ - |
| 1.8.9.4 | CDHU | 46.01.040 | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES | M | 12,50 | R$ 49,19 | R$ 62,01 | R$ 775,13 | | R$ - |
| 1.8.9.5 | CDHU | 46.01.020 | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES | M | 50,61 | R$ 33,84 | R$ 42,66 | R$ 2.159,03 | | R$ - |
| 1.8.9.6 | CDHU | 47.02.040 | REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/4" - LINHA ESPECIAL | UN | 2,00 | R$ 175,29 | R$ 220,97 | R$ 441,94 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 6.957,84 | SUBTOTAL - 1.8.9 | R$ - |
| 1.8.10 | | 1.8.10 | VESTIÁRIO - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | | | |
| 1.8.10.1 | CDHU | 44.01.820 | BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM TAMPA - 6 LITROS | UN | 2,00 | R$ 1.238,51 | R$ 1.561,29 | R$ 3.122,58 | | R$ - |
| 1.8.10.2 | CDHU | 44.20.100 | ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2" | UN | 8,00 | R$ 33,07 | R$ 41,69 | R$ 333,52 | | R$ - |
| 1.8.10.3 | CDHU | 44.01.270 | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL | UN | 4,00 | R$ 148,18 | R$ 186,80 | R$ 747,20 | | R$ - |
| 1.8.10.4 | CDHU | 44.03.645 | TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2 OU 3/4" | UN | 4,00 | R$ 159,25 | R$ 200,75 | R$ 803,00 | | R$ - |


Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAJATI**
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA.**

BTS ENGENHARIA

**LOGO DA EMPRESA**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO:** | | | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRAZ, SITO A RUA VITOR PEREIRA, Nº 423 - BAIRRO CAPITÃO BRAZ E QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE EVENTOS, SITO A RUA ARACAJU, Nº 1000 - BAIRRO BICO DO PATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.** | | **Valor da Obra:** | | **R$ 691.550,54** | | **PROPOSTA DO LICITANTE:** | **R$ -** | |
| | | | | | **Prazo da obra:** | | **300 dias** | | | | |
| | | | | | **Data Referência:** | | **outubro-26** | | **BDI LICITANTE:** | | |
| **UNIDADE REQUISITANTE:** | | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** | | **BDI:** | | **26,06%** | | | | |
| | **FONTE** | **COD.** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **UNID.** | **QUANT.** | **Preço Unitário (R$)** | **Pr. Unit. + B.D.I. (R$)** | **Pr. Total (R$)** | **Pr. Unit. + B.D.I. (R$)** | **Pr. Total (R$)** | |
| 1.8.10.5 | CDHU | 44.20.220 | SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1" X 1 1/2" | UN | 4,00 | R$ 195,98 | R$ 246,93 | R$ 987,72 | | R$ - | |
| 1.8.10.6 | CDHU | 36.08.060 | BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS | UN | 2,00 | R$ 1.435,06 | R$ 1.809,07 | R$ 3.618,14 | | R$ - | |
| 1.8.10.7 | CDHU | 44.20.280 | TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA | UN | 2,00 | R$ 42,00 | R$ 52,95 | R$ 105,90 | | R$ - | |
| 1.8.10.8 | FDE | 08.16.090 | BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL | cj | 2,00 | R$ 1.860,79 | R$ 2.345,70 | R$ 4.691,40 | | R$ - | |
| 1.8.10.9 | CDHU | 36.01.030 | BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM | UN | 4,00 | R$ 193,72 | R$ 244,21 | R$ 976,84 | | R$ - | |
| 1.8.10.10 | CDHU | 43.02.140 | CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC | UN | 4,00 | R$ 138,85 | R$ 175,04 | R$ 700,16 | | R$ - | |
| 1.8.10.11 | CDHU | 47.02.020 | REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4" - LINHA ESPECIAL | UN | 4,00 | R$ 89,26 | R$ 112,52 | R$ 450,08 | | R$ - | |
| 1.8.10.12 | CDHU | 44.01.200 | MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE | UN | 2,00 | R$ 549,59 | R$ 692,82 | R$ 1.385,64 | | R$ - | |
| 1.8.10.13 | CDHU | 47.04.100 | VÁLVULA DE MICTÓRIO PADRÃO, VAZÃO AUTOMÁTICA, DN= 3/4" | UN | 2,00 | R$ 525,83 | R$ 662,87 | R$ 1.325,74 | | R$ - | |
| 1.8.10.14 | CDHU | 36.06.080 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO PARA WC, COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE | UN | 2,00 | R$ 34,99 | R$ 44,11 | R$ 88,22 | | R$ - | |
| 1.8.10.15 | CDHU | 26.04.010 | ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM | M2 | 2,00 | R$ 588,32 | R$ 741,65 | R$ 1.483,30 | | R$ - | |
| 1.8.10.16 | CDHU | 44.03.130 | SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML | UN | 6,00 | R$ 71,07 | R$ 89,59 | R$ 537,54 | | R$ - | |
| 1.8.10.17 | CDHU | 44.03.180 | DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS | UN | 6,00 | R$ 69,66 | R$ 87,84 | R$ 527,04 | | R$ - | |
| 1.8.10.18 | CDHU | 44.03.050 | DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR | UN | 4,00 | R$ 80,48 | R$ 101,45 | R$ 405,80 | | R$ - | |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 22.289,92 | SUBTOTAL - 1.8.10 | R$ - | |
| 1.8.11 | | 1.8.11 | VESTIÁRIO - ESGOTO | | | | | | | | |
| 1.8.11.1 | CDHU | 49.01.030 | CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA | UN | 4,00 | R$ 123,51 | R$ 155,70 | R$ 622,80 | | R$ - | |
| 1.8.11.2 | CDHU | 46.02.050 | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 33,28 | R$ 49,89 | R$ 62,89 | R$ 2.092,98 | | R$ - | |
| 1.8.11.3 | CDHU | 46.02.070 | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 4,28 | R$ 85,62 | R$ 107,93 | R$ 461,94 | | R$ - | |
| 1.8.11.4 | SINAPI | 97897 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020 | UN | 4,00 | R$ 518,18 | R$ 653,23 | R$ 2.612,92 | | R$ - | |
| 1.8.11.5 | CDHU | 46.03.050 | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 17,00 | R$ 114,13 | R$ 143,87 | R$ 2.445,79 | | R$ - | |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 8.236,43 | SUBTOTAL - 1.8.11 | R$ - | |
| 1.8.12 | | 1.8.12 | VESTIÁRIO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | | |
| 1.8.12.1 | CDHU | 40.02.620 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO À PROVA DE TEMPO, 300 X 300 MM | UN | 1,00 | R$ 228,77 | R$ 288,38 | R$ 288,38 | | R$ - | |
| 1.8.12.2 | CDHU | 38.13.030 | ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS | M | 9,15 | R$ 17,60 | R$ 22,19 | R$ 203,04 | | R$ - | |
| 1.8.12.3 | CDHU | 39.21.050 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C | M | 27,45 | R$ 14,45 | R$ 18,22 | R$ 500,14 | | R$ - | |
| 1.8.12.4 | CDHU | 37.03.200 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 159 A - SEM COMPONENTES | UN | 1,00 | R$ 570,76 | R$ 719,44 | R$ 719,44 | | R$ - | |

**PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAJATI**
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA.**

BTS ENGENHARIA

**LOGO DA EMPRESA**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO:** | | | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRAZ, SITO A RUA VITOR PEREIRA, Nº 423 - BAIRRO CAPITÃO BRAZ E QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE EVENTOS, SITO A RUA ARACAJU, Nº 1000 - BAIRRO BICO DO PATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.** | | **Valor da Obra:** | | **R$ 691.550,54** | | **PROPOSTA DO LICITANTE:** | **R$ -** | |
| | | | | | **Prazo da obra:** | | **300 dias** | | | | |
| | | | | | **Data Referência:** | | **outubro-26** | | **BDI LICITANTE:** | | |
| **UNIDADE REQUISITANTE:** | | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** | | **BDI:** | | **26,06%** | | | | |
| | **FONTE** | **COD.** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **UNID.** | **QUANT.** | **Preço Unitário (R$)** | **Pr. Unit. + B.D.I. (R$)** | **Pr. Total (R$)** | **Pr. Unit. + B.D.I. (R$)** | **Pr. Total (R$)** | |
| 1.8.12.5 | CDHU | 37.13.840 | MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A | UN | 4,00 | R$ 54,87 | R$ 69,17 | R$ 276,68 | | R$ - | |
| 1.8.12.6 | CDHU | 37.13.800 | MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A | UN | 4,00 | R$ 22,99 | R$ 28,98 | R$ 115,92 | | R$ - | |
| 1.8.12.7 | CDHU | 38.19.040 | ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM | M | 28,68 | R$ 21,41 | R$ 26,99 | R$ 774,07 | | R$ - | |
| 1.8.12.8 | CDHU | 38.19.030 | ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM | M | 60,06 | R$ 18,66 | R$ 23,52 | R$ 1.412,61 | | R$ - | |
| 1.8.12.9 | CDHU | 39.21.040 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C | M | 54,54 | R$ 7,77 | R$ 9,80 | R$ 534,49 | | R$ - | |
| 1.8.12.10 | CDHU | 39.21.030 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C | M | 31,50 | R$ 5,69 | R$ 7,17 | R$ 225,86 | | R$ - | |
| 1.8.12.11 | CDHU | 39.21.020 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C | M | 180,18 | R$ 4,13 | R$ 5,21 | R$ 938,74 | | R$ - | |
| 1.8.12.12 | CDHU | 40.07.010 | CAIXA EM PVC DE 4" X 2" | UN | 10,00 | R$ 17,49 | R$ 22,05 | R$ 220,50 | | R$ - | |
| 1.8.12.13 | CDHU | 40.05.020 | INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TECLA E PLACA | CJ | 2,00 | R$ 33,61 | R$ 42,37 | R$ 84,74 | | R$ - | |
| 1.8.12.14 | CDHU | 40.05.120 | INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES, 1 TECLA PARALELO E PLACA | CJ | 6,00 | R$ 46,10 | R$ 58,11 | R$ 348,66 | | R$ - | |
| 1.8.12.15 | CDHU | 40.04.450 | TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA | CJ | 6,00 | R$ 29,95 | R$ 37,76 | R$ 226,56 | | R$ - | |
| 1.8.12.16 | CDHU | 40.07.040 | CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4" X 4" | UN | 8,00 | R$ 22,67 | R$ 28,58 | R$ 228,64 | | R$ - | |
| 1.8.12.17 | CDHU | 41.31.070 | LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W | UN | 4,00 | R$ 226,53 | R$ 285,57 | R$ 1.142,28 | | R$ - | |
| 1.8.12.18 | CDHU | 41.31.040 | LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W | UN | 6,00 | R$ 362,46 | R$ 456,92 | R$ 2.741,52 | | R$ - | |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 10.982,28 | SUBTOTAL - 1.8.12 | R$ - | |
| 1.9 | | 1.9 | PINTURA | | | | | | | | |
| 1.9.1 | CDHU | 33.10.030 | TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 690,09 | R$ 37,88 | R$ 47,75 | R$ 32.951,80 | | R$ - | |
| 1.9.2 | SINAPI | 102492 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | M2 | 541,79 | R$ 31,56 | R$ 39,79 | R$ 21.554,24 | | R$ - | |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 54.506,04 | SUBTOTAL - 1.9 | R$ - | |
| 2. | | 2. | REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES TALVANI BERNARDO (CENTRO DE EVENTOS) | | | | | | | | |
| 2.1 | | 2.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| 2.1.1 | | 2.1.1 | IDENTIFICAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | |
| 2.1.1.1 | CDHU | 02.08.040 | PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON | M2 | 6,00 | R$ 448,04 | R$ 564,81 | R$ 3.388,86 | | R$ - | |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 3.388,86 | SUBTOTAL - 2.1.1 | R$ - | |
| 2.2 | | 2.2 | GRADIL DE PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA | | | | | | | | |
| 2.2.1 | SINAPI | 100717 | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 | M2 | 11,92 | R$ 12,17 | R$ 15,34 | R$ 182,85 | | R$ - | |
| 2.2.2 | CDHU | 34.20.080 | TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO Nº 18 BWG, MALHA DE 2", TIPO ALAMBRADO DE SEGURANÇA | M2 | 33,35 | R$ 79,90 | R$ 100,72 | R$ 3.359,01 | | R$ - | |
| 2.2.3 | CDHU | 33.11.050 | ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 62,20 | R$ 52,39 | R$ 66,04 | R$ 4.107,69 | | R$ - | |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 7.649,55 | SUBTOTAL - 2.2 | R$ - | |
| 2.3 | | 2.3 | GRADIL DE FECHAMENTO LATERAL | | | | | | | | |

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAJATI**
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA.**

BTS ENGENHARIA

**LOGO DA EMPRESA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRAZ, SITO A RUA VITOR PEREIRA, Nº 423 - BAIRRO CAPITÃO BRAZ E QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE EVENTOS, SITO A RUA ARACAJU, Nº 1000 - BAIRRO BICO DO PATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. | Valor da Obra: | R$ 691.550,54 | PROPOSTA DO LICITANTE: | R$ - |
| | | Prazo da obra: | 300 dias | | |
| | | Data Referência: | outubro-26 | BDI LICITANTE: | |
| **UNIDADE REQUISITANTE:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | BDI: | 26,06% | | |

| | FONTE | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | Preço Unitário (R$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R$) | Pr. Total (R$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R$) | Pr. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.3.1 | CDHU | 04.09.100 | RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL | M2 | 55,92 | R$ 34,61 | R$ 43,63 | R$ 2.439,79 | | R$ - |
| 2.3.2 | CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 2,35 | R$ 113,05 | R$ 142,51 | R$ 334,90 | | R$ - |
| 2.3.3 | SINAPI | 100717 | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 | M2 | 29,09 | R$ 12,17 | R$ 15,34 | R$ 446,24 | | R$ - |
| 2.3.4 | CDHU | 34.20.080 | TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO Nº 10 BWG, MALHA DE 2", TIPO ALAMBRADO DE SEGURANÇA | M2 | 55,92 | R$ 79,90 | R$ 100,72 | R$ 5.632,26 | | R$ - |
| 2.3.5 | CDHU | 33.11.050 | ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 126,31 | R$ 52,39 | R$ 66,04 | R$ 8.341,51 | | R$ - |
| 2.3.6 | CDHU | 35.20.010 | TELA EM POLIETILENO, MALHA 10 X 10 CM, FIO 2 MM | M2 | 69,00 | R$ 13,48 | R$ 16,99 | R$ 1.172,31 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 18.347,01 | SUBTOTAL - 2.3 | R$ - |
| 2.4 | | 2.4 | MANUTENÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | |
| 2.4.1 | CDHU | 04.21.160 | REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMADA OU CAIXA DE PASSAGEM | M2 | 0,09 | R$ 109,60 | R$ 138,16 | R$ 12,43 | | R$ - |
| 2.4.2 | CDHU | 37.03.210 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES | UN | 1,00 | R$ 613,91 | R$ 773,91 | R$ 773,91 | | R$ - |
| 2.4.3 | CDHU | 04.19.060 | REMOÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO | UN | 5,00 | R$ 13,71 | R$ 17,28 | R$ 86,40 | | R$ - |
| 2.4.4 | CDHU | 37.13.890 | MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A | UN | 1,00 | R$ 76,76 | R$ 96,79 | R$ 96,79 | | R$ - |
| 2.4.5 | CDHU | 37.13.840 | MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A | UN | 4,00 | R$ 54,87 | R$ 69,17 | R$ 276,68 | | R$ - |
| 2.4.6 | CDHU | 37.13.800 | MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A | UN | 4,00 | R$ 22,99 | R$ 28,98 | R$ 115,92 | | R$ - |
| 2.4.7 | CDHU | 38.19.040 | ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM | M | 2,35 | R$ 21,41 | R$ 26,99 | R$ 63,43 | | R$ - |
| 2.4.8 | CDHU | 38.01.080 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1" - COM ACESSÓRIOS | M | 47,80 | R$ 42,85 | R$ 53,70 | R$ 2.566,86 | | R$ - |
| 2.4.9 | SINAPI | 104792 | REMOÇÃO DE CABOS E LÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M | 270,75 | R$ 0,58 | R$ 0,73 | R$ 197,65 | | R$ - |
| 2.4.10 | CDHU | 39.21.020 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C | M | 270,75 | R$ 4,13 | R$ 5,21 | R$ 1.410,61 | | R$ - |
| 2.4.11 | CDHU | 04.17.020 | REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE | UN | 16,00 | R$ 21,92 | R$ 27,63 | R$ 442,08 | | R$ - |
| 2.4.12 | CDHU | 41.20.020 | RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO OU PROJETORES FIXOS EM TETO, PISO OU PAREDE | UN | 8,00 | R$ 22,43 | R$ 28,28 | R$ 226,24 | | R$ - |
| 2.4.13 | FDE | 09.11.041 | IL-101 PROJETOR LED <= 100W, L240 X H75 MM COM DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO. | un | 8,00 | R$ 190,01 | R$ 239,53 | R$ 1.916,24 | | R$ - |
| 2.4.14 | CDHU | 04.19.120 | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA | UN | 4,00 | R$ 21,92 | R$ 27,63 | R$ 110,52 | | R$ - |
| 2.4.15 | CDHU | 40.04.450 | TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA | CJ | 4,00 | R$ 29,95 | R$ 37,76 | R$ 151,04 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 8.446,80 | SUBTOTAL - 2.4 | R$ - |
| 2.5. | | 2.5. | MANUTENÇÕES NO SISTEMA DE COBERTURA | | | | | | | |
| 2.5.1 | | 2.5.1 | COBERTURA | | | | | | | |
| 2.5.1.1 | CDHU | 04.03.040 | RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO | M2 | 81,93 | R$ 8,92 | R$ 11,24 | R$ 920,89 | | R$ - |


Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAJATI**
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA.**

BTS ENGENHARIA

**LOGO DA EMPRESA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRAZ, SITO A RUA VITOR PEREIRA, Nº 423 - BAIRRO CAPITÃO BRAZ E QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE EVENTOS, SITO A RUA ARACAJU, Nº 1000 - BAIRRO BICO DO PATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. | Valor da Obra: | R$ 691.550,54 | PROPOSTA DO LICITANTE: | R$ - |
| | | Prazo da obra: | 300 dias | | |
| | | Data Referência: | outubro-26 | BDI LICITANTE: | |
| **UNIDADE REQUISITANTE:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | BDI: | 26,06% | | |


| | FONTE | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | Preço Unitário (R$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R$) | Pr. Total (R$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R$) | Pr. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.5.1.2 | CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 2,46 | R$ 113,05 | R$ 142,51 | R$ 350,57 | | R$ - |
| 2.5.1.3 | CDHU | 16.12.020 | TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, PERFIL ONDULADO, COM ESPESSURA DE 0,50MM | M2 | 81,93 | R$ 110,84 | R$ 139,73 | R$ 11.448,06 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 12.719,54 | SUBTOTAL - 2.5.1 | R$ - |
| 2.5.2 | | 2.5.2 | ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA | | | | | | | |
| 2.5.2.1 | CDHU | 15.03.030 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA | KG | 200,00 | R$ 29,93 | R$ 37,73 | R$ 7.546,00 | | R$ - |
| 2.5.2.2 | CDHU | 33.11.050 | ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 5,80 | R$ 52,39 | R$ 66,04 | R$ 383,03 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 7.929,03 | SUBTOTAL - 2.5.2 | R$ - |
| 2.6 | | 2.6 | APARELHOS ESPORTIVOS | | | | | | | |
| 2.6.1 | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | R$ 35,18 | R$ 44,35 | R$ 354,80 | | R$ - |
| 2.6.2 | CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 1,37 | R$ 113,05 | R$ 142,51 | R$ 195,24 | | R$ - |
| 2.6.3 | FDE | 06.03.077 | QE-46 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA) | un | 2,00 | R$ 2.006,83 | R$ 2.529,85 | R$ 5.059,70 | | R$ - |
| 2.6.4 | CDHU | 35.01.170 | POSTE OFICIAL COMPLETO COM REDE PARA VOLEIBOL | CJ | 1,00 | R$ 1.902,00 | R$ 2.397,70 | R$ 2.397,70 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 8.007,44 | SUBTOTAL - 2.6 | R$ - |
| 2.7 | | 2.7 | TRABALHO EM ALTURA | | | | | | | |
| 2.7.1 | CDHU | 02.05.202 | ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO | MXMES | 48,00 | R$ 28,36 | R$ 35,75 | R$ 1.716,00 | | R$ - |
| 2.7.2 | CDHU | 02.05.060 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TORRE METÁLICA COM ALTURA ATÉ 10 M | M | 48,00 | R$ 13,57 | R$ 17,11 | R$ 821,28 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 2.537,28 | SUBTOTAL - 2.7 | R$ - |
| 2.8 | | 2.8 | PINTURA | | | | | | | |
| 2.8.1 | FDE | 15.04.090 | PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2) | un | 1,00 | R$ 1.549,23 | R$ 1.952,99 | R$ 1.952,99 | | R$ - |
| 2.8.2 | CDHU | 33.06.020 | ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS | M2 | 254,72 | R$ 28,30 | R$ 35,68 | R$ 9.088,41 | | R$ - |
| 2.8.3 | CDHU | 33.10.030 | TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 857,46 | R$ 37,88 | R$ 47,75 | R$ 40.943,72 | | R$ - |
| 2.8.4 | SINAPI | 100717 | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 | M2 | 9,19 | R$ 12,17 | R$ 15,34 | R$ 125,83 | | R$ - |
| 2.8.5 | CDHU | 33.11.050 | ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 8,19 | R$ 52,39 | R$ 66,04 | R$ 540,87 | | R$ - |
| | | | | | | | SUBTOTAL | R$ 52.651,62 | SUBTOTAL - 2.8 | R$ - |
| | | | | | | | TOTAL GERAL | R$ 691.550,54 | TOTAL GERAL | R$ - |

**BDI:** 26,06% **REFERÊNCIA:** CDHU - 202 - COM DESONERAÇÃO
FDE 01/2026 - COM DESONERAÇÃO
SINAPI - 07.2026 - COM DESONERAÇÃO

**Cajati, 09 de outubro de 2026.**

| DADOS DO LICITANTE | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | |
| CNPJ: | |
| ENDEREÇO: | |


Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



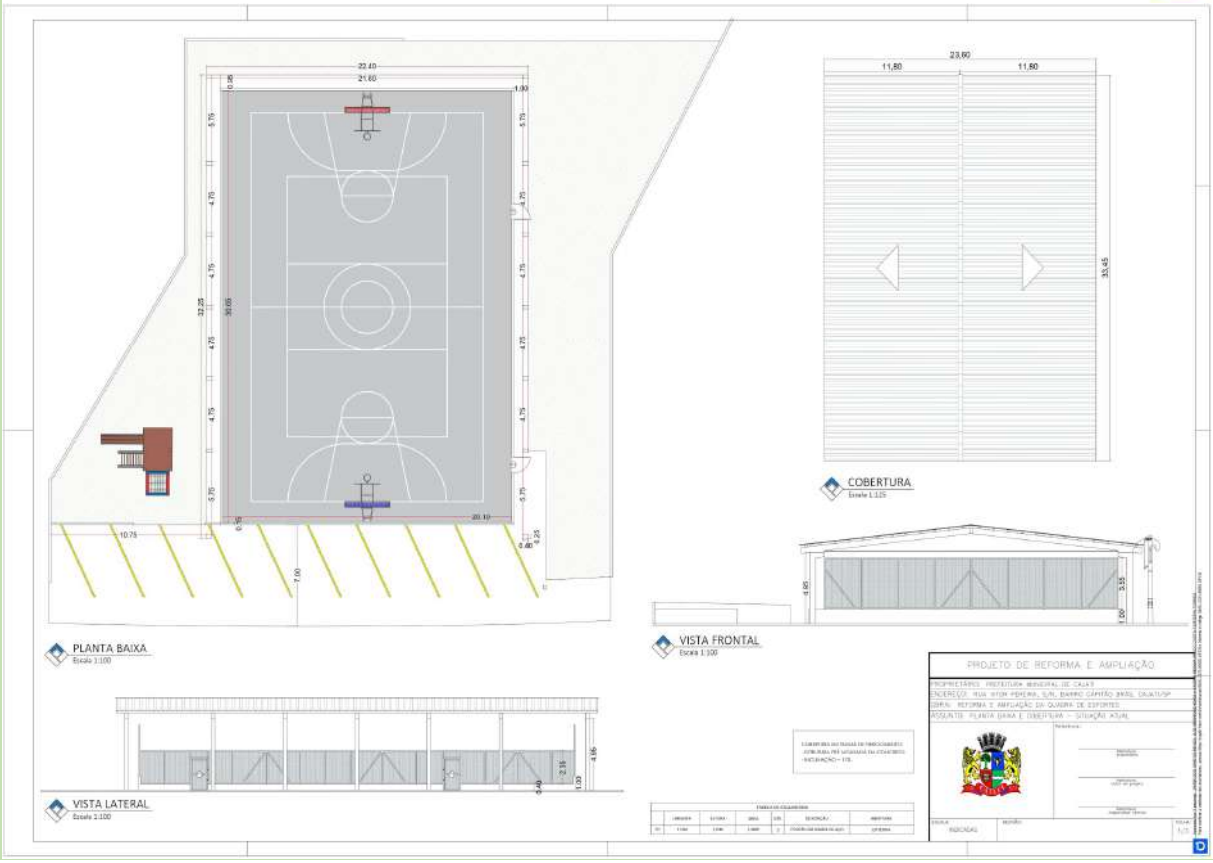

**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**




Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

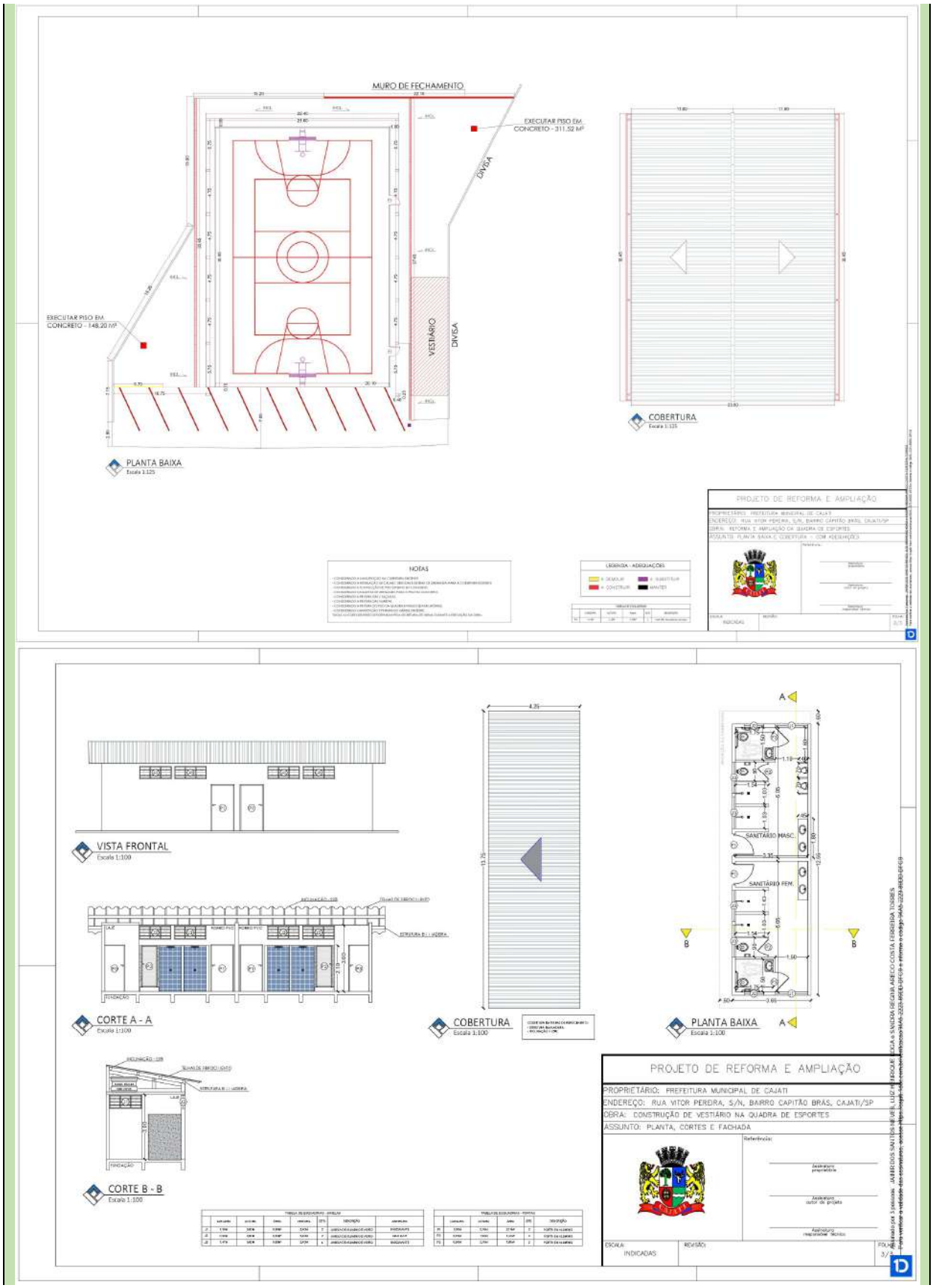
| PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA. | | | | LOGO DA EMPRESA | |
|---|---|---|---|---|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRAZ, SITO A RUA VITOR PEREIRA, Nº 423 - BAIRRO CAPITÃO BRAZ E QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE EVENTOS, SITO A RUA ARACAJU, Nº 1000 - BAIRRO BICO DO PATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. | Valor da Obra: | R$ 691.550,54 | PROPOSTA DO LICITANTE: | R$ - |
| | | Prazo da obra: | 300 dias | | |
| | | Data Referência: | outubro-26 | BDI LICITANTE: | |
| UNIDADE REQUISITANTE: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | BDI: | 26,06% | | |

| FONTE | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | Preço Unitário (R$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R$) | Pr. Total (R$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R$) | Pr. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESPONSAVEL PELA EMPRESA: | | | | | | | | | |
| TEL. CONTATO: | | | | | | | | | |
| VALIDADE DA PROPOSTA: | | | | | | | | | |
| DATA DA PROPOSTA: | | | | | | | | | |




Assinado por 3 pessoas: JAINER DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA APARECIDA COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9445-2223-8B0D-DF03 e informe o código 9445-2223-8B0D-DF03

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

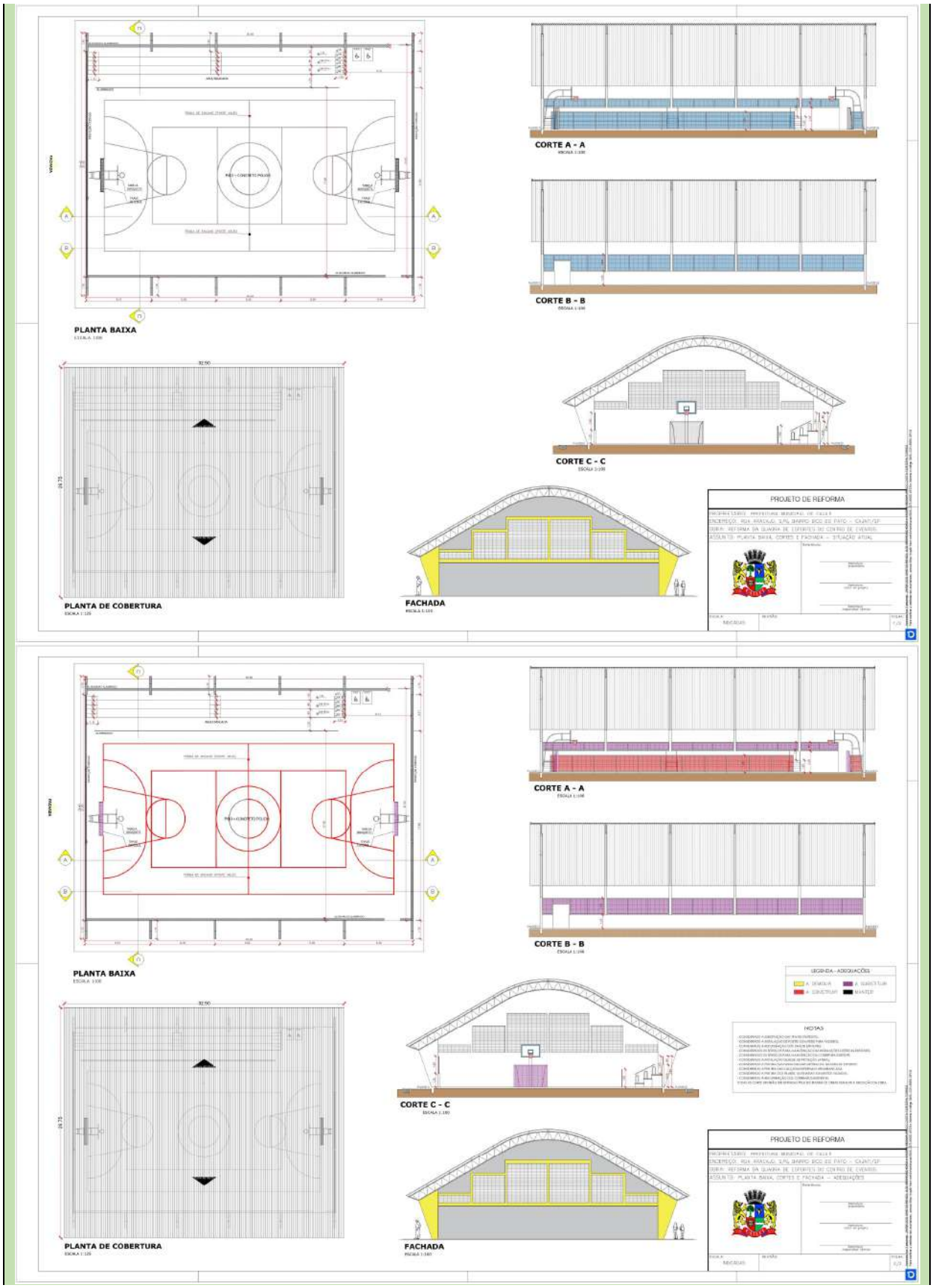





Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9




Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 94A5-2223-89DD-DFC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 13/10/2026 11:11:25 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/10/2026 15:29:00 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 15/10/2026 15:26:45 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

**ANEXO 02**

**CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 029/2026**

## 1. HABILITAÇÃO

### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora da Concorrência deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 05 (cinco) horas após a solicitação do Agente de Contratações, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 9.1 do edital).**

O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 05 (cinco) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do Agente de Contratações.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 05 (cinco) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Agente de Contratações de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 9.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
**Habilitação jurídica:**
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
**Regularidade fiscal e trabalhista:**
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
**Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 69 da Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto 2197/2026 de 04/02/2026).**
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei;
No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/ estatuto social.
A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.
A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.
**Qualificação Técnica:**
Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA, CAU ou CRT. (inciso V)
Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...; Observado o disposto no caput e no § 1º do Artigo 67, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados; A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR) | QUANT | UNID |
|---|---|---|
| - Pintura com tinta acrílica/ látex em diversas superfícies. | 2291,95 | M2 |
| - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado. | 233,86 | M2 |

**Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação" Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:**

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR) |
|---|
| - Pintura com tinta acrílica/ látex em diversas superfícies. |
| - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado. |

**Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou CRT, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação**

**Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item "10.10.5 do edital" deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração**

Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/ 2021, na documentação de que trata o item 10.10.5 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.**

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/ 2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;
Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**DEMAIS QUALIFICAÇÕES**

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratações poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
A verificação pelo Agente de Contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**ANEXO 03**

**CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 029/2026**
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
**Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da quadra de esportes do Bairro Capitão Braz, sito a Rua Vitor Pereira, nº 423 - Bairro Capitão Braz e Quadra de Esportes do Centro de Eventos, sito a Rua Aracaju, nº 1000 - Bairro Bico do Pato, com fornecimento de material e mão de obra**, objeto da presente Concorrência, na Forma Eletrônica **nº 029/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA: | CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| REPRESENTANTE e CARGO: | CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: |
| ENDEREÇO e TELEFONE: | AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA |

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**CONCORRÊNCIA Nº 029/2026**

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNIDADE | PRAZO CONCLUSÃO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRÁS** | OBRA | 300 (trezentos) dias | |
| | **REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES TALVANI BERNARDO (CENTRO DE EVENTOS)** | | | |
| **TOTAL GERAL** | | | | |

**Valor Total por extenso: R$ ___(_____)**



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELLERANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | | |
|---|---|---|---|
| **OBJETO:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRAZ, SITO A RUA VITOR PEREIRA, Nº 423 - BAIRRO CAPITÃO BRAZ E QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE EVENTOS, SITO A RUA ARACAJU, Nº 1000 - BAIRRO BICO DO PATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.** | **Valor da Obra:** | |
| | | **Prazo da obra:** | **300 dias** |
| | | **Data Referência:** | |
| **UNIDADE REQUISITANTE:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** | **BDI:** | |

| | FONTE | COD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | Preço Unitário (R$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R$) | Pr. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.** | | **1.** | **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRÁS** | | | | | |
| **1.1** | | **1.1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | |
| **1.1.1** | | **1.1.1** | **IDENTIFICAÇÃO DA OBRA** | | | | | |
| 1.1.1.1 | CDHU | 02.08.040 | PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON | M2 | 6,00 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.1.2** | | **1.1.2** | **LIMPEZA COMPLEMENTAR** | | | | | |
| 1.1.2.1 | CDHU | 55.01.030 | LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO | M2 | 186,00 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.1.3** | | **1.1.3** | **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS** | | | | | |
| 1.1.3.1 | CDHU | 03.02.040 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO | M3 | 0,85 | | | |
| 1.1.3.2 | CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 1,27 | | | |



**Visto**
**Procuradoria Geral do**
**Município de Cajati - SP**




Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.2.** | | **1.2.** | **COBERTURA E DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS** | | | | | |
| **1.2.1** | | **1.2.1** | **REFORMA DA COBERTURA** | | | | | |
| 1.2.1.1 | CDHU | 04.03.040 | RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO | M2 | 157,88 | | | |
| 1.2.1.2 | CDHU | 04.03.080 | RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER | M | 13,38 | | | |
| 1.2.1.3 | CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 8,42 | | | |
| 1.2.1.4 | CDHU | 16.03.020 | TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM | M2 | 157,88 | | | |
| 1.2.1.5 | CDHU | 16.03.300 | CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO | M | 13,38 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.2.2** | | **1.2.2** | **DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS** | | | | | |
| 1.2.2.1 | CDHU | 16.33.062 | CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M | M | 66,90 | | | |
| 1.2.2.2 | CDHU | 32.16.050 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, NA COR BRANCA | M2 | 66,90 | | | |
| 1.2.2.3 | CDHU | 46.02.070 | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 51,20 | | | |
| 1.2.2.4 | SINAPI | 97898 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M. AF_12/ 2020 | UN | 8,00 | | | |
| 1.2.2.5 | SINAPI | 94992 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/ 2022 | M2 | 8,00 | | | |



**Visto**
**Procuradoria Geral do**
**Município de Cajati - SP**




Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.2.6 | CDHU | 46.03.060 | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 11,20 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.3** | | **1.3** | **PISO EXTERNO** | | | | | |
| 1.3.1 | CDHU | 06.01.020 | ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO | M3 | 39,73 | | | |
| 1.3.2 | CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 21,95 | | | |
| 1.3.3 | CDHU | 06.11.040 | REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO | M3 | 17,78 | | | |
| 1.3.4 | CDHU | 11.18.040 | LASTRO DE PEDRA BRITADA | M3 | 27,58 | | | |
| 1.3.5 | CDHU | 32.20.066 | LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/ PAVIMENTO | M2 | 459,72 | | | |
| 1.3.6 | SINAPI | 94993 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/ 2022 | M2 | 459,72 | | | |
| 1.3.7 | CDHU | 11.20.050 | CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS | M | 268,72 | | | |
| 1.3.8 | CDHU | 32.07.226 | SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO | M | 268,72 | | | |
| 1.3.9 | FDE | 16.05.031 | CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM) | m | 71,10 | | | |
| 1.3.10 | FDE | 16.05.047 | TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM | m | 71,10 | | | |
| 1.3.11 | CDHU | 46.03.060 | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 33,99 | | | |



**Visto**
**Procuradoria Geral do**
**Município de Cajati - SP**




Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.12 | SINAPI | 97898 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M. AF_12/2020 | UN | 8,00 | | | |
| 1.3.13 | SINAPI | 94992 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 | M2 | 8,00 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.4.** | | **1.4.** | **QUADRA** | | | | | |
| **1.4.1** | | **1.4.1** | **PINTURA DO PISO** | | | | | |
| 1.4.1.1 | CDHU | 17.01.020 | ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO | M3 | 3,02 | | | |
| 1.4.1.2 | CDHU | 33.06.020 | ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS | M2 | 600,00 | | | |
| 1.4.1.3 | FDE | 15.04.080 | PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2) | un | 1,00 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.4.2** | | **1.4.2** | **APARELHOS ESPORTIVOS** | | | | | |
| 1.4.2.1 | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | | | |
| 1.4.2.2 | CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 2,43 | | | |
| 1.4.2.3 | FDE | 06.03.077 | QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA) | un | 2,00 | | | |
| 1.4.2.4 | FDE | 06.03.074 | QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA) | pr | 1,00 | | | |
| 1.4.2.5 | FDE | 06.03.073 | QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR) | un | 2,00 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.4.3** | | **1.4.3** | **RECUPERAÇÃO DO GRADIL EXISTENTE** | | | | | |
| 1.4.3.1 | CDHU | 33.11.050 | ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 286,78 | | | |



**Visto**
**Procuradoria Geral do**
**Município de Cajati - SP**




Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELLI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.4.3.2 | CDHU | 04.09.100 | RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL | M2 | 71,69 | | | |
| 1.4.3.3 | CDHU | 34.20.080 | TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO Nº 10 BWG, MALHA DE 2´, TIPO ALAMBRADO DE SEGURANÇA | M2 | 71,69 | | | |
| 1.4.3.4 | CDHU | 04.09.020 | RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL | M2 | 4,73 | | | |
| 1.4.3.5 | CDHU | 24.02.040 | PORTA/ PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA | M2 | 4,73 | | | |
| 1.4.3.6 | CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 2,38 | | | |
| 1.4.3.7 | CDHU | 35.20.010 | TELA EM POLIETILENO, MALHA 10 X 10 CM, FIO 2 MM | M2 | 242,60 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.5.** | | **1.5.** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | |
| **1.5.1** | | **1.5.1** | **TROCA DO PADRÃO** | | | | | |
| 1.5.1.1 | CDHU | 04.18.070 | REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO RESIDENCIAL COMPLETA | UN | 1,00 | | | |
| 1.5.1.2 | CDHU | 04.21.130 | REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO | UN | 1,00 | | | |
| 1.5.1.3 | CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 0,72 | | | |
| 1.5.1.4 | FDE | 09.02.059 | AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/ BANDEIRANTE/ CPFL/ ELEKTRO | un | 1,00 | | | |
| 1.5.1.5 | FDE | 09.02.062 | CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 10MM2 C/ ELETRODUTOS | un | 1,00 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.5.2** | | **1.5.2** | **MANUTENÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | |
| 1.5.2.1 | CDHU | 04.21.160 | REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMADA OU CAIXA DE PASSAGEM | M2 | 1,00 | | | |



**Visto**
**Procuradoria Geral do**
**Município de Cajati - SP**



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.5.2.2 | CDHU | 04.17.040 | REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM POSTE OU BRAÇO | UN | 6,00 | | | |
| 1.5.2.3 | SINAPI | 104793 | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/ 2023 | M | 74,25 | | | |
| 1.5.2.4 | CDHU | 37.04.250 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES | UN | 1,00 | | | |
| 1.5.2.5 | CDHU | 37.13.850 | MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/ 380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A | UN | 1,00 | | | |
| 1.5.2.6 | CDHU | 37.13.840 | MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/ 380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A | UN | 2,00 | | | |
| 1.5.2.7 | CDHU | 38.06.060 | ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1´ COM ACESSÓRIOS | M | 88,02 | | | |
| 1.5.2.8 | CDHU | 39.03.174 | CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/ 1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C | M | 264,06 | | | |
| 1.5.2.9 | CDHU | 41.20.020 | RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO OU PROJETORES FIXOS EM TETO, PISO OU PAREDE | UN | 6,00 | | | |
| 1.5.2.10 | CDHU | 41.12.210 | PROJETOR LED MODULAR, FLUXO LUMINOSO DE 26294 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 L/ W - 150 W/ 200 W | UN | 4,00 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.6** | | **1.6** | **PISO DO ESTACIONAMENTO** | | | | | |
| 1.6.1 | SINAPI | 102492 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/ 2021 | M2 | 253,15 | | | |
| 1.6.2 | CDHU | 33.09.021 | TINTA ACRÍLICA PARA FAIXAS DEMARCATÓRIAS | M | 75,00 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.7** | | **1.7** | **MURO DE DIVISA** | | | | | |



**Visto**
**Procuradoria Geral do**
**Município de Cajati - SP**



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.1 | FDE | 16.01.016 | FD-16 FECHAMENTO DIVISA/ BL CONCRETO/ REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/ BROCA | m | 27,50 | | | |
| 1.7.2 | CDHU | 17.02.020 | CHAPISCO | M2 | 116,40 | | | |
| 1.7.3 | CDHU | 17.02.120 | EMBOÇO COMUM | M2 | 245,65 | | | |
| 1.7.4 | CDHU | 17.02.220 | REBOCO | M2 | 245,65 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.8.** | | **1.8.** | **CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO** | | | | | |
| **1.8.1** | | **1.8.1** | **VESTIÁRIO - BROCAS E VIGAS INFERIORES** | | | | | |
| 1.8.1.1 | CDHU | 12.01.021 | BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA | M | 38,00 | | | |
| 1.8.1.2 | CDHU | 17.01.040 | LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO | M3 | 1,01 | | | |
| 1.8.1.3 | CDHU | 06.01.020 | ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO | M3 | 2,37 | | | |
| 1.8.1.4 | CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 3,19 | | | |
| 1.8.1.5 | CDHU | 09.01.020 | FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO | M2 | 14,26 | | | |
| 1.8.1.6 | CDHU | 10.01.040 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA | KG | 61,00 | | | |
| 1.8.1.7 | CDHU | 10.01.060 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA | KG | 21,67 | | | |
| 1.8.1.8 | CDHU | 11.03.090 | CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA | M3 | 1,06 | | | |
| 1.8.1.9 | CDHU | 11.16.040 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO | M3 | 1,06 | | | |
| 1.8.1.10 | CDHU | 32.16.010 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA | M2 | 21,39 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |



**Visto**
**Procuradoria Geral do**
**Município de Cajati - SP**




Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.8.2** | | **1.8.2** | **VESTIÁRIO - PILARES E FECHAMENTO** | | | | | |
| 1.8.2.1 | CDHU | 09.01.030 | FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA | M2 | 17,10 | | | |
| 1.8.2.2 | CDHU | 10.01.040 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA | KG | 73,66 | | | |
| 1.8.2.3 | CDHU | 10.01.060 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA | KG | 26,17 | | | |
| 1.8.2.4 | CDHU | 11.03.090 | CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA | M3 | 1,28 | | | |
| 1.8.2.5 | CDHU | 11.16.060 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA | M3 | 1,28 | | | |
| 1.8.2.6 | CDHU | 14.10.111 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C | M2 | 102,29 | | | |
| 1.8.2.7 | CDHU | 14.10.101 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 9 CM - CLASSE C | M2 | 41,03 | | | |
| 1.8.2.8 | CDHU | 17.02.020 | CHAPISCO | M2 | 286,64 | | | |
| 1.8.2.9 | CDHU | 17.02.120 | EMBOÇO COMUM | M2 | 286,64 | | | |
| 1.8.2.10 | CDHU | 17.02.220 | REBOCO | M2 | 286,64 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.8.3** | | **1.8.3** | **VESTIÁRIO - LAJE E VIGAS SUPERIORES** | | | | | |
| 1.8.3.1 | CDHU | 09.01.030 | FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA | M2 | 13,38 | | | |
| 1.8.3.2 | CDHU | 10.01.040 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA | KG | 57,54 | | | |
| 1.8.3.3 | CDHU | 10.01.060 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA | KG | 20,45 | | | |
| 1.8.3.4 | CDHU | 11.03.090 | CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA | M3 | 1,00 | | | |
| 1.8.3.5 | CDHU | 11.16.060 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA | M3 | 1,00 | | | |
| 1.8.3.6 | CDHU | 13.01.320 | LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/ LAJOTA EM EPS LT 16 (12 + 4), COM CAPA DE CONCRETO DE 25 MPA | M2 | 6,38 | | | |




Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBEL FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.8.3.7 | CDHU | 17.02.020 | CHAPISCO | M2 | 4,85 | | | |
| 1.8.3.8 | CDHU | 17.02.120 | EMBOÇO COMUM | M2 | 4,85 | | | |
| 1.8.3.9 | CDHU | 17.02.220 | REBOCO | M2 | 4,85 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.8.4** | | **1.8.4** | **VESTIÁRIO - COBERTURA** | | | | | |
| 1.8.4.1 | CDHU | 15.01.110 | ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS ATÉ 7,00 M | M2 | 58,44 | | | |
| 1.8.4.2 | CDHU | 33.05.010 | VERNIZ FUNGICIDA PARA MADEIRA | M2 | 23,37 | | | |
| 1.8.4.3 | CDHU | 16.03.010 | TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM | M2 | 58,44 | | | |
| 1.8.4.4 | CDHU | 22.03.070 | FORRO EM LÂMINA DE PVC | M2 | 35,67 | | | |
| 1.8.4.5 | CDHU | 16.33.052 | CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M | M | 13,75 | | | |
| 1.8.4.6 | CDHU | 46.05.020 | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 6,84 | | | |
| 1.8.4.7 | SINAPI | 97897 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/ 2020 | UN | 2,00 | | | |
| 1.8.4.8 | CDHU | 46.03.050 | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 18,75 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.8.5** | | **1.8.5** | **VESTIÁRIO - PISO E REVESTIMENTO INTERNO** | | | | | |
| 1.8.5.1 | CDHU | 11.18.040 | LASTRO DE PEDRA BRITADA | M3 | 2,43 | | | |




Assinado por 4 pessoas: JALTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELLI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.8.5.2 | CDHU | 32.20.066 | LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/ PAVIMENTO | M2 | 40,53 | | | |
| 1.8.5.3 | CDHU | 17.05.070 | PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20 MPA | M3 | 2,43 | | | |
| 1.8.5.4 | CDHU | 32.16.010 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA | M2 | 40,53 | | | |
| 1.8.5.5 | CDHU | 18.06.102 | PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA | M2 | 90,17 | | | |
| 1.8.5.6 | CDHU | 18.06.410 | REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM | M2 | 90,17 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.8.6** | | **1.8.6** | **VESTIÁRIO - PORTAS** | | | | | |
| 1.8.6.1 | CDHU | 25.02.050 | PORTA DE ABRIR VENEZIANA EM ALUMÍNIO - LINHA COMERCIAL | M2 | 10,64 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.8.7** | | **1.8.7** | **VESTIÁRIO - JANELAS** | | | | | |
| 1.8.7.1 | CDHU | 19.01.062 | PEITORIL E/ OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO | M | 10,68 | | | |
| 1.8.7.2 | CDHU | 25.01.030 | CAIXILHO BASCULANTE EM ALUMINIO ANODIZADO COM VIDRO - LINHA COMERCIAL | M2 | 5,32 | | | |
| 1.8.7.3 | CDHU | 25.01.050 | CAIXILHO MAXIM-AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO - LINHA COMERCIAL | M2 | 1,08 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.8.8** | | **1.8.8** | **VESTIÁRIO - DIVISÓRIAS E BANCADAS** | | | | | |
| 1.8.8.1 | CDHU | 14.30.010 | DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM | M2 | 6,86 | | | |



**Visto**
**Procuradoria Geral do**
**Município de Cajati - SP**




Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.8.8.2 | CDHU | 44.02.062 | TAMPO/ BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO | M2 | 1,62 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.8.9** | | **1.8.9** | **VESTIÁRIO - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** | | | | | |
| 1.8.9.1 | CDHU | 45.01.040 | ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 1´ | UN | 1,00 | | | |
| 1.8.9.2 | CDHU | 46.01.050 | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES | M | 4,34 | | | |
| 1.8.9.3 | CDHU | 48.02.400 | RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS | UN | 1,00 | | | |
| 1.8.9.4 | CDHU | 46.01.040 | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES | M | 12,50 | | | |
| 1.8.9.5 | CDHU | 46.01.020 | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES | M | 50,61 | | | |
| 1.8.9.6 | CDHU | 47.02.040 | REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/4´ - LINHA ESPECIAL | UN | 2,00 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.8.10** | | **1.8.10** | **VESTIÁRIO - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS** | | | | | |
| 1.8.10.1 | CDHU | 44.01.820 | BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM TAMPA - 6 LITROS | UN | 2,00 | | | |
| 1.8.10.2 | CDHU | 44.20.100 | ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´ | UN | 8,00 | | | |
| 1.8.10.3 | CDHU | 44.01.270 | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL | UN | 4,00 | | | |
| 1.8.10.4 | CDHU | 44.03.645 | TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´OU 3/4´ | UN | 4,00 | | | |
| 1.8.10.5 | CDHU | 44.20.220 | SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1´X 1 1/2´ | UN | 4,00 | | | |



**Visto**
**Procuradoria Geral do**
**Município de Cajati - SP**



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.8.10.6 | CDHU | 30.08.060 | BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS | UN | 2,00 | | | |
| 1.8.10.7 | CDHU | 44.20.280 | TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA | UN | 2,00 | | | |
| 1.8.10.8 | FDE | 08.16.090 | BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL | cj | 2,00 | | | |
| 1.8.10.9 | CDHU | 30.01.030 | BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2´ X 800 MM | UN | 4,00 | | | |
| 1.8.10.10 | CDHU | 43.02.140 | CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC | UN | 4,00 | | | |
| 1.8.10.11 | CDHU | 47.02.020 | REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL | UN | 4,00 | | | |
| 1.8.10.12 | CDHU | 44.01.200 | MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE | UN | 2,00 | | | |
| 1.8.10.13 | CDHU | 47.04.100 | VÁLVULA DE MICTÓRIO PADRÃO, VAZÃO AUTOMÁTICA, DN= 3/4´ | UN | 2,00 | | | |
| 1.8.10.14 | CDHU | 30.06.080 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO PARA WC, COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE | UN | 2,00 | | | |
| 1.8.10.15 | CDHU | 26.04.010 | ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM | M2 | 2,00 | | | |
| 1.8.10.16 | CDHU | 44.03.130 | SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML | UN | 6,00 | | | |
| 1.8.10.17 | CDHU | 44.03.180 | DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS | UN | 6,00 | | | |
| 1.8.10.18 | CDHU | 44.03.050 | DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR | UN | 4,00 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.8.11** | | **1.8.11** | **VESTIÁRIO - ESGOTO** | | | | | |
| 1.8.11.1 | CDHU | 49.01.030 | CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA | UN | 4,00 | | | |



**Visto**
**Procuradoria Geral do**
**Município de Cajati - SP**




Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.8.11.2 | CDHU | 46.02.050 | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 33,28 | | | |
| 1.8.11.3 | CDHU | 46.02.070 | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 4,28 | | | |
| 1.8.11.4 | SINAPI | 97897 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020 | UN | 4,00 | | | |
| 1.8.11.5 | CDHU | 46.03.050 | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 17,00 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.8.12** | | **1.8.12** | **VESTIÁRIO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | |
| 1.8.12.1 | CDHU | 40.02.620 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO À PROVA DE TEMPO, 300 X 300 MM | UN | 1,00 | | | |
| 1.8.12.2 | CDHU | 38.13.030 | ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS | M | 9,15 | | | |
| 1.8.12.3 | CDHU | 39.21.050 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C | M | 27,45 | | | |
| 1.8.12.4 | CDHU | 37.03.200 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES | UN | 1,00 | | | |
| 1.8.12.5 | CDHU | 37.13.840 | MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A | UN | 4,00 | | | |
| 1.8.12.6 | CDHU | 37.13.800 | MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A | UN | 4,00 | | | |
| 1.8.12.7 | CDHU | 38.19.040 | ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM | M | 28,68 | | | |
| 1.8.12.8 | CDHU | 38.19.030 | ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM | M | 60,06 | | | |
| 1.8.12.9 | CDHU | 39.21.040 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C | M | 54,54 | | | |



**Visto**
**Procuradoria Geral do**
**Município de Cajati - SP**




Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.8.12.10 | CDHU | 39.21.030 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/ 1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C | M | 31,50 | | | |
| 1.8.12.11 | CDHU | 39.21.020 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/ 1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C | M | 180,18 | | | |
| 1.8.12.12 | CDHU | 40.07.010 | CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´ | UN | 10,00 | | | |
| 1.8.12.13 | CDHU | 40.05.020 | INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TECLA E PLACA | CJ | 2,00 | | | |
| 1.8.12.14 | CDHU | 40.05.120 | INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES, 1 TECLA PARALELO E PLACA | CJ | 6,00 | | | |
| 1.8.12.15 | CDHU | 40.04.450 | TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA | CJ | 6,00 | | | |
| 1.8.12.16 | CDHU | 40.07.040 | CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4´ X 4´ | UN | 8,00 | | | |
| 1.8.12.17 | CDHU | 41.31.070 | LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W | UN | 4,00 | | | |
| 1.8.12.18 | CDHU | 41.31.040 | LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W | UN | 6,00 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **1.9** | | **1.9** | **PINTURA** | | | | | |
| 1.9.1 | CDHU | 33.10.030 | TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 690,09 | | | |
| 1.9.2 | SINAPI | 102492 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/ 2021 | M2 | 541,70 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **2.** | | **2.** | **REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES TALVANI BERNARDO (CENTRO DE EVENTOS)** | | | | | |
| **2.1** | | **2.1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | |
| **2.1.1** | | **2.1.1** | **IDENTIFICAÇÃO DA OBRA** | | | | | |



**Visto**
**Procuradoria Geral do**
**Município de Cajati - SP**



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1.1.1 | CDHU | 02.08.040 | PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON | M2 | 6,00 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **2.2** | | **2.2** | **GRADIL DE PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA** | | | | | |
| 2.2.1 | SINAPI | 100717 | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 | M2 | 11,92 | | | |
| 2.2.2 | CDHU | 34.20.080 | TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO Nº 10 BWG, MALHA DE 2´, TIPO ALAMBRADO DE SEGURANÇA | M2 | 33,35 | | | |
| 2.2.3 | CDHU | 33.11.050 | ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 62,20 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **2.3** | | **2.3** | **GRADIL DE FECHAMENTO LATERAL** | | | | | |
| 2.3.1 | CDHU | 04.09.100 | RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL | M2 | 55,92 | | | |
| 2.3.2 | CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 2,35 | | | |
| 2.3.3 | SINAPI | 100717 | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 | M2 | 29,09 | | | |
| 2.3.4 | CDHU | 34.20.080 | TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO Nº 10 BWG, MALHA DE 2´, TIPO ALAMBRADO DE SEGURANÇA | M2 | 55,92 | | | |
| 2.3.5 | CDHU | 33.11.050 | ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 126,31 | | | |
| 2.3.6 | CDHU | 35.20.010 | TELA EM POLIETILENO, MALHA 10 X 10 CM, FIO 2 MM | M2 | 69,00 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **2.4** | | **2.4** | **MANUTENÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | |
| 2.4.1 | CDHU | 04.21.160 | REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMADA OU CAIXA DE PASSAGEM | M2 | 0,09 | | | |
| 2.4.2 | CDHU | 37.03.210 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES | UN | 1,00 | | | |



**Visto**
**Procuradoria Geral do**
**Município de Cajati - SP**




Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIELI ORBELI FRANCA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.4.3 | CDHU | 04.19.060 | REMOÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO | UN | 5,00 | | | |
| 2.4.4 | CDHU | 37.13.890 | MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/ 380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A | UN | 1,00 | | | |
| 2.4.5 | CDHU | 37.13.840 | MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/ 380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A | UN | 4,00 | | | |
| 2.4.6 | CDHU | 37.13.800 | MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/ 220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A | UN | 4,00 | | | |
| 2.4.7 | CDHU | 38.19.040 | ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM | M | 2,35 | | | |
| 2.4.8 | CDHU | 38.01.060 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1´ - COM ACESSÓRIOS | M | 47,80 | | | |
| 2.4.9 | SINAPI | 104792 | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/ 2023 | M | 270,75 | | | |
| 2.4.10 | CDHU | 39.21.020 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/ 1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C | M | 270,75 | | | |
| 2.4.11 | CDHU | 04.17.020 | REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE | UN | 16,00 | | | |
| 2.4.12 | CDHU | 41.20.020 | RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO OU PROJETORES FIXOS EM TETO, PISO OU PAREDE | UN | 8,00 | | | |
| 2.4.13 | FDE | 09.11.041 | IL-101 PROJETOR LED <=100W L240 X H175 MM C/ DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO. | un | 8,00 | | | |
| 2.4.14 | CDHU | 04.19.120 | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA | UN | 4,00 | | | |
| 2.4.15 | CDHU | 40.04.450 | TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA | CJ | 4,00 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **2.5.** | | **2.5.** | **MANUTENÇÕES NO SISTEMA DE COBERTURA** | | | | | |
| **2.5.1** | | **2.5.1** | **COBERTURA** | | | | | |



**Visto**
**Procuradoria Geral do**
**Município de Cajati - SP**




Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.5.1.1 | CDHU | 04.03.040 | RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO | M2 | 81,93 | | | |
| 2.5.1.2 | CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 2,46 | | | |
| 2.5.1.3 | CDHU | 16.12.020 | TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, PERFIL ONDULADO, COM ESPESSURA DE 0,50MM | M2 | 81,93 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **2.5.2** | | **2.5.2** | **ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA** | | | | | |
| 2.5.2.1 | CDHU | 15.03.030 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA | KG | 200,00 | | | |
| 2.5.2.2 | CDHU | 33.11.050 | ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 5,80 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **2.6** | | **2.6** | **APARELHOS ESPORTIVOS** | | | | | |
| 2.6.1 | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | | | |
| 2.6.2 | CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 1,37 | | | |
| 2.6.3 | FDE | 06.03.077 | QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA) | un | 2,00 | | | |
| 2.6.4 | CDHU | 35.01.170 | POSTE OFICIAL COMPLETO COM REDE PARA VOLEIBOL | CJ | 1,00 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| **2.7** | | **2.7** | **TRABALHO EM ALTURA** | | | | | |
| 2.7.1 | CDHU | 02.05.202 | ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO | MXMES | 48,00 | | | |
| 2.7.2 | CDHU | 02.05.060 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TORRE METÁLICA COM ALTURA ATÉ 10 M | M | 48,00 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |



**Visto**
**Procuradoria Geral do**
**Município de Cajati - SP**




Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| 2.8 | | 2.8 | PINTURA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.8.1 | FDE | 15.04.080 | PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2) | un | 1,00 | | | |
| 2.8.2 | CDHU | 33.06.020 | ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS | M2 | 254,72 | | | |
| 2.8.3 | CDHU | 33.10.030 | TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 857,46 | | | |
| 2.8.4 | SINAPI | 100717 | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 | M2 | 8,19 | | | |
| 2.8.5 | CDHU | 33.11.050 | ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 8,19 | | | |
| | | | | | | | ***SUBTOTAL*** | |
| | | | | | | ***TOTAL GERAL*** | | |



**Visto**
**Procuradoria Geral do**
**Município de Cajati - SP**




Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBEL FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

| | |
|---|---|
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRAZ, SITO A RUA VITOR PEREIRA, Nº 423 - BAIRRO CAPITÃO BRAZ E QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE EVENTOS, SITO A RUA ARACAJU, Nº 1000 - BAIRRO BICO DO PATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. |
| PRAZO PROPOSTO | |
| INÍCIO: | 05 dias da data da assinatura da O.S. |
| FINAL: | 300 dias a partir da data da assinatura da O.S. |
| DATA BASE: | outubro-26 |

| ITEM | SERVIÇOS | UNIDADE | ETAPA 1 | ETAPA 2 | ETAPA 3 | ETAPA 4 | ETAPA 5 | ETAPA 6 | ETAPA 7 | ETAPA 8 | ETAPA 9 | ETAPA 10 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.1 | IDENTIFICAÇÃO DA OBRA | % | FRENTE 01 | | | | | | | | | | |
| | | R$ | 3.388,80 | | | | | | | | | | 3.388,80 |
| 1.1.2 | LIMPEZA COMPLEMENTAR | % | FRENTE 01 | | | | | | | | | | |
| | | R$ | 2.194,80 | | | | | | | | | | 2.194,80 |
| 1.1.3 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | % | FRENTE 01 | | | | | | | | | | |
| | | R$ | 270,57 | | | | | | | | | | 270,57 |
| 1.2.1 | REFORMA DA COBERTURA | % | FRENTE 01 | | | | | | | | | | |
| | | R$ | 20.592,59 | | | | | | | | | | 20.592,59 |
| 1.2.2 | DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS | % | FRENTE 01 | | | | | | | | | | |
| | | R$ | 43.783,67 | | | | | | | | | | 43.783,67 |
| 1.3 | PISO EXTERNO | % | FRENTE 01 | FRENTE 02 | FRENTE 03 | | | | | | | | |
| | | R$ | 11.886,38 | 81.216,47 | 17.404,25 | | | | | | | | 110.507,09 |
| 1.4.1 | PINTURA DO PISO | % | | | | | | | FRENTE 01 | | | | |
| | | R$ | | | | | | | 26.601,89 | | | | 26.601,89 |
| 1.4.2 | APARELHOS ESPORTIVOS | % | | | FRENTE 01 | | | | | | | | |
| | | R$ | | | 17.837,30 | | | | | | | | 17.837,30 |
| 1.4.3 | RECUPERAÇÃO DO GRADIL EXISTENTE | % | | | FRENTE 01 | | | | | | | | |
| | | R$ | | | 39.654,83 | | | | | | | | 39.654,83 |
| 1.5.1 | TROCA DO PADRÃO | % | | | FRENTE 01 | | | | | | | | |
| | | R$ | | | 5.748,77 | | | | | | | | 5.748,77 |
| 1.5.2 | MANUTENÇÕES ELETRICAS | % | | | | FRENTE 01 | | | | | | | |
| | | R$ | | | | 16.807,29 | | | | | | | 16.807,29 |
| 1.6 | PISO DO ESTACIONAMENTO | % | | | | | | | FRENTE 01 | | | | |
| | | R$ | | | | | | | 10.509,34 | | | | 10.509,34 |
| 1.7 | MURO DE DIVISA | % | | | | FRENTE 01 | | | | | | | |
| | | R$ | | | | 43.763,41 | | | | | | | 43.763,41 |
| 1.8.1 | VESTIÁRIO - BROCAS E VIGAS INFERIORES | % | | | | FRENTE 01 | | | | | | | |
| | | R$ | | | | 9.005,26 | | | | | | | 9.005,26 |
| 1.8.2 | VESTIÁRIO - PILARES E FECHAMENTO | % | | | | FRENTE 01 | FRENTE 02 | | | | | | |
| | | R$ | | | | 10.391,44 | 31.617,67 | | | | | | 42.009,11 |
| 1.8.3 | VESTIÁRIO - LAJE E VIGAS SUPERIORES | % | | | | | FRENTE 01 | | | | | | |
| | | R$ | | | | | 8.003,21 | | | | | | 8.003,21 |
| 1.8.4 | VESTIÁRIO - COBERTURA | % | | | | | FRENTE 01 | | | | | | |
| | | R$ | | | | | 27.505,20 | | | | | | 27.505,20 |
| 1.8.5 | VESTIÁRIO - PISO E REVESTIMENTO INTERNO | % | | | | | FRENTE 01 | | | | | | |
| | | R$ | | | | | 12.401,98 | | | | | | 12.401,98 |
| 1.8.6 | VESTIÁRIO - PORTAS | % | | | | | | FRENTE 01 | | | | | |
| | | R$ | | | | | | 6.060,66 | | | | | 6.060,66 |
| 1.8.7 | VESTIÁRIO - JANELAS | | | | | | | | | | | | |


Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A945-7723-8DDD-DEC9 e informe o código A945-7723-8DDD-DEC9




**Visto**
**Procuradoria Geral do**
**Município de Cajati - SP**

## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRAZ, SITO A RUA VITOR PEREIRA, Nº 423 - BAIRRO CAPITÃO BRAZ E QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE EVENTOS, SITO A RUA ARACAJU, Nº 1000 - BAIRRO BICO DO PATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: 05 dias da data de assinatura da O.S.

FINAL: 300 dias a partir da data de assinatura da O.S.

DATA BASE: outubro-26

| ITEM | SERVIÇOS | UNIDADE | ETAPA 1 | ETAPA 2 | ETAPA 3 | ETAPA 4 | ETAPA 5 | ETAPA 6 | ETAPA 7 | ETAPA 8 | ETAPA 9 | ETAPA 10 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.8.8 | VESTIÁRIO - DIVISÓRIAS E BANCADAS | % | | | | | | FRENTE 01 | | | | | |
| | | R$ | | | | | | 8.218,53 | | | | | 8.218,53 |
| 1.8.9 | VESTIÁRIO - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | % | | | | | FRENTE 01 | FRENTE 02 | | | | | |
| | | R$ | | | | | 2.823,75 | 10.650,01 | | | | | 13.473,76 |
| 1.8.10 | VESTIÁRIO - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | % | | | | | | FRENTE 01 | | | | | |
| | | R$ | | | | | | 9.967,84 | | | | | 9.967,84 |
| 1.8.11 | VESTIÁRIO - ESGOTO | % | | | | | | FRENTE 01 | | | | | |
| | | R$ | | | | | | 22.289,92 | | | | | 22.289,92 |
| 1.8.12 | VESTIÁRIO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | % | | | | | | FRENTE 01 | | | | | |
| | | R$ | | | | | | 8.230,43 | | | | | 8.230,43 |
| 1.9 | PINTURA | % | | | | | | FRENTE 01 | | | | | |
| | | R$ | | | | | | 10.982,28 | | | | | 10.982,28 |
| 2.1.1 | IDENTIFICAÇÃO DA OBRA | % | | | | | | FRENTE 01 | FRENTE 02 | | | | |
| | | R$ | | | | | | 10.777,12 | 43.728,92 | | | | 54.506,04 |
| 2.2 | GRADIL DE PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA | % | | | | | | | | FRENTE 01 | | | |
| | | R$ | | | | | | | | 3.388,88 | | | 3.388,88 |
| 2.3 | GRADIL DE FECHAMENTO LATERAL | % | | | | | | | | FRENTE 01 | | | |
| | | R$ | | | | | | | | 7.649,55 | | | 7.649,55 |
| 2.4 | MANUTENÇÕES ELETRICAS | % | | | | | | | | FRENTE 01 | | | |
| | | R$ | | | | | | | | 18.367,01 | | | 18.367,01 |
| 2.5.1 | COBERTURA | % | | | | | | | | FRENTE 01 | | | |
| | | R$ | | | | | | | | 8.440,80 | | | 8.440,80 |
| 2.5.2 | ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA | % | | | | | | | | FRENTE 01 | FRENTE 02 | | |
| | | R$ | | | | | | | | 2.419,27 | 10.300,27 | | 12.719,54 |
| 2.6 | APARELHOS ESPORTIVOS | % | | | | | | | | | FRENTE 01 | | |
| | | R$ | | | | | | | | | 7.929,03 | | 7.929,03 |
| 2.7 | TRABALHO EM ALTURA | % | | | | | | | | | FRENTE 01 | | |
| | | R$ | | | | | | | | | 8.007,44 | | 8.007,44 |
| 2.8 | PINTURA | % | | | | | | | | FRENTE 01 | FRENTE 02 | FRENTE 03 | |
| | | R$ | | | | | | | | 672,00 | 572,00 | 1.393,28 | 2.637,28 |
| | | % | | | | | | | | | FRENTE 01 | FRENTE 04 | |
| | | R$ | | | | | | | | | 13.498,82 | 39.153,66 | 52.651,82 |
| TOTAL - R$ | | R$ | 82.072,87 | R$ 81.216,47 | R$ 80.642,15 | R$ 86.567,39 | R$ 82.351,81 | R$ 82.162,78 | R$ 80.839,95 | R$ 40.640,49 | R$ 40.309,77 | R$ 40.546,88 | R$ 691.550,56 |
| TOTAL ACUMULADO - R$ | | R$ | 82.072,87 | R$ 163.289,34 | R$ 243.931,48 | R$ 324.498,87 | R$ 406.850,68 | R$ 489.013,46 | R$ 569.853,41 | R$ 610.693,90 | R$ 651.003,66 | R$ 691.550,54 | |

Cajati, 09 de outubro de 2026.


Assinado por 3 pessoas: JAILTON DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA APARECIDA COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A5-2223-89DD-DFC9 e informe o código 94A5-2223-89DD-DFC9




**Visto**
**Procuradoria Geral do**
**Município de Cajati - SP**




Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

## DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | **Despesas indiretas** | |
| | **AC:** | Taxa de administração central; | |
| | **S:** | Taxa de seguros; | |
| | **R:** | Taxa de riscos; | |
| | **G:** | Taxa de garantias; | |
| | **DF:** | Taxa de despesas financeiras; | |
| **Total Despesas Indiretas** | | | |
| | | | |
| | | **Bonificação** | |
| | **L:** | Taxa de lucro / remuneração; | |
| **Total Bonificação** | | | |
| | | | |
| | | **Detalhe Impostos**<br>PIS<br>COFINS<br>ISSQN<br>CPRB | |
| | | | |
| | **I:** | Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB) | |
| | | | |
| **Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )** | | | |

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**CONDIÇÕES GERAIS**
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Concorrência nº 029/2026.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Concorrência.
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
**LOCAL E DATA**
**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**
**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

| |
|---|
| Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante<br>Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante<br>Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante |
| **Dados do Preposto Autorizado a Firmar a Ata de Registro de Preços:**<br>Nome:<br>Endereço:<br>Carteira de Identidade: CPF:<br>Estado Civil: Nacionalidade: Cargo: |

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

| **Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)** | |
|---|---|
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de concorrência eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no**




Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBEL FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)**

**OBSERVAÇÃO**: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



_____
**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**
**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

| | | |
|---|---|---|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/ CPF: | | |
| ***Operadores*** | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)**



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**ANEXO 05**

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) da concorrência realizada na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

***DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS***

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de CONCORRÊNCIAS, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR**

**Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: _____

_____
**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)**

**OBSERVAÇÃO**: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***



_____
**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**CONCORRÊNCIA Nº 029/2026**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 029/2026 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**ANEXO 07**

**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

**CONCORRÊNCIA Nº 029/2026**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**ANEXO 08**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**CONCORRÊNCIA Nº 029/2026**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**

**ANEXO 09**

**DECLARAÇÃO ME/ EPP**

**CONCORRÊNCIA Nº 029/2026**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

**ANEXO 10**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**CONCORRÊNCIA Nº 029/2026**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Concorrência nº 029/2026 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**

**ANEXO 11**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO**

**CONCORRÊNCIA Nº 029/2026**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 029/2026, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2026.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



_____
**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**ANEXO 12**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CONCORRÊNCIA Nº 029/2026**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**

**ANEXO 13**

**MINUTA DO CONTRATO**

***CONTRATO Nº***

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luzi Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Concorrência nº 029/2026, Processo Administrativo Eletrônico nº 777/2026 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023**,** que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da quadra de esportes do Bairro Capitão Braz, sito a Rua Vitor Pereira, nº 423 - Bairro Capitão Braz e Quadra de Esportes do Centro de Eventos, sito a Rua Aracaju, nº 1000 - Bairro Bico do Pato, com fornecimento de material e mão de obra.**

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNIDADE | PRAZO CONCLUSÃO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRÁS** | OBRA | 300 (trezentos) dias | |
| | **REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES TALVANI BERNARDO (CENTRO DE EVENTOS)** | | | |
| **TOTAL GERAL** | | | | |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 300 (trezentos) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL OBBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**Cláusula Quarta – Da Subcontratação**

Não é permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência.

**Cláusula Quinta – DO PREÇO**

O valor total da contratação é de R$ .....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

**Cláusula Sexta – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

**Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO**



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (09/10/2026).

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis

**Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:**

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Fonte: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer
Elemento de Despesa: 27.813.0011.1078 – Revitalização do Centro de Eventos; 27.812.0011.2089 – Revitalização e Manutenção de Campos, Quadras e Ginásio de Esportes.
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fichas de Despesa: 1225; 1019; 1018.

**Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

**Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

**a)** A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único -** A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**b)** A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

**c)** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**d)** A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

**e)** A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

**f)** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

**g)** A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

**h)** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**i)** A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica/ RRT/ TRT junto ao CREA, CAU ou CRT, devidamente preenchida e quitada.

**j)** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

**k)** A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

**l)** Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação especifica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

**m)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

**n)** Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

**o)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

**p)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

**q)** Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

**r)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

**s)** Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

**t)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

**u)** Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

**v)** Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

**x)** A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

**y)** O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

z) No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

aa) O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

bb) Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

cc) O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

dd) Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

ee) O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

ff) O **início da execução do contrato ocorrerá a partir da data indicada na Ordem de Início de Serviço (OIS) sob pena de multa em caso de atraso injustificado**. A "data de início" está condicionada a verificação, pelo fiscal do contrato, que a empresa apresentou todos os documentos legais e essenciais exigidos no contrato, disponibilizou os equipamentos e pessoal técnico mínimo para o início dos serviços.

gg) Atender a Lei Municipal nº 2352/2026 quanto ao Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC).

**Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução do serviço contratado.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

Após a conclusão dos serviços, a mesma será recebida:

O serviço será recebido pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Parágrafo Único** – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

**Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2026.

**Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia, nos termos do §3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;
O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.
O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.
A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.
A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.
A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.
Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.
Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:
Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no Artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.
**Conforme §5º da Lei Federal nº 14133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.**

**Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**
15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/agente de contratações/a durante o certame;



Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).
15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.20.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**15.27.** Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal n° 14.133/2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **20.2 e seguintes do edital**.

**15.27.1** A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 20.27**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

**15.27.1.1.** Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

**15.27.1.2.** Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

**15.27.1.3.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | 0,2% do valor mensal do Contrato |
| 2 | 0,4% do valor mensal do Contrato |
| 3 | 0,8% do valor mensal do Contrato |
| 4 | 1,6% do valor mensal do Contrato |
| 5 | 3,2% do valor mensal do Contrato |
| 6 | 4,0% do valor mensal do Contrato |
| X | O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item |

**TABELA 2**

| ITEM | DESCRICAO | GRAU |
|---|---|---|
| 1 | Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá. | 1 |
| 2 | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços. | 1 |
| 3 | Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar. | 2 |
| 4 | Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior. | 2 |
| 5 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais. | 6 |
| 6 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. | 3 |
| 7 | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato. | 5 |

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | |
|---|---|---|
| 8 | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado. | 5 |
| 9 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. | 6 |
| 10 | Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável. | 1 |
| 11 | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE. | 4 |

**Para os itens a seguir, DEIXAR de:**

| | | |
|---|---|---|
| 12 | Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal. | 1 |
| 13 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições. | 2 |
| 14 | Manter a documentação de habilitação atualizada. | 1 |
| 15 | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO | 1 |
| 16 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. | 2 |
| 17 | Efetuar a reposição de empregados faltosos. | 2 |
| 18 | Entregar o uniforme aos empregados. | 1 |
| 19 | Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração. | 1 |
| 20 | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento. | 2 |
| 21 | Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária | 4 |
| 22 | Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário. | 2 |
| 23 | Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los. | 2 |
| 24 | Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE. | 2 |
| 25 | Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas. | 6 |
| 26 | Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS. | 6 |
| 27 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato. | 3 |
| 28 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato. | 3 |
| 29 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos | 3 |

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | |
|---|---|---|
| | tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho. | |
| 30 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual. | 3 |
| 31 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP). | 3 |
| 32 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação. | 3 |
| 33 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas. | 2 |
| 34 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato **de forma reincidente** após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora | X |

15.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

**Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

**Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES**

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de de 2026.

**Luiz Henrique Koga**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

_____
**1ª Testemunha**

_____
**2ª Testemunha**



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**ANEXO 14**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**
**(CONTRATO)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
**OBJETO:**
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.**



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

**Pela CONTRATADA:**

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

**ANEXO 15**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**Ao**
**AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**CONCORRÊNCIA Nº** 029/2026.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 777/2026 1DOC**

O Município de Cajati/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 029/2026, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da quadra de esportes do Bairro Capitão Braz, sito a Rua Vitor Pereira, nº 423 - Bairro Capitão Braz e Quadra de Esportes do Centro de Eventos, sito a Rua Aracaju, nº 1000 - Bairro Bico do Pato, com fornecimento de material e mão de obra.**

Cajati/SP, _____de _____de 2026.

_____
Representante do Município

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



_____
**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**

**ANEXO 15**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS**
**QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**

**Ao**
**AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**CONCORRÊNCIA Nº** 029/2026.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 777/2026 1DOC**

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARO para fins de comprovação junto à Concorrência nº 029/2026, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da quadra de esportes do Bairro Capitão Braz, sito a Rua Vitor Pereira, nº 423 - Bairro Capitão Braz e Quadra de Esportes do Centro de Eventos, sito a Rua Aracaju, nº 1000 - Bairro Bico do Pato, com fornecimento de material e mão de obra.**

....., de ..... de 2026.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**ANEXO 16**
**Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 013/2026 – SEMEL

**TIPO DA DEMANDA:**

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( x ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

"Contratação de empresa para revitalização e manutenção das Quadras do Bairro Capitão Braz e Centro de Eventos"

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de revitalização e manutenção das Quadras de Esportes pertencentes a Secretaria de Esportes e Lazer. Esses locais são utilizados pela comunidade local para a prática de atividades esportivas, recreativas e de convivência social. Atualmente, esses espaços apresentam desgaste decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, evidenciando a necessidade de intervenções para garantir condições adequadas de segurança, funcionalidade e conforto aos usuários.

Entre os principais problemas identificados estão danos estruturais, desgaste do piso esportivo, deterioração da pintura e necessidade de adequação e recuperação dos equipamentos esportivos, fatores que comprometem a plena utilização do espaço e podem representar riscos aos praticantes das atividades. Dessa forma, a realização de serviços de revitalização e manutenção torna-se indispensável para restabelecer as condições apropriadas de uso da quadra.

A intervenção prevista contempla reparos estruturais, melhorias na infraestrutura, recuperação do piso, pintura geral e adequação dos equipamentos esportivos, proporcionando a requalificação do espaço e ampliando sua durabilidade. Com isso, busca-se garantir um ambiente mais seguro, adequado e atrativo para a prática esportiva, incentivando a participação da população em atividades físicas e promovendo o esporte como ferramenta de inclusão social, saúde e qualidade de vida.

Além disso, a revitalização contribuirá para a valorização do patrimônio público municipal, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como para o uso pela comunidade em geral.

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)**

Revitalização e manutenção de 02 (duas) quadras de esportes, com os levantamentos técnicos fornecidos pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana.

**IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O valor estimado da contratação é de R$ 300.000,00.

**V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**



Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2612-98A6-B8FE-96B9 e informe o código 2612-98A6-B8FE-96B9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| |
|---|
| Conclusão da obra estimada para o 2º semestre de 2026. |
| **VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** |
| Grau: Alto |
| **VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL** |
| **Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** |
| **Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves** |
| **Secretaria demandante: Esportes e Lazer** |
| **Email: esporte@cajati.sp.gov.br** — **Telefone: (13) 3854-2025** |

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2612-98A6-B8FE-96B9 e informe o código 2612-98A6-B8FE-96B9





**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2612-98A6-B8FE-96B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 06/10/2026 16:58:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2612-98A6-B8FE-96B9

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

O Município de Cajati/SP identificou a necessidade de promover a reforma e ampliação da quadra de esportes do Bairro Capitão Braz, sito a Rua Vitor Pereira, nº 423 - Bairro Capitão Braz e Quadra de Esportes do Centro de Eventos, sito a Rua Aracaju, nº 1000 - Bairro Bico do Pato, com fornecimento de material e mão de obra, tendo como objetivo melhorar as condições de utilização dos espaços públicos destinados à prática esportiva, lazer, convivência comunitária e realização de atividades e eventos.

A intervenção na Quadra de Esportes do Bairro Capitão Brás, localizada na Rua Vitor Pereira, nº 423, contempla serviços de reforma e ampliação da estrutura existente, incluindo intervenções na cobertura e no sistema de drenagem de águas pluviais, adequação e execução de pisos externos, recuperação e melhoria do piso da quadra, implantação e recuperação de gradis e elementos de proteção, melhorias nas instalações elétricas, adequações no estacionamento, execução de muro de divisa e construção de vestiários, abrangendo suas estruturas, revestimentos, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas. Também estão previstas melhorias nos equipamentos esportivos e serviços gerais de pintura e acabamento.

Já a Quadra de Esportes do Centro de Eventos, localizada na Rua Aracaju, nº 1000, no Bairro Bico do Pato, necessita de intervenções voltadas à recuperação e melhoria de seus elementos de proteção, instalações elétricas, cobertura e estrutura metálica, bem como à substituição e adequação de equipamentos esportivos. O orçamento contempla ainda a instalação de rede de proteção para a quadra, serviços de pintura do piso e das áreas internas, pintura das linhas demarcatórias e recuperação de superfícies metálicas.

De forma geral, as intervenções propostas têm como finalidade recuperar, modernizar e adequar os equipamentos esportivos municipais, proporcionando melhores condições de segurança, funcionalidade, conservação e utilização pela população. A execução dos serviços permitirá a valorização dos espaços públicos existentes e sua utilização de maneira mais adequada para atividades esportivas, recreativas e comunitárias, contribuindo para o incentivo à prática de esportes e para a oferta de espaços públicos de qualidade no Município de Cajati.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8AE-7397-E182-BFED e informe o código E8AE-7397-E182-BFED



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

*"**Fundamentação**. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020)."*

Para a execução do objeto, será exigida a contratação de empresa especializada, pertencente ao ramo de atividade compatível com os serviços a serem executados, devidamente habilitada e regular perante os órgãos competentes, atendendo integralmente às exigências de qualificação técnica, operacional e jurídica previstas na legislação vigente, bem como às condições estabelecidas no futuro Termo de Referência, garantindo a adequada execução dos serviços, a qualidade dos materiais empregados e o cumprimento das normas técnicas aplicáveis.

A concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 2º, inciso VI da Lei n. º 14.133/2021.

Para esta contratação, será elaborado um projeto executivo contendo todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, garantindo sua viabilidade técnica e o devido tratamento do impacto ambiental do empreendimento. O projeto permitirá, ainda, a avaliação precisa do custo da obra, a definição dos métodos de execução e o estabelecimento do prazo de conclusão.

### 2.1. Requisitos técnicos para a contratação

a) Definição do local de execução dos serviços: Rua Vitor Pereira, nº 423 - Capitão Braz e Rua Aracaju, nº 1000 - Bairro Bico do Pato, no Município de Cajati/SP;

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

e) Empresa de engenharia/arquitetura para execução da obra, conforme quantitativos previstos nos projetos;

f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU/CRT, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU/CRT, em nome dos profissionais que

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8AE-7397-E182-BFED e informe o código E8AE-7397-E182-BFED



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;

h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA/CAU/CRT;

i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

### 2.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

### 2.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8AE-7397-E182-BFED e informe o código E8AE-7397-E182-BFED



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

## 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

*"**Fundamentação**: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020)."*

A contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços das tabelas de referência.

Os custos de execução destes serviços, serão apresentados em planilha orçamentária e elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

*"**Fundamentação**: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)."*

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de prospectar e analisar soluções compatíveis com a pretensa contratação, observando critérios de vantajosidade para a Administração Pública, sob os aspectos da conveniência, economicidade, eficiência, qualidade dos serviços e prazo de execução, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

A Prefeitura de Cajati possui histórico consolidado em contratações semelhantes, o que demonstra a viabilidade técnica, jurídica e mercadológica da presente demanda. Destacam-se exemplos de processos anteriores:

- Concorrência Pública nº 009/2015 – Processo Administrativo nº 42626/2015;
- Tomada de Preços nº 006/2020 – Processo Administrativo nº 63817/2020.

Considerando a necessidade de se contratar uma empresa para a reforma dos espaços, a realização de processo licitatório mostra-se a solução mais adequada para a contratação pretendida. Tal modalidade assegura transparência, competitividade, eficiência na contratação e a obtenção de proposta mais vantajosa, atendendo aos princípios da isonomia, legalidade e interesse público.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8AE-7397-E182-BFED e informe o código E8AE-7397-E182-BFED



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

## 5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

*"**Fundamentação**. Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020)."*

Considerando os serviços a serem executados, bem como a infraestrutura necessária e conforme a descrição das necessidades, foi elaborado o seguinte orçamento:

| FONTE | CÓD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | Preço Unitário (R$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R$) | Pr. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1. | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CAPITÃO BRÁS | | | | | |
| | 1.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| | 1.1.1 | IDENTIFICAÇÃO DA OBRA | | | | | |
| CDHU | 02.08.040 | PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON | M2 | 6,00 | R$ 448,04 | R$ 564,81 | R$ 3.388,86 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ 3.388,86 |
| | 1.1.2 | LIMPEZA COMPLEMENTAR | | | | | |
| CDHU | 55.01.030 | LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO | M2 | 188,00 | R$ 9,36 | R$ 11,80 | R$ 2.194,80 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ 2.194,80 |
| | 1.1.3 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | |
| CDHU | 03.02.040 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO | M3 | 0,85 | R$ 89,20 | R$ 112,45 | R$ 95,58 |
| CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 1,27 | R$ 113,05 | R$ 142,51 | R$ 180,99 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ 276,57 |
| | 1.2 | COBERTURA E DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS | | | | | |
| | 1.2.1 | REFORMA DA COBERTURA | | | | | |
| CDHU | 04.03.040 | RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO | M2 | 157,88 | R$ 8,92 | R$ 11,24 | R$ 1.774,57 |
| CDHU | 04.03.060 | RETIRADA DE CUMEEIRA, ESPIGÃO OU RUFO PERFIL QUALQUER | M | 13,38 | R$ 11,15 | R$ 14,05 | R$ 188,12 |
| CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 8,42 | R$ 113,05 | R$ 142,51 | R$ 1.199,93 |
| CDHU | 18.03.020 | TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM | M2 | 157,88 | R$ 79,30 | R$ 99,97 | R$ 15.783,28 |
| CDHU | 18.03.300 | CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO | M | 13,38 | R$ 95,85 | R$ 120,83 | R$ 1.616,71 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ 20.562,59 |
| | 1.2.2 | DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS | | | | | |
| CDHU | 18.33.062 | CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M | M | 66,80 | R$ 243,84 | R$ 307,39 | R$ 20.534,36 |
| CDHU | 32.16.060 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, NA COR BRANCA | M2 | 66,00 | R$ 52,50 | R$ 66,21 | R$ 4.369,14 |
| CDHU | 46.02.070 | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL. DN= 160 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 51,20 | R$ 85,02 | R$ 107,23 | R$ 5.526,02 |
| SINAPI | 97886 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO. DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60X0,5 M. AF_12/2020 | UN | 8,00 | R$ 880,98 | R$ 1.200,37 | R$ 19.044,00 |
| SINAPI | 94992 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 | M2 | 8,00 | R$ 77,91 | R$ 98,21 | R$ 785,68 |
| CDHU | 46.03.060 | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SERIE REFORÇADA "R", DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 11,20 | R$ 170,47 | R$ 214,99 | R$ 2.408,88 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ 43.763,67 |
| | 1.3 | PISO EXTERNO | | | | | |
| CDHU | 09.01.020 | ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO | M3 | 39,73 | R$ 55,75 | R$ 70,28 | R$ 2.792,22 |
| CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 21,85 | R$ 113,05 | R$ 142,51 | R$ 3.128,08 |
| CDHU | 09.11.040 | REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO | M3 | 17,78 | R$ 20,81 | R$ 26,23 | R$ 466,37 |
| CDHU | 11.18.040 | LASTRO DE PEDRA BRITADA | M3 | 27,58 | R$ 225,98 | R$ 284,87 | R$ 7.856,71 |
| CDHU | 32.20.066 | LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/PAVIMENTO | M2 | 459,72 | R$ 2,09 | R$ 2,63 | R$ 1.209,06 |
| SINAPI | 94993 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 | M2 | 459,72 | R$ 73,23 | R$ 92,32 | R$ 42.441,35 |

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8AE-7397-E182-BFED e informe o código E8AE-7397-E182-BFED



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CDHU | 11.20.050 | CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS | M | 288,72 | R$ 12,03 | R$ 15,17 | R$ | 4.078,46 |
| CDHU | 32.07.228 | SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO | M | 288,72 | R$ 12,42 | R$ 15,66 | R$ | 4.208,16 |
| FDE | 16.05.031 | CA-21 CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20 CM) | m | 71,10 | R$ 182,33 | R$ 229,85 | R$ | 16.342,34 |
| FDE | 16.05.047 | TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM | m | 71,10 | R$ 109,92 | R$ 138,56 | R$ | 9.851,62 |
| CDHU | 48.03.060 | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 33,99 | R$ 170,47 | R$ 214,99 | R$ | 7.304,45 |
| SINAPI | 97908 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60X0,5 M. AF_12/2020 | UN | 8,00 | R$ 995,00 | R$ 1.255,57 | R$ | 10.044,56 |
| SINAPI | 94992 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 | M2 | 8,00 | R$ 77,91 | R$ 98,21 | R$ | 785,68 |
| | | | | | | *SUBTOTAL* | R$ | **110.507,09** |
| | **1.4** | **QUADRA** | | | | | | |
| | **1.4.1** | **PINTURA DO PISO** | | | | | | |
| CDHU | 17.01.020 | ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO | M3 | 3,02 | R$ 851,22 | R$ 1.073,08 | R$ | 3.240,70 |
| CDHU | 33.06.020 | ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS | M2 | 600,00 | R$ 28,30 | R$ 35,68 | R$ | 21.408,00 |
| FDE | 16.04.060 | PINTURA DE QUADRAS ESP/LINHAS DEMARCATORIAS (600M2) | un | 1,00 | R$ 1.549,23 | R$ 1.952,99 | R$ | 1.952,99 |
| | | | | | | *SUBTOTAL* | R$ | **26.601,69** |
| | **1.4.2** | **APARELHOS ESPORTIVOS** | | | | | | |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | R$ 35,18 | R$ 44,35 | R$ | 354,80 |
| CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 2,43 | R$ 113,05 | R$ 142,51 | R$ | 346,30 |
| FDE | 06.03.077 | CIB-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA) | un | 2,00 | R$ 2.006,83 | R$ 2.529,85 | R$ | 5.059,70 |
| FDE | 06.03.074 | CIB-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA) | pr | 1,00 | R$ 1.871,73 | R$ 2.359,54 | R$ | 2.359,54 |
| FDE | 06.03.073 | CIB-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR) | un | 2,00 | R$ 3.864,04 | R$ 4.858,48 | R$ | 9.716,96 |
| | | | | | | *SUBTOTAL* | R$ | **17.837,30** |
| | **1.4.3** | **RECUPERAÇÃO DO GRADIL EXISTENTE** | | | | | | |
| CDHU | 33.11.050 | ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 288,78 | R$ 52,30 | R$ 60,04 | R$ | 18.938,95 |
| CDHU | 04.09.150 | RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL | M2 | 71,69 | R$ 34,51 | R$ 43,63 | R$ | 3.127,83 |
| CDHU | 34.20.080 | TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO Nº 16 BWG, MALHA DE 2", TIPO ALAMBRADO DE SEGURANÇA | M2 | 71,69 | R$ 79,90 | R$ 100,72 | R$ | 7.220,62 |
| CDHU | 04.09.020 | RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL | M2 | 4,73 | R$ 34,51 | R$ 43,63 | R$ | 206,37 |
| CDHU | 34.02.040 | PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA | M2 | 4,73 | R$ 955,96 | R$ 1.205,10 | R$ | 5.700,12 |
| CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 2,38 | R$ 113,05 | R$ 142,51 | R$ | 339,17 |
| CDHU | 35.20.010 | TELA EM POLIETILENO, MALHA 10 X 10 CM, FIO 2 MM | M2 | 242,60 | R$ 13,48 | R$ 16,99 | R$ | 4.121,77 |
| | | | | | | *SUBTOTAL* | R$ | **39.654,83** |
| | **1.5** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | | |
| | **1.5.1** | **TROCA DO PADRÃO** | | | | | | |
| CDHU | 04.16.070 | REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO RESIDENCIAL COMPLETA | UN | 1,00 | R$ 219,20 | R$ 276,33 | R$ | 276,33 |
| CDHU | 04.21.130 | REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO | UN | 1,00 | R$ 283,22 | R$ 357,03 | R$ | 357,03 |
| CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 0,72 | R$ 113,05 | R$ 142,51 | R$ | 102,61 |
| FDE | 09.02.059 | AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROPI/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO | un | 1,00 | R$ 2.918,92 | R$ 3.717,47 | R$ | 3.717,47 |
| FDE | 09.02.062 | CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 10MM2 C/ ELETRODUTOS | un | 1,00 | R$ 1.025,15 | R$ 1.292,33 | R$ | 1.292,33 |
| | | | | | | *SUBTOTAL* | R$ | **5.745,77** |
| | **1.5.2** | **MANUTENÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | | |
| CDHU | 04.21.160 | REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMADA OU CAIXA DE PASSAGEM | M2 | 1,00 | R$ 109,80 | R$ 138,16 | R$ | 138,16 |
| CDHU | 04.17.040 | REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM POSTE OU BRAÇO | UN | 6,00 | R$ 92,20 | R$ 109,62 | R$ | 621,72 |
| SINAPI | 104793 | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M | 74,25 | R$ 0,79 | R$ 1,00 | R$ | 74,25 |
| CDHU | 37.04.250 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 18 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES | UN | 1,00 | R$ 628,36 | R$ 792,12 | R$ | 792,12 |
| CDHU | 37.13.850 | MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A | UN | 1,00 | R$ 57,43 | R$ 72,40 | R$ | 72,40 |
| CDHU | 37.13.840 | MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A | UN | 2,00 | R$ 54,87 | R$ 69,17 | R$ | 138,34 |
| CDHU | 38.06.060 | ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR5598 - 1" COM ACESSÓRIOS | M | 88,02 | R$ 67,03 | R$ 83,25 | R$ | 7.504,59 |
| CDHU | 39.03.174 | CABO DE COBRE DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C | M | 264,06 | R$ 6,72 | R$ 8,47 | R$ | 2.236,50 |
| CDHU | 41.20.020 | RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO OU PROJETORES FIXOS EM TETO, PISO OU PAREDE | UN | 8,00 | R$ 22,43 | R$ 28,28 | R$ | 169,68 |
| CDHU | 41.12.210 | PROJETOR LED MODULAR, FLUXO LUMINOSO DE 26294 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 LM/W - 150 W/200 W | UN | 4,00 | R$ 1.003,98 | R$ 1.264,86 | R$ | 5.059,44 |
| | | | | | | *SUBTOTAL* | R$ | **16.807,29** |


Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8AE-7397-E182-BFED e informe o código E8AE-7397-E182-BFED




**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**


Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1.6 | PISO DO ESTACIONAMENTO | | | | | | |
| SINAPI | 102402 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | M2 | 253,16 | R$ 31,56 | R$ 39,79 | R$ | 10.072,84 |
| CDHU | 33.09.021 | TINTA ACRÍLICA PARA FAIXAS DEMARCATÓRIAS | M | 75,00 | R$ 4,82 | R$ 6,82 | R$ | 436,50 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ | 10.509,34 |
| | 1.7 | MURO DE DIVISA | | | | | | |
| FDE | 16.01.016 | FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=2350M/BROCA | m | 27,50 | R$ 881,31 | R$ 1.110,00 | R$ | 30.662,23 |
| CDHU | 17.02.020 | CHAPISCO | M2 | 118,40 | R$ 7,72 | R$ 9,73 | R$ | 1.132,57 |
| CDHU | 17.02.120 | EMBOÇO COMUM | M2 | 245,65 | R$ 24,59 | R$ 31,00 | R$ | 7.615,15 |
| CDHU | 17.02.220 | REBOCO | M2 | 245,65 | R$ 14,41 | R$ 18,17 | R$ | 4.463,46 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ | 43.783,41 |
| | 1.8 | CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO | | | | | | |
| | 1.8.1 | VESTIÁRIO - BROCAS E VIGAS INFERIORES | | | | | | |
| CDHU | 12.01.021 | BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA | M | 38,00 | R$ 70,99 | R$ 89,49 | R$ | 3.400,62 |
| CDHU | 17.01.040 | LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO | M3 | 1,01 | R$ 801,02 | R$ 1.009,78 | R$ | 1.019,88 |
| CDHU | 09.01.020 | ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO | M3 | 2,37 | R$ 55,75 | R$ 70,28 | R$ | 166,56 |
| CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 3,19 | R$ 113,05 | R$ 142,51 | R$ | 454,61 |
| CDHU | 09.01.020 | FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO | M2 | 14,26 | R$ 109,13 | R$ 137,57 | R$ | 1.961,75 |
| CDHU | 10.01.040 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA | KG | 61,66 | R$ 10,07 | R$ 12,69 | R$ | 774,09 |
| CDHU | 10.01.060 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA | KG | 21,67 | R$ 10,45 | R$ 13,17 | R$ | 285,38 |
| CDHU | 11.03.090 | CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA | M3 | 1,05 | R$ 568,20 | R$ 716,28 | R$ | 752,26 |
| CDHU | 11.10.040 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO | M3 | 1,05 | R$ 188,08 | R$ 237,10 | R$ | 251,33 |
| CDHU | 32.16.010 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA | M2 | 21,39 | R$ 19,72 | R$ 24,86 | R$ | 531,76 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ | 9.605,25 |
| | 1.8.2 | VESTIÁRIO - PILARES E FECHAMENTO | | | | | | |
| CDHU | 09.01.030 | FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA | M2 | 17,10 | R$ 250,30 | R$ 315,55 | R$ | 5.397,62 |
| CDHU | 10.01.040 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA | KG | 73,86 | R$ 10,07 | R$ 12,69 | R$ | 934,75 |
| CDHU | 10.01.060 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA | KG | 26,17 | R$ 10,45 | R$ 13,17 | R$ | 344,68 |
| CDHU | 11.03.090 | CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA | M3 | 1,29 | R$ 568,20 | R$ 716,28 | R$ | 916,94 |
| CDHU | 11.16.080 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA | M3 | 1,29 | R$ 129,91 | R$ 163,77 | R$ | 209,60 |
| CDHU | 14.10.111 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 CM - CLASSE C | M2 | 102,29 | R$ 100,36 | R$ 126,59 | R$ | 12.909,66 |
| CDHU | 14.10.101 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 9 CM - CLASSE C | M2 | 41,03 | R$ 84,74 | R$ 106,82 | R$ | 4.382,82 |
| CDHU | 17.02.020 | CHAPISCO | M2 | 286,84 | R$ 7,72 | R$ 9,73 | R$ | 2.789,01 |
| CDHU | 17.02.120 | EMBOÇO COMUM | M2 | 286,84 | R$ 24,59 | R$ 31,00 | R$ | 8.895,04 |
| CDHU | 17.02.220 | REBOCO | M2 | 286,84 | R$ 14,41 | R$ 18,17 | R$ | 5.209,25 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ | 42.009,11 |
| | 1.8.3 | VESTIÁRIO - LAJE E VIGAS SUPERIORES | | | | | | |
| CDHU | 09.01.030 | FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA | M2 | 13,38 | R$ 250,30 | R$ 315,55 | R$ | 4.223,40 |
| CDHU | 10.01.040 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA | KG | 57,54 | R$ 10,07 | R$ 12,69 | R$ | 730,16 |
| CDHU | 10.01.060 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA | KG | 20,45 | R$ 10,45 | R$ 13,17 | R$ | 269,33 |
| CDHU | 11.03.090 | CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA | M3 | 1,00 | R$ 568,20 | R$ 716,28 | R$ | 716,28 |
| CDHU | 11.16.080 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA | M3 | 1,00 | R$ 129,91 | R$ 163,77 | R$ | 163,77 |
| CDHU | 13.01.320 | LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 16 (12 + 4), COM CAPA DE CONCRETO DE 25 MPA | M2 | 6,38 | R$ 200,75 | R$ 253,07 | R$ | 1.614,59 |
| CDHU | 17.02.020 | CHAPISCO | M2 | 4,85 | R$ 7,72 | R$ 9,73 | R$ | 47,19 |
| CDHU | 17.02.120 | EMBOÇO COMUM | M2 | 4,85 | R$ 24,59 | R$ 31,00 | R$ | 150,35 |
| CDHU | 17.02.220 | REBOCO | M2 | 4,85 | R$ 14,41 | R$ 18,17 | R$ | 88,12 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ | 8.003,21 |
| | 1.8.4 | VESTIÁRIO - COBERTURA | | | | | | |
| CDHU | 15.01.110 | ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS ATÉ 7,00 M | M2 | 56,44 | R$ 125,84 | R$ 158,64 | R$ | 9.270,92 |
| CDHU | 33.05.010 | VERNIZ FUNGICIDA PARA MADEIRA | M2 | 23,37 | R$ 26,20 | R$ 33,03 | R$ | 771,91 |
| CDHU | 18.03.010 | TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM | M2 | 56,44 | R$ 59,03 | R$ 74,41 | R$ | 4.348,52 |
| CDHU | 22.03.070 | FORRO EM LÂMINA DE PVC | M2 | 35,67 | R$ 131,73 | R$ 166,08 | R$ | 5.923,36 |
| CDHU | 18.33.052 | CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,50 M | M | 13,75 | R$ 160,22 | R$ 201,98 | R$ | 2.777,23 |
| CDHU | 46.05.020 | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 8,64 | R$ 47,46 | R$ 59,83 | R$ | 408,24 |
| SINAPI | 97907 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020 | UN | 2,00 | R$ 518,19 | R$ 653,23 | R$ | 1.306,46 |
| CDHU | 46.03.050 | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 19,76 | R$ 114,13 | R$ 143,87 | R$ | 2.842,56 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ | 27.505,20 |
| | 1.8.5 | VESTIÁRIO - PISO E REVESTIMENTO INTERNO | | | | | | |
| CDHU | 11.18.040 | LASTRO DE PEDRA BRITADA | M3 | 2,43 | R$ 225,96 | R$ 284,87 | R$ | 692,23 |
| CDHU | 32.20.066 | LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/PAVIMENTO | M2 | 40,53 | R$ 2,00 | R$ 2,52 | R$ | 102,14 |
| CDHU | 17.05.070 | PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20 MPA | M3 | 2,43 | R$ 1.042,22 | R$ 1.313,91 | R$ | 3.192,80 |
| CDHU | 32.16.010 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA | M2 | 40,53 | R$ 19,72 | R$ 24,86 | R$ | 1.007,58 |
| CDHU | 18.06.102 | PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA | M2 | 90,17 | R$ 50,88 | R$ 64,14 | R$ | 5.783,50 |
| CDHU | 18.06.410 | REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM | M2 | 90,17 | R$ 14,25 | R$ 17,96 | R$ | 1.619,45 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ | 12.401,96 |




Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8AE-7397-E182-BFED e informe o código E8AE-7397-E182-BFED

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1.8.6 | VESTIÁRIO - PORTAS | | | | | | |
| CDHU | 25.02.050 | PORTA DE ABRIR VENEZIANA EM ALUMÍNIO - LINHA COMERCIAL | M2 | 10,64 | R$ 461,10 | R$ 508,67 | R$ | 6.050,65 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ | 6.050,65 |
| | 1.8.7 | VESTIÁRIO - JANELAS | | | | | | |
| CDHU | 19.01.062 | PEITORIL EIOU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO | M | 10,88 | R$ 182,79 | R$ 230,42 | R$ | 2.460,98 |
| CDHU | 25.01.030 | CAIXILHO BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO - LINHA COMERCIAL | M2 | 5,32 | R$ 462,12 | R$ 580,05 | R$ | 3.032,13 |
| CDHU | 25.01.050 | CAIXILHO MAXIM-AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO - LINHA COMERCIAL | M2 | 1,08 | R$ 532,86 | R$ 671,77 | R$ | 725,51 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ | 6.218,53 |
| | 1.8.8 | VESTIÁRIO - DIVISÓRIAS E BANCADAS | | | | | | |
| CDHU | 14.30.010 | DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM | M2 | 8,86 | R$ 1.308,10 | R$ 1.648,50 | R$ | 11.294,99 |
| CDHU | 44.02.062 | TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO | M2 | 1,62 | R$ 1.066,87 | R$ 1.344,02 | R$ | 2.178,77 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ | 13.473,76 |
| | 1.8.9 | VESTIÁRIO - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | | |
| CDHU | 45.01.040 | ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 1" | UN | 1,00 | R$ 1.582,59 | R$ 2.007,65 | R$ | 2.007,65 |
| CDHU | 46.01.050 | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES | M | 4,34 | R$ 54,90 | R$ 69,21 | R$ | 300,37 |
| CDHU | 48.02.400 | RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS | UN | 1,00 | R$ 1.010,40 | R$ 1.273,73 | R$ | 1.273,73 |
| CDHU | 46.01.040 | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES | M | 12,59 | R$ 49,19 | R$ 62,01 | R$ | 780,93 |
| CDHU | 46.01.020 | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES | M | 50,61 | R$ 33,84 | R$ 42,66 | R$ | 2.159,02 |
| CDHU | 47.02.040 | REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/4" - LINHA ESPECIAL | UN | 2,00 | R$ 175,29 | R$ 220,97 | R$ | 441,94 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ | 6.957,84 |
| | 1.8.10 | VESTIÁRIO - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
| CDHU | 44.01.820 | BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM TAMPA - 6 LITROS | UN | 2,00 | R$ 1.229,61 | R$ 1.551,29 | R$ | 3.122,58 |
| CDHU | 44.20.100 | ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2" | UN | 8,00 | R$ 33,07 | R$ 41,69 | R$ | 333,52 |
| CDHU | 44.01.270 | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL | UN | 4,00 | R$ 148,18 | R$ 186,89 | R$ | 747,20 |
| CDHU | 44.03.845 | TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2"OU 3/4" | UN | 4,00 | R$ 159,25 | R$ 200,78 | R$ | 803,00 |
| CDHU | 44.20.220 | SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1" X 1 1/2" | UN | 4,00 | R$ 195,88 | R$ 246,93 | R$ | 987,72 |
| CDHU | 30.09.080 | BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS | UN | 2,00 | R$ 1.428,06 | R$ 1.800,07 | R$ | 3.619,14 |
| CDHU | 44.20.280 | TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA | UN | 2,00 | R$ 42,00 | R$ 52,95 | R$ | 105,90 |
| FDE | 09.10.090 | BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL | cj | 2,00 | R$ 1.860,79 | R$ 2.345,75 | R$ | 4.691,50 |
| CDHU | 30.01.030 | BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, DE 1 1/2" X 800 MM | UN | 4,00 | R$ 193,72 | R$ 244,21 | R$ | 976,84 |
| CDHU | 43.02.140 | CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5.500 W / 220 V EM PVC | UN | 4,00 | R$ 138,85 | R$ 175,04 | R$ | 700,16 |
| CDHU | 47.02.020 | REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4" - LINHA ESPECIAL | UN | 4,00 | R$ 89,26 | R$ 112,52 | R$ | 450,08 |
| CDHU | 44.01.200 | MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE | UN | 2,00 | R$ 549,59 | R$ 692,82 | R$ | 1.385,64 |
| CDHU | 47.04.100 | VÁLVULA DE MICTÓRIO PADRÃO, VAZÃO AUTOMÁTICA, DN= 3/4" | UN | 2,00 | R$ 525,93 | R$ 662,87 | R$ | 1.325,74 |
| CDHU | 30.00.080 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO PARA WC, COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE | UN | 2,00 | R$ 34,99 | R$ 44,11 | R$ | 88,22 |
| CDHU | 26.04.010 | ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM | M2 | 2,00 | R$ 588,32 | R$ 741,68 | R$ | 1.483,36 |
| CDHU | 44.03.130 | SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML | UN | 6,00 | R$ 71,07 | R$ 89,60 | R$ | 537,54 |
| CDHU | 44.03.180 | DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS | UN | 6,00 | R$ 69,68 | R$ 87,84 | R$ | 527,04 |
| CDHU | 44.03.050 | DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR | UN | 4,00 | R$ 80,48 | R$ 101,46 | R$ | 405,80 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ | 22.269,92 |
| | 1.8.11 | VESTIÁRIO - ESGOTO | | | | | | |
| CDHU | 19.01.030 | CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA | UN | 1,00 | R$ 129,51 | R$ 166,79 | R$ | 833,95 |
| CDHU | 46.02.050 | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXI COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 33,28 | R$ 49,89 | R$ 62,89 | R$ | 2.092,98 |
| CDHU | 46.02.070 | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXI COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 4,28 | R$ 85,02 | R$ 107,93 | R$ | 461,94 |
| SINAPI | 97897 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60X0,5 M. AF_12/2020 | UN | 4,00 | R$ 518,18 | R$ 653,23 | R$ | 2.612,92 |
| CDHU | 46.03.050 | TUBO DE PVC RÍGIDO PXI COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 17,09 | R$ 114,13 | R$ 143,97 | R$ | 2.445,78 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ | 8.236,43 |
| | 1.8.12 | VESTIÁRIO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | |
| CDHU | 40.02.620 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO À PROVA DE TEMPO, 300 X 300 MM | UN | 1,00 | R$ 229,77 | R$ 289,99 | R$ | 289,99 |
| CDHU | 38.13.030 | ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 75 MM, COM ACESSÓRIOS | M | 9,15 | R$ 17,60 | R$ 22,19 | R$ | 203,04 |
| CDHU | 39.21.050 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C | M | 27,45 | R$ 14,45 | R$ 18,22 | R$ | 500,14 |
| CDHU | 37.03.200 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES | UN | 1,00 | R$ 570,70 | R$ 719,44 | R$ | 719,44 |
| CDHU | 37.13.840 | MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A | UN | 4,00 | R$ 54,97 | R$ 69,17 | R$ | 276,68 |
| CDHU | 37.13.800 | MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A | UN | 4,00 | R$ 22,00 | R$ 28,98 | R$ | 115,92 |
| CDHU | 38.19.040 | ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM | M | 28,68 | R$ 21,41 | R$ 26,99 | R$ | 774,07 |
| CDHU | 38.19.030 | ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM | M | 80,06 | R$ 18,86 | R$ 23,62 | R$ | 1.412,61 |
| CDHU | 39.21.040 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C | M | 54,54 | R$ 7,77 | R$ 9,80 | R$ | 534,48 |


Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8AE-7397-E182-BFED e informe o código E8AE-7397-E182-BFED




**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP**


Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CDHU | 39.21.030 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C | M | 31,50 | R$ 5,09 | R$ 7,17 | R$ | 225,86 |
| CDHU | 39.21.020 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C | M | 180,18 | R$ 4,13 | R$ 5,21 | R$ | 938,74 |
| CDHU | 40.07.010 | CAIXA EM PVC DE 4" X 2" | UN | 10,09 | R$ 17,49 | R$ 22,06 | R$ | 220,60 |
| CDHU | 40.05.020 | INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TECLA E PLACA | CJ | 2,00 | R$ 33,61 | R$ 42,37 | R$ | 84,74 |
| CDHU | 40.05.120 | INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES, 1 TECLA PARALELO E PLACA | CJ | 6,00 | R$ 46,10 | R$ 58,11 | R$ | 348,66 |
| CDHU | 40.04.460 | TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA | CJ | 8,00 | R$ 29,95 | R$ 37,76 | R$ | 226,56 |
| CDHU | 40.07.040 | CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4" X 4" | UN | 8,00 | R$ 22,67 | R$ 28,58 | R$ | 228,64 |
| CDHU | 41.31.070 | LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1368 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W | UN | 4,00 | R$ 226,53 | R$ 285,57 | R$ | 1.142,28 |
| CDHU | 41.31.040 | LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3090 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W | UN | 6,00 | R$ 362,46 | R$ 456,92 | R$ | 2.741,52 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ | 10.982,28 |
| | 1.9 | PINTURA | | | | | | |
| CDHU | 33.10.030 | TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 690,09 | R$ 37,86 | R$ 47,75 | R$ | 32.951,80 |
| SINAPI | 102492 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL. 3 DEMÃOS. INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | M2 | 541,70 | R$ 31,86 | R$ 39,79 | R$ | 21.554,24 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ | 54.506,04 |
| | 2 | REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES TALVANI BERNARDO (CENTRO DE EVENTOS) | | | | | | |
| | 2.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | |
| | 2.1.1 | IDENTIFICAÇÃO DA OBRA | | | | | | |
| CDHU | 02.08.040 | PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON | M2 | 6,00 | R$ 448,04 | R$ 564,81 | R$ | 3.388,86 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ | 3.388,86 |
| | 2.2 | GRADIL DE PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA | | | | | | |
| SINAPI | 100717 | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 | M2 | 11,92 | R$ 12,17 | R$ 15,34 | R$ | 182,86 |
| CDHU | 34.20.080 | TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO Nº 16 BWG, MALHA DE 2", TIPO ALAMBRADO DE SEGURANÇA | M2 | 33,35 | R$ 79,00 | R$ 100,72 | R$ | 3.359,01 |
| CDHU | 33.11.050 | ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 82,20 | R$ 52,39 | R$ 66,04 | R$ | 4.107,68 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ | 7.649,55 |
| | 2.3 | GRADIL DE FECHAMENTO LATERAL | | | | | | |
| CDHU | 04.09.100 | RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL | M2 | 55,62 | R$ 34,81 | R$ 43,83 | R$ | 2.438,76 |
| CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 2,35 | R$ 113,05 | R$ 142,51 | R$ | 334,90 |
| SINAPI | 100717 | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 | M2 | 28,08 | R$ 12,17 | R$ 15,34 | R$ | 446,24 |
| CDHU | 34.20.080 | TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO Nº 16 BWG, MALHA DE 2", TIPO ALAMBRADO DE SEGURANÇA | M2 | 66,62 | R$ 79,00 | R$ 100,72 | R$ | 6.632,26 |
| CDHU | 33.11.050 | ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 129,31 | R$ 52,39 | R$ 66,04 | R$ | 8.341,51 |
| CDHU | 35.20.010 | TELA EM POLIETILENO, MALHA 10 X 10 CM, FIO 2 MM | M2 | 88,00 | R$ 13,48 | R$ 18,98 | R$ | 1.172,31 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ | 18.367,01 |
| | 2.4 | MANUTENÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | |
| CDHU | 04.21.160 | REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMADA OU CAIXA DE PASSAGEM | M2 | 0,09 | R$ 109,80 | R$ 138,16 | R$ | 12,43 |
| CDHU | 37.03.210 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES | UN | 1,00 | R$ 613,91 | R$ 773,01 | R$ | 773,01 |
| CDHU | 04.10.060 | REMOÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO | UN | 5,00 | R$ 13,71 | R$ 17,26 | R$ | 86,40 |
| CDHU | 37.13.860 | MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A | UN | 1,00 | R$ 78,76 | R$ 99,79 | R$ | 99,79 |
| CDHU | 37.13.840 | MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A | UN | 4,00 | R$ 54,87 | R$ 69,17 | R$ | 276,68 |
| CDHU | 37.13.800 | MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A | UN | 4,00 | R$ 22,00 | R$ 29,09 | R$ | 116,02 |
| CDHU | 38.10.040 | ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM | M | 2,35 | R$ 21,41 | R$ 28,00 | R$ | 63,43 |
| CDHU | 38.01.060 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1" - COM ACESSÓRIOS | M | 47,80 | R$ 42,00 | R$ 53,70 | R$ | 2.566,86 |
| SINAPI | 104792 | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M | 270,76 | R$ 0,58 | R$ 0,73 | R$ | 197,65 |
| CDHU | 39.21.020 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C | M | 270,76 | R$ 4,13 | R$ 5,21 | R$ | 1.410,61 |
| CDHU | 04.17.020 | REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE | UN | 16,00 | R$ 21,92 | R$ 27,69 | R$ | 442,08 |
| CDHU | 41.20.020 | RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO OU PROJETORES FIXOS EM TETO, PISO OU PAREDE | UN | 8,00 | R$ 22,43 | R$ 28,28 | R$ | 226,24 |
| FDE | 09.11.041 | IL-101 PROJETOR LED <= 100W, L240 XH175 MM C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO | un | 8,00 | R$ 190,01 | R$ 239,53 | R$ | 1.916,24 |
| CDHU | 04.10.120 | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA | UN | 4,00 | R$ 21,92 | R$ 27,69 | R$ | 110,82 |
| CDHU | 40.04.460 | TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA | CJ | 4,00 | R$ 29,95 | R$ 37,76 | R$ | 151,04 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ | 8.446,80 |
| | 2.5 | MANUTENÇÕES NO SISTEMA DE COBERTURA | | | | | | |
| | 2.5.1 | COBERTURA | | | | | | |
| CDHU | 04.03.040 | RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO | M2 | 81,93 | R$ 8,92 | R$ 11,24 | R$ | 920,86 |
| CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 2,46 | R$ 113,05 | R$ 142,51 | R$ | 350,57 |
| CDHU | 18.12.020 | TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, PERFIL ONDULADO, COM ESPESSURA DE 0,50MM | M2 | 81,93 | R$ 110,84 | R$ 139,73 | R$ | 11.448,06 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ | 12.719,54 |
| | 2.5.2 | ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA | | | | | | |
| CDHU | 15.03.030 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA | KG | 200,00 | R$ 29,98 | R$ 37,78 | R$ | 7.556,00 |
| CDHU | 33.11.050 | ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 5,80 | R$ 52,39 | R$ 66,04 | R$ | 383,03 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ | 7.929,03 |


Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8AE-7397-E182-BFED e informe o código E8AE-7397-E182-BFED




**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**


Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2.6 | APARELHOS ESPORTIVOS | | | | | |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 8,00 | R$ 35,18 | R$ 44,35 | R$ 354,80 |
| CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 1,37 | R$ 113,05 | R$ 142,51 | R$ 195,24 |
| FDE | 06.03.077 | GE 45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA) | un | 2,00 | R$ 2.006,83 | R$ 2.529,85 | R$ 5.059,70 |
| CDHU | 35.01.170 | POSTE OFICIAL COMPLETO COM REDE PARA VOLEIBOL | CJ | 1,00 | R$ 1.902,00 | R$ 2.397,70 | R$ 2.397,70 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ 8.007,44 |
| | 2.7 | TRABALHO EM ALTURA | | | | | |
| CDHU | 02.05.202 | ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO | MXMES | 48,00 | R$ 28,36 | R$ 35,75 | R$ 1.716,00 |
| CDHU | 02.05.060 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TORRE METÁLICA COM ALTURA ATÉ 10 M | M | 48,00 | R$ 13,57 | R$ 17,11 | R$ 821,28 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ 2.537,28 |
| | 2.8 | PINTURA | | | | | |
| FDE | 15.04.060 | PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (800M2) | un | 1,00 | R$ 1.549,23 | R$ 1.952,98 | R$ 1.952,98 |
| CDHU | 33.05.020 | ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS | M2 | 254,72 | R$ 28,30 | R$ 35,68 | R$ 9.088,41 |
| CDHU | 33.10.030 | TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 857,46 | R$ 37,68 | R$ 47,75 | R$ 40.943,72 |
| SINAPI | 100717 | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 | M2 | 8,19 | R$ 12,17 | R$ 15,34 | R$ 125,60 |
| CDHU | 33.11.050 | ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 8,19 | R$ 52,39 | R$ 66,04 | R$ 540,87 |
| | | | | | | SUBTOTAL | R$ 52.651,62 |
| | | | | | | TOTAL GERAL | R$ 691.550,54 |

Dessa forma, com base no levantamento das intervenções necessárias e nos custos atualizados dos serviços e materiais envolvidos, a estimativa de preço para a contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da quadra de esportes do Bairro Capitão Braz é de R$ 691.550,54 (seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

*"**Fundamentação**: Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas a manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020)."*

O Município de Cajati/SP necessita realizar a reforma e ampliação da quadra de esportes do Bairro Capitão Braz, sito a rua Vitor Pereira, nº 423 - Bairro Capitão Braz e Quadra de Esportes do Centro de Eventos, sito a Rua Aracaju, nº 1000 - Bairro Bico do Pato, com fornecimento de material e mão de obra, visando recuperar e melhorar as condições de segurança, funcionalidade e utilização desses equipamentos públicos pela população.

As intervenções contemplam, de forma geral, serviços de recuperação e adequação das coberturas, sistemas de drenagem, pisos, gradis, redes de proteção, instalações elétricas, iluminação, equipamentos esportivos e pintura das quadras, além de melhorias nas áreas externas. Na Quadra do Bairro Capitão Brás, a intervenção inclui ainda a ampliação da estrutura existente, execução de vestiários, adequações do estacionamento e muro de divisa.

Na Quadra do Centro de Eventos, estão previstas intervenções na cobertura e estrutura metálica, gradis de proteção, instalações elétricas, equipamentos esportivos, rede de proteção e pintura, incluindo a demarcação da quadra e recuperação das superfícies existentes.

Dessa forma, a contratação busca recuperar e valorizar os equipamentos esportivos municipais, proporcionando espaços mais seguros, adequados e funcionais para a prática esportiva, atividades de lazer, recreação e convivência comunitária, além de contribuir para a

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8AE-7397-E182-BFED e informe o código E8AE-7397-E182-BFED



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

conservação do patrimônio público municipal.

A execução será realizada por empresa especializada, com equipe técnica habilitada e registrada no CREA/CAU/CRT, assegurando conformidade legal e técnica. A proposta representa um investimento estratégico na modernização do Paço Municipal, promovendo melhores condições de trabalho, acessibilidade universal, eficiência no atendimento e valorização da sede administrativa do Município.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

*"**Fundamentação:** Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso VII da IN 40/2020)."*

O não parcelamento dos serviços mostra-se mais adequado do ponto de vista técnico e administrativo, pois a execução por uma única empresa permite maior controle por parte da administração quanto ao atendimento das demandas, cumprimento de prazos e qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, torna-se possível manter maior uniformidade nas estruturas metálicas instaladas ou reparadas nos equipamentos públicos do Município.

A centralização da execução contratual também contribui para maior agilidade no atendimento das ordens de serviço emitidas pelas diversas secretarias municipais, reduzindo entraves administrativos decorrentes da gestão simultânea de múltiplos contratos e facilitando os procedimentos de fiscalização, medição e acompanhamento da execução dos serviços.

Além disso, a contratação unificada permite que a empresa organize melhor sua logística, como mobilização de mão de obra, transporte de materiais e uso de equipamentos, o que contribui para uma execução mais eficiente dos serviços e pode resultar em condições mais vantajosas para a administração.

## 8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

*"**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso X da IN 40/2020)."*

A realização da reforma e ampliação da quadra de esportes do Bairro Capitão Braz, sito a rua Vitor Pereira, nº 423 - Bairro Capitão Braz e Quadra de Esportes do Centro de Eventos, sito a Rua Aracaju, nº 1000 - Bairro Bico do Pato, pretende-se recuperar e melhorar as condições de uso dos equipamentos esportivos municipais, proporcionando maior segurança, funcionalidade, conforto e durabilidade das estruturas.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8AE-7397-E182-BFED e informe o código E8AE-7397-E182-BFED



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Espera-se, ainda, a adequação das quadras para a prática de diferentes modalidades esportivas, a melhoria das condições de iluminação, cobertura, pisos, proteção e equipamentos, bem como a ampliação da infraestrutura de apoio, especialmente na unidade do Bairro Capitão Brás, com a implantação dos vestiários.

Como resultado, busca-se disponibilizar à população espaços públicos adequados para a prática esportiva, lazer, recreação e convivência comunitária, contribuindo para a valorização do patrimônio público, o incentivo às atividades físicas e a melhoria da qualidade dos serviços e equipamentos oferecidos pelo Município.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na obtenção de serviços executados com qualidade, padronização e eficiência, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos, a redução de gastos com manutenções corretivas recorrentes e a preservação do patrimônio público municipal, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

## 9. PROVIDÊNCIS PRÉVIAS AO CONTRATO

*"**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso XI da IN 40/2020)."*

Para que a contratação possa ser realizada de forma adequada, deverão ser adotadas previamente algumas medidas administrativas preparatórias:

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de serviços a serem realizados;
- Elaboração da Planilha Orçamentária que possibilite a avaliação do quantitativo, custo dos serviços, critérios de medição e prazo de execução;
- Elaboração de Termo de Referência;
- Elaboração do Edital da Licitação;
- Entre outros.

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

a) Quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada;

b) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar o serviço, por servidor ou comissão especialmente designada;

c) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8AE-7397-E182-BFED e informe o código E8AE-7397-E182-BFED



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Memorial Descritivo e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços;

c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

*"**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020)."*

Inicialmente, não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento desta futura contratação. Dessa forma, o planejamento poderá ser conduzido sem a necessidade de ajustes ou coordenações com outros projetos em curso, o que garante maior autonomia e controle sobre o cronograma e a execução das etapas propostas.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

*"**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020 e Lei Municipal nº 2.352/26, de 24 de abril de 2026)."*

A presente contratação deverá observar as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil – PMGRCC do Município de Cajati/SP, instituído pela Lei Municipal nº 2.352/26, de 24 de abril de 2026, bem como as disposições da Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere à prevenção da geração de resíduos, segregação, acondicionamento, transporte, reutilização, reciclagem e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil – RCC eventualmente gerados na execução do objeto.

Os resíduos decorrentes da prestação dos serviços deverão ser adequadamente

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8AE-7397-E182-BFED e informe o código E8AE-7397-E182-BFED



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

gerenciados pela CONTRATADA, com sua correta separação, acondicionamento e transporte para destinação ambientalmente adequada, sendo vedada sua disposição em vias públicas, áreas não autorizadas ou locais inadequados. A execução da obra, classificada como serviço de engenharia nos termos da Lei nº 14.133/2021, deverá ainda observar a mitigação de impactos ambientais, a redução da geração de resíduos, o uso racional de recursos naturais e energia, bem como a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e do entorno.

Compete à CONTRATADA o cumprimento integral da legislação ambiental vigente na execução da obra, cabendo à CONTRATANTE a fiscalização do atendimento às normas, de modo a assegurar a adequada gestão dos resíduos e a minimização dos impactos ambientais decorrentes da contratação.

## 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

*"**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)."*

Com base na justificativa e nas especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, além das justificativas técnicas dos resultados pretendidos, e elencando todas as necessidades expressas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da quadra de esportes do Bairro Capitão Braz, mostra-se tecnicamente viável e adequada para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, estando em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, na assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar a garantia contratual, conforme estabelece o art. 98 da Lei 14.133/2021, bem como assegurar o cumprimento dos requisitos legais e técnicos necessários para a execução dos serviços.

## 13. MAPEAMENTO DE RISCOS

*"**Fundamentação:** De acordo com o mapa de riscos, o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado, ou mesmo a serem compartilhados. (caput do art. 330 da Lei 14.133/21)."*

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingencias, bem como a identificação de

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8AE-7397-E182-BFED e informe o código E8AE-7397-E182-BFED



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos, consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

| RISCO | PROBABILIDADE | IMPACTO |
|---|---|---|
| Questionamentos excessivos no certame | Baixa | Baixo |
| Licitação deserta | Baixa | Médio |
| Contratada se recusar a assinar o contrato | Baixa | Alto |
| Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato | Baixa | Alto |
| Falência da empresa vencedora | Baixa | Alto |
| Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade | Média | Alto |

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de contratação.

**RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO**

| **RISCO 01** | **Questionamentos excessivos no certame** |
|---|---|
| Probabilidade | Baixa |
| Impacto | Baixo |
| Dano | Legitimidade do certame colocado em questão |
| Ação Preventiva | Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigência de marcas, modelos e requisitos excludentes; |
| Ação de Contingência | Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação. |
| **RISCO 02** | **Licitação Deserta** |
| Probabilidade | Baixa |
| Impacto | Médio |
| Dano | Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame. |

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8AE-7397-E182-BFED e informe o código E8AE-7397-E182-BFED



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

| | |
|---|---|
| Ação Preventiva | Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação; Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos. |
| Ação de Contingência | Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas. |
| **RISCO 03** | **Contratada se recusar a assinar o contrato** |
| Probabilidade | Baixa |
| Impacto | Alto |
| Dano | Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame. |
| Ação Preventiva | Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado. |
| Ação de Contingência | Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação. |
| **RISCO 04** | **Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato** |
| Probabilidade | Baixa |
| Impacto | Alto |
| Dano | Atraso nos serviços |
| Ação Preventiva | Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados;<br>Colocar regra no edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada;<br>Exigir documentação comprovatória que a licitante ja prestou serviços semelhantes, ao menos 50%;<br>Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegura o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços. |
| Ação de Contingência | Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento;<br>Gestão / Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação. |
| **RISCO 05** | **Falência da Empresa Vencedora** |

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8AE-7397-E182-BFED e informe o código E8AE-7397-E182-BFED



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

| | |
|---|---|
| Probabilidade | Baixa |
| Impacto | Alto |
| Dano | Atraso nos serviços |
| Ação Preventiva | Exigir requisitos habilitatórios relativos a qualificação a qualificação econômica – financeira;<br>Exigir garantia contratual conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2021. |
| Ação de Contingência | Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação. |
| **RISCO 06** | **Fornecimento de materiais sem qualidade** |
| Probabilidade | Média |
| Impacto | Alto |
| Dano | Prejuízos financeiros e risco a qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores. |
| Ação Preventiva | Exigência de prova gráfica e controle prévio a utilização de produtos. |
| Ação de Contingência | Devolução de materiais de baixa qualidade e aplicações de sanções. |

Cajati, 08 de outubro de 2026.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8AE-7397-E182-BFED e informe o código E8AE-7397-E182-BFED



**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E8AE-7397-E182-BFED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WILLIAN SALES OLIVEIRA (CPF 506.XXX.XXX-26) em 13/10/2026 14:38:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8AE-7397-E182-BFED


Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9 e informe o código A834-5D05-F84A-87E9




**Visto**
**Procuradoria Geral do Município de Cajati - S**

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A834-5D05-F84A-87E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/11/2026 11:54:32 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 04/11/2026 13:50:48 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/11/2026 14:37:49 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/11/2026 15:11:52 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A834-5D05-F84A-87E9